



# Município de Sorocaba

Órgão Oficial da  
Prefeitura de Sorocaba

SOROCABA, 21 DE SETEMBRO DE 2012 / ANO XXI / Nº 1.548

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SESCO

Secretaria de Segurança Comunitária

Secretaria de Segurança Comunitária  
Área de Fiscalização  
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias  
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL Nº60/2012

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

<b>Processo:</b>	13.185/2012 / 33.249/2011
<b>Nome:</b>	JOSE MATEUS MARCON
<b>Auto de Multa:</b>	RECURSO REF Auto de Multa 1.086/2011 – limpeza de terreno - INDEFERIDO. RD22.245/2012 REF Auto de Multa 1.086/2011 – limpeza de terreno e RD 22.246/2012 REF Ordem de Serviço 10.485/2011 – Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic.
<b>Endereço de Ação:</b>	AV GONCALVES MAGALHAES QD: 43 LT:10
<b>Processo:</b>	1979/2006
<b>Nome:</b>	PATRICIA MARIA SOBRINHO B. PORTAS
<b>Auto de Multa:</b>	402/2012 – Limpeza de Terreno e 404/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
<b>Endereço de Ação:</b>	R. EUGENIO MARTE QD: M LT: 101
<b>Processo:</b>	7.466/2008
<b>Nome:</b>	MARIA INES DE A VERONESE
<b>Auto de Multa:</b>	234/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
<b>Endereço de Ação:</b>	R. ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA QD: 60-A LT:06
<b>Processo:</b>	21.747/2009
<b>Nome:</b>	JOSEANE CRISTINA SILVEIRA
<b>Auto de Multa:</b>	Informamos a V.S. <sup>a</sup> que não consta auto de multa de limpeza de terreno para a inscrição cadastral citada em recurso. Quanto ao Processo Administrativo mencionado trata-se de outro lote
<b>Endereço de Ação:</b>	R.DR CASSIO SALERNO QD: A7 LT:29
<b>Processo:</b>	12.086/2009
<b>Nome:</b>	ELENY MARTINS BONILHA
<b>Auto de Multa:</b>	RECURSO REF Auto de Multa 184/2012 – limpeza de terreno - DEFERIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	R. MESSIAS PEREIRA DE PAULA QD:A LT: 7
<b>Processo:</b>	12.087/2009
<b>Nome:</b>	ELENY MARTINS BONILHA
<b>Auto de Multa:</b>	RECURSO REF Auto de Multa 183/2012 – limpeza de terreno - DEFERIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	R. MESSIAS PEREIRA DE PAULA QD:A LT: 8
<b>Processo:</b>	17.181/2009
<b>Nome:</b>	REGINALDO ALVES BEZERRA
<b>Auto de Multa:</b>	381/2012 – Limpeza de Terreno e 384/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
<b>Endereço de Ação:</b>	R. JERICO QD: 1 LT: 11
<b>Processo:</b>	11.537/2010
<b>Nome:</b>	MARIA DE LOURDES ZACARIAS
<b>Auto de Multa:</b>	Informamos a V.S. <sup>a</sup> o cancelamento do Auto de Multa nº711/2011 – Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. DR PEDRO MESQUITA QD: 26 LT: 7B
<b>Processo:</b>	28.820/2010
<b>Nome:</b>	AGUINALDO DA COSTA WATARI
<b>Auto de Multa:</b>	RECURSO REF Auto de Multa 187/2012 – limpeza de terreno - DEFERIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	R. TEREZA CONCEICAO GROSSO DE LUCA QD: B7 LT: 06

<b>Processo:</b>	28.400/2010
<b>Nome:</b>	ANTONIO GILDAZIO MENDES JR.
<b>Auto de Multa:</b>	388/2012 – Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. NELSON RAMPIM QD: A15 LT: 15
<b>Processo:</b>	29.584/2011
<b>Nome:</b>	JAIR ANTONIO APRIGIO
<b>Auto de Multa:</b>	RECURSO REF Auto de Multa 1.082/2011 – limpeza de terreno - INDEFERIDO. RD 22.239/2012 REF Auto de Multa 1.082/2011 – limpeza de terreno e RD 22.240/2012 REF Ordem de Serviço 10.492/2011 – Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic.
<b>Endereço de Ação:</b>	R. SETE DE ABRIL QD: 32 LT:3
<b>Processo:</b>	3.858/2011
<b>Nome:</b>	JOKO HENNA
<b>Auto de Multa:</b>	RECURSO REF Auto de Multa 195/2012 – limpeza de terreno - INDEFERIDO. Esclarecemos, contudo, que o referido Auto estará SUSPENSO até o fim do ano vigente.
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. MIGUEL PATRICIO DE MORAES QD: N LT: 6
<b>Processo:</b>	33.246/2011
<b>Nome:</b>	ROLD CARLOS O CAMPO
<b>Auto de Multa:</b>	RECURSO REF Auto de Multa 1.098/2011 – limpeza de terreno - INDEFERIDO. RD 22.235/2012 REF Auto de Multa 1.082/2011 – limpeza de terreno e RD 22.236/2012 REF Ordem de Serviço 10.514/2011 – Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic.
<b>Endereço de Ação:</b>	R. SIZINA AZEVEDO SCHREPEL QD: C LT: 7-A
<b>Processo:</b>	25.341/2011
<b>Nome:</b>	SANDRA DE VOLPATO F. ANTUNES
<b>Auto de Multa:</b>	RECURSO REF Auto de Multa 712/2011 – limpeza de terreno - INDEFERIDO. RD 22.237/2012 REF Auto de Multa 1.082/2011 – limpeza de terreno e RD 22.238/2012 REF Ordem de Serviço 10.227/2011 – Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic.
<b>Endereço de Ação:</b>	R. LUIZ FERNANDO ROSSI QD: C LT:40
<b>Processo:</b>	33.245/2011
<b>Nome:</b>	ROLD CARLOS O CAMPO
<b>Auto de Multa:</b>	RECURSO REF Auto de Multa 1.099/2011 – limpeza de terreno - INDEFERIDO. RD 22.243/2012 REF Auto de Multa 1.099/2011 – limpeza de terreno e RD 22.244/2012 REF Ordem de Serviço 10.513/2011 – Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic.
<b>Endereço de Ação:</b>	R. SIZINA AZEVEDO SCHREPEL QD: C LT: 7-B
<b>Processo:</b>	28.272/2011
<b>Nome:</b>	DERLI DO PRADO
<b>Auto de Multa:</b>	RECURSO REF Auto de Multa 878/2011 – limpeza de terreno - INDEFERIDO. RD 22.249/2012 REF Auto de Multa 878/2011 – limpeza de terreno e RD 22.250/2012 REF Ordem de Serviço 10.353/2011 – Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic.
<b>Endereço de Ação:</b>	R. JOSE MENDES QD: --- LT: 15
<b>Processo:</b>	27.022/2011
<b>Nome:</b>	ATOL EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Auto de Multa:</b>	336/2011 – Reparos no Passeio Público
<b>Endereço de Ação:</b>	R. ANA LAURA DE ALMEIDA MARTINI QD: D LT: 01
<b>Processo:</b>	8.762/2012
<b>Nome:</b>	HELTON LUIZ JABLONSKI PADILHA
<b>Auto de Multa:</b>	395/2012 – Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. CONQUISTA QD: 36 LT: C
<b>Processo:</b>	2.987/2012
<b>Nome:</b>	MOISES ALMEIDA DE OLIVEIRA
<b>Auto de Multa:</b>	270/2012 – Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA QD: A10 LT: 4
<b>Processo:</b>	8.017/2012
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Auto de Multa:</b>	339/2012 – Limpeza de Terreno e 341/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
<b>Endereço de Ação:</b>	BENTO SAO PQ BOULEVARD/A QD:CA1 LT:18

MUNICÍPIO DE  
**SOROCABA**

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar  
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETOR DE IMPRENSA  
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E  
EDITOR RESPONSÁVEL  
Vinícius Castanho - MTb 46.073 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO  
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199  
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO  
MUNICIPAL

PREFEITO  
Vitor Lippi

PREFEITO EM EXERCÍCIO  
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Mário José Pustiglione Júnior

SECRETARIA DA CIDADANIA  
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA E LAZER  
Edmilson Chelles Martins

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Mário Kajuhico Tanigawa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTE  
Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
Anésio Aparecido Lima

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO  
José Carlos Comitre

SECRETARIA DA JUVENTUDE  
Benedito Sampaio

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Luiz Angelo Verrone Quilici

SECRETARIA DE OBRAS E  
INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Renato Carlos Mascarenhas Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS  
Fernando Oliveira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Valmir de Jesus Rodrigues Almenara

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO  
Luís Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE  
Ademir Hiromu Watanabe

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
Roberto Montgomery Soares

SECRETARIA DE TRANSPORTES  
Renato Gianolla

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E SOCIAL  
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Geraldo de Moura Caiuby

FUNDAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA  
Ana Paula Fávero Sakano

**Processo:** 15.666/2012  
**Nome:** PG S/A  
**Auto de Multa:** 338/2012 – Limpeza de Terreno e 340/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público  
**Endereço de Ação:** BENTO SAO PQ BOULEVARD/A QD:CA1 LT:14  
**Processo:** 14.005/2012  
**Nome:** IVA WATANABE  
**Auto de Multa:** 405/2012 – Limpeza de Terreno e 407/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público  
**Endereço de Ação:** R. ESPERANCA QD: A LT:8  
**Processo:** 5.853/2012  
**Nome:** CARLOS ROBERTO BARBOSA  
**Auto de Multa:** RECURSO REF Auto de Multa 205/2012 – limpeza de terreno - DEFERIDO  
**Endereço de Ação:** R. NELSON JACKS ROSENBERG QD: A9 LT: 21  
**Processo:** 12.810/2012  
**Nome:** DJALMIRA YOLANDA BRUNELLI  
**Auto de Multa:** 389/2012 – Limpeza de Terreno, 391/2012 – Obstrução no Passeio Público e 393/2012 – Lixo e Entulho  
**Endereço de Ação:** R. SABINA DE BRITO QD: 12 LT: 8  
**Processo:** 5.866/2012  
**Nome:** MARIA IZAURA LACERDA DE MELLO  
**Auto de Multa:** RECURSO REF Auto de Multa 172/2012 – limpeza de terreno - DEFERIDO  
**Endereço de Ação:** R. JOSE ACQUAVIVA QD: F32 LT: 27

*Marcia Nogueira Gonçalves*  
 Chefe de Seção

*Paulo César Rimes*  
 Chefe de Divisão

*Rubens Costa Júnior*  
 Diretor de Área

Secretaria de Segurança Comunitária  
 Área de Fiscalização  
 Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias  
 Seção de Limpeza de Terrenos Particulares  
**EDITAL Nº 61/2012**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

**Processo:** 6931/2008  
**Nome:** GUILHEM E SOUZA CONST. INCORP. LTDA  
**Intimação:** 5.016/2012 – Construção de mureta e passeio público  
**Endereço de Ação:** R. DOS FERROVIARIOS QD: 45 LT: 68  
**Processo:** 25.709/2009  
**Nome:** MERCIO ANTONIO CHIODELLI  
**Intimação:** 6.256/2012 – Reparos no passeio público  
**Endereço de Ação:** AV DR JOSE CAETANO GRAZIOSI QD: A6 LT: 20  
**Processo:** 20.419/2009  
**Nome:** EDGARD MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Intimação:** 4.312/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. JOSEPHINA D'ARIENZO LAMBERTI QD: --- LT: REMANESCENTE B  
**Processo:** 20.421/2009  
**Nome:** EDGARD MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Intimação:** 4.313/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. PROF ARMANDO RIZZO QD: --- LT: REMANESCENTE A  
**Processo:** 20.420/2009  
**Nome:** EDGARD MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Intimação:** 4.311/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. SILVIO TROY QD: --- LT: REMANESCENTE C  
**Processo:** 25.711/2009  
**Nome:** MERCIO ANTONIO CHIODELLI  
**Intimação:** 6.257/2012 – Reparos no passeio público  
**Endereço de Ação:** AV DR JOSE CAETANO GRAZIOSI QD: A6 LT: 22  
**Processo:** 25.710/2009  
**Nome:** MERCIO ANTONIO CHIODELLI  
**Intimação:** 6.142/2012 – Construção de mureta e passeio público  
**Endereço de Ação:** AV DR JOSE CAETANO GRAZIOSI QD: A6 LT: 21  
**Processo:** 13.279/2009  
**Nome:** RUBENS HENRIQUE DE PAULA  
**Intimação:** 6.418/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. SYLVIO SOMMERHAUSER ROSA QD: E6 LT:43  
**Processo:** 24.514/2009  
**Nome:** MARCIA SOARES  
**Intimação:** 5.400/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** AV CECILIA MEIRELLES QD: 32 LT: 3  
**Processo:** 20.303/2010  
**Nome:** ROZANGELA ALVES TORRES DOS SANTOS  
**Intimação:** 4.054/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R.CELSO PIRES MARTINS QD: B6 LT:13  
**Processo:** 20.397/2010  
**Nome:** MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA  
**Intimação:** 3.087/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. JOSE MARIA RASZL QD: A12 LT: 31

**Processo:** 20.398/2010  
**Nome:** MARIA ALVES TEIXEIRA RAMOS  
**Intimação:** 3.088/2012- Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. JOSE MARIA RASZL QD: A12 LT: 32  
**Processo:** 25.119/2010  
**Nome:** VANIA JOSEFA DE SOUZA  
**Intimação:** 6.328/2012 – Limpeza de Terreno e 6.329/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público  
**Endereço de Ação:** R. JOSE MARIA PALMA QD: A16 LT: 21  
**Processo:** 26.396/2010  
**Nome:** OLVIDIO JOSE FAVERO  
**Intimação:** 6.201/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. TEREZA DE JESUS PINTO QD: A4 LT:07  
**Processo:** 25.120/2010  
**Nome:** PEDRO AGNALDO ERVILHA  
**Intimação:** 6.206/2012 – Limpeza de Terreno e 6.207/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público  
**Endereço de Ação:** R. TEREZA DE JESUS PINTO QD: A7 LT:55  
**Processo:** 28.924/2010  
**Nome:** SONIA MARIA SILVEIRO  
**Intimação:** 6.110/2012 – Construção de Mureta de Passeio Público  
**Endereço de Ação:** R. VENERANDA RODRIGUES RIBEIRO QD: A1 LT: 18  
**Processo:** 27.365/2010  
**Nome:** ADAO COSTA REAL  
**Intimação:** 6.122/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. PROF ROBERTO PASCHOALICK QD: A3 LT: 43  
**Processo:** 23.652/2010  
**Nome:** MARIA JOSE DE QUEIROZ  
**Intimação:** 6.116/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. VENERANDA RODRIGUES RIBEIRO QD: A1 LT: 03  
**Processo:** 26.064/2010  
**Nome:** ADENILSON DOS SANTOS  
**Intimação:** 6.126/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. PROF ROBERTO PASCHOALICK QD: A3 LT: 38  
**Processo:** 30.542/2010  
**Nome:** SONIA MARIA DIAS BAPTISTA  
**Intimação:** 5.125/2012 – Limpeza de Terreno e 5.126/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público  
**Endereço de Ação:** R. FRANCISCO RECHE QD: C7 LT: 56  
**Processo:** 24.044/2010  
**Nome:** ROSELEI DE OLIVEIRA  
**Intimação:** 6.342/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público  
**Endereço de Ação:** R. ROBERTO JUSTI QD: A15 LT: 11  
**Processo:** 25.121/2010  
**Nome:** GERALDA DOS REIS ESPANHA  
**Intimação:** 6.203/2012 – Limpeza de Terreno, 6.204/2012 – Obstrução no Passeio Público e 6.205/2012 – Entulho  
**Endereço de Ação:** R. TEREZA DE JESUS PINTO QD: A7 LT: 33  
**Processo:** 23.640/2010  
**Nome:** MARCIO RODRIGUES DA SILVA  
**Intimação:** 4.711/2012 – Limpeza de Terreno e 4.712/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público  
**Endereço de Ação:** R. BENEDITO LEME DE BRITO QD: D9 LT: 08  
**Processo:** 24.028/2010  
**Nome:** AILSON DA SILVA  
**Intimação:** 4.728/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. ALICE BORGES DA SILVA QD: D8 LT: 07  
**Processo:** 24.571/2010  
**Nome:** ARI CORREA DE FREITAS  
**Intimação:** 4.069/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R MARIA MARTINEZ PIN QD: B3 LT: 19  
**Processo:** 25.147/2010  
**Nome:** ALEXANDRE MORAES DA CRUZ  
**Intimação:** 4.692/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. BENEDITO LEME DE BRITO QD: D1 LT: 17  
**Processo:** 26.332/2010  
**Nome:** JOSE EDUARDO FERNANDES MATEUS  
**Intimação:** 4.732/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público  
**Endereço de Ação:** R. MDR NINETTA JONATA QD: C15 LT: 21  
**Processo:** 24.615/2010  
**Nome:** NELSON EDUARDO DA SILVA  
**Intimação:** 5.516/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público  
**Endereço de Ação:** R. MANOEL FACIABEM GIMENES QD: N LT: 34  
**Processo:** 10.154/2010  
**Nome:** SERGIO MITUO IKARIMOTO  
**Intimação:** 6.425/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. DA CONSTITUIÇÃO QD: 47 LT:20  
**Processo:** 760/2010  
**Nome:** ALCEBIADES BOLDRINA  
**Intimação:** 6.451/2012 – Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** R. DR PEDRO MESQUITA QD: 20 LT: 4/A

Processo:	21.450/2010
Nome:	MARISVALDO MACHADO DA SILVA
Intimação:	4.071/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. VALDEMAR ITAIDIO SCATOLA QD: B10 LT: 22
Processo:	22.240/2010
Nome:	MARY NOVAIS DA SILVA
Intimação:	3.300/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. MASSAZUMI AOYAMA QD: B8 LT: 06
Processo:	29.385/2010
Nome:	LEILA DE LUCA
Intimação:	6.339/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. EDSON FABRI MORAES QD: A15 LT: 68
Processo:	29.384/2010
Nome:	CLEBER DE LUCA
Intimação:	6.338/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. EDSON FABRI MORAES QD: A15 LT: 69
Processo:	15.563/2010
Nome:	NAI HOLANDA MONTEIRO
Intimação:	6.371/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. FORÇA PÚBLICA QD: 21 LT: 30/A
Processo:	25.101/2010
Nome:	GLEISSON FERREIRA MORAES
Intimação:	6.325/2012 – Limpeza de Terreno e 6.326/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	R. JOSE MARIA PALMA QD: A16 LT: 06
Processo:	24.581/2010
Nome:	FABIO LUIZ CONTIERO
Intimação:	6.123/2012 – Limpeza de Terreno e 6.124/2012 – Obstrução no Passeio Público
Endereço de Ação:	R. PROF ROBERTO PASCHOALICK QD: A3 LT: 42
Processo:	10.810/2011
Nome:	CLARA B BOGHOSSIAN
Intimação:	3.520/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. SILVA BARROS QD: E LT: 3
Processo:	15.313/2011
Nome:	WANDERLEI BATISTA MARTINS
Intimação:	6.133/2012 – Limpeza de Terreno e 6.134/2012 – Lixo e Entulho
Endereço de Ação:	R. TEREZA DE JESUS PINTO QD: A9 LT: 31
Processo:	29.564/2011
Nome:	CLAUDIO VENANCIO
Intimação:	6.403/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público e 6.404/2012 – Obstrução no Passeio Público
Endereço de Ação:	R. PROF AQUILLES SARACURA QD: I LT: 19
Processo:	29.890/2011
Nome:	JOSE FRANCISCO SILVA GONCALO
Intimação:	6.394/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	R. BLIDES DE ABREU BOLINA QD: H LT: 36
Processo:	23.673/2011
Nome:	BRUNO EMILIO COSTA
Intimação:	6.241/2012 – Limpeza de Terreno e 6.242/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	R. HERNANI EDGARD DE MOURA QD: K LT: 17
Processo:	30.195/2011
Nome:	SIDNEY SOARES PATEZ
Intimação:	6.220/2012 – Limpeza de Terreno e 6.221/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	AL ALAMANDRAS QD: J LT: 20
Processo:	24.094/2011
Nome:	JOSE GILVAM SIMPLICIO DA SILVA
Intimação:	6.217/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	AL ALAMANDRAS QD: J LT: 25
Processo:	10.219/2011
Nome:	ALDEMIR BIRAL
Intimação:	5.561/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. DARCI DE ALMEIDA SILVESTRINI QD: E2 LT: 45
Processo:	23.970/2012
Nome:	CONSBRASIL CONSTRUCOES LTDA
Intimação:	6.292/2012 – Construção de Mureta
Endereço de Ação:	R. BARAO VL R/38 QD: 49 LT: 17
Processo:	23.971/2012
Nome:	CONSBRASIL CONSTRUCOES LTDA
Intimação:	6.293/2012 – Construção de Mureta
Endereço de Ação:	R. BARAO VL R/38 QD: 49 LT: 18
Processo:	24.482/2012
Nome:	SUZANA DA SILVEIRA GARCIA
Intimação:	6.317/2012 – Reparos no Passeio Público
Endereço de Ação:	R. JOSE MARIA CHRIST, 15 QD: G LT: 2
Processo:	24.481/2012
Nome:	SUZANA DA SILVEIRA GARCIA
Intimação:	6.318/2012 – Reparos no Passeio Público
Endereço de Ação:	R. CLAUDINO IZIDORO MACHADO QD: G LT: 3

Processo:	23.891/2012
Nome:	PG S/A
Intimação:	6.012/2012 – Limpeza de Terreno e 6.413/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	BENTO SAO PQ BOULEVARD/A QD: CA1 LT: 24
Processo:	23.887/2012
Nome:	PG S/A
Intimação:	6.003/2012 – Limpeza de Terreno e 6.409/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	AV VINICIUS DE MORAES QD: CA2 LT: 45
Processo:	23.888/2012
Nome:	PG S/A
Intimação:	6.004/2012 – Limpeza de Terreno e 6.410/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	AV VINICIUS DE MORAES QD: CA2 LT: 44
Processo:	23.889/2012
Nome:	PG S/A
Intimação:	6.009/2012 – Limpeza de Terreno e 6.411/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	BENTO SAO PQ BOULEVARD/A QD: CA1 LT: 22
Processo:	23.890/2012
Nome:	PG S/A
Intimação:	6.011/2012 – Limpeza de Terreno e 6.412/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	BENTO SAO PQ BOULEVARD/A QD: CA1 LT: 23
Processo:	23.892/2012
Nome:	PG S/A
Intimação:	6.014/2012 – Limpeza de Terreno e 6.414/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	BENTO SAO PQ BOULEVARD/A QD: CA1 LT: 25
Processo:	23.882/2012
Nome:	WILLIAN WATANABE
Intimação:	6.270/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R ANDRE DE BOM FURLANES QD: F27 LT: 14
Processo:	24.486/2012
Nome:	KARLA LOPES ORTOLONI
Intimação:	6.166/2012 – Limpeza de Terreno e 6.167/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	R. JOAO MARTINEZ QD: O LT: 1
Processo:	24.483/2012
Nome:	IRMAOS QUARANTA
Intimação:	6.319/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. CAP MANOEL JOSE MORAES DE BARROS QD: GL- A LT: ---
Processo:	24.480/2012
Nome:	ALFA SOROCABA-EMPREEND. IMOBIL. LTDA
Intimação:	6.165/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. ISMAEL ESTANISLAU DE ARRUDA QD: F LT: 13
Processo:	23.969/2012
Nome:	MARCOS AUGUSTO F. DE MELLO
Intimação:	6.305/2012 – Limpeza de Terreno e 6.314/2012 – Construção de Mureta
Endereço de Ação:	R. BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA QD: 63 LT: 28/B
Processo:	23.968/2012
Nome:	CONSBRASIL CONSTRUCOES LTDA
Intimação:	6.306/2012 – Construção de Mureta
Endereço de Ação:	R. ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA QD: 49 LT: 16
Processo:	23.966/2012
Nome:	ROBERTO CARLOS GARCIA
Intimação:	6.091/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público
Endereço de Ação:	AV. TEREZA ALBIERO QD: I LT: 16
Processo:	23.965/2012
Nome:	ARNALDO BATISTA DE SOUZA
Intimação:	6.278/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. JULIO CIRINO SILVA QD: F3 LT: 19
Processo:	23.962/2012
Nome:	EDSON ALVES PINHEIRO
Intimação:	6.274/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. JULIO CIRINO SILVA QD: F2 LT: 2
Processo:	23.881/2012
Nome:	JEFFERSON SANCHEZ
Intimação:	6.272/2012 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. ANDRE DE BOM FURLANES QD: F35 LT: 46
Processo:	15.642/2012
Nome:	ALFREDO CARLOS PINTO
Intimação:	RECURSO REF INTIMAÇÃO 4.445/2012 – Limpeza de Terreno – MANTER LOTE LIMPO POIS A INTIMAÇÃO É VALIDA PELO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	R. GILDO SCARELI QD: H LT: 12
Processo:	8.036/2012
Nome:	MATILDE PADILHA FERREIRA
Intimação:	RECURSO REF Intimação 450/2012 – Limpeza de Terreno - INDEFERIDO.
Endereço de Ação:	R. LUXEMBURGO QD: 4 LT: 10
Processo:	14.017/2012
Nome:	CLAUDIO RODRIGUES
Intimação:	RECURSO REF Intimação 2.419/2012 – Construção de Mureta e Passeio Público- INDEFERIDO.
Endereço de Ação:	R. HEITOR DE AZEVEDO HUMMEL QD: 10 LT: 16A
Processo:	8.038/2012
Nome:	PAOLA DE FREITAS JUNQUEIRA
Intimação:	6.353/2012 – Reparos no Passeio Público
Endereço de Ação:	R. LAZARO GUERREIRO FUGLIA, 111 QD: --- LT: ---

Milena Nogueira Gonçalves  
Chefe de Seção

Paulo César Rimes  
Chefe de Divisão

Rubens Costa Júnior  
Diretor de Área



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIARIAS  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIARIAS  
RUA PERNAMBUCO, 100 – VL. CASA NOVA – TEL: 3231-3125**

### EDITAL N.º 16/2012

Sorocaba, 10 de setembro de 2012.

A Secretaria de Segurança Comunitária através da Seção de Fiscalização de Posturas Mobiliárias, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – VI. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado.

Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte	Endereço	Processo	Documento
Ramon Haro Rodrigues Junior	R. Ramon Haro Martini, 556	21.737-7/2012	Notificação n.º 133/2012 – <b>indeferimento</b> da solicitação de prazo

**Gláucio Ouchar**  
Chefe de Seção

**Wagner Alex Bedeschi**  
Chefe de Divisão

**Rubens Costa Júnior**  
Diretor de Área

# FUNSERV

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, Ana Paula Fávero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba no uso de suas atribuições legais, convoca o concursado abaixo relacionado, aprovado no concurso público n.º 005/2010, nomeado através da portaria datada de 21/09/2012, a tomar posse dentro do prazo máximo de 15 dias a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público

Portaria	Nome	Cargo
031/2012	Beatriz Maria Feijo Martins	Auxiliar de Administração

ANA PAULA FAVERO SAKANO  
PRESIDENTE FUNSERV

### PORTARIA N.º 031/2012 (Dispõe sobre a nomeação de funcionário)

A Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Artigo 1º - Nomear para o cargo de Auxiliar de Administração, criado pela Lei Municipal n.º 4.491/94 de março de 1994 e ampliado pela Lei n.º 7.953 de 09 de outubro de 2006, BEATRIZ MARIA FEIJO MARTINS, aprovado (a) no concurso público n.º 005/2010.

Artigo 2º - O funcionário será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal de n.º 3.800/91 de 02 de dezembro de 1.991.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 21 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 21 de setembro de 2012.

ANA PAULA FAVERO SAKANO  
Presidente FUNSERV

# SEOBE

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

### EDITAL no. 025/ 2012

De ordem do Eng.º Sr. RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO, Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana, convocamos o Sr. (ª). **LUIZ DOS SANTOS** ou seus sucessores, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação deste Edital a comparecer na Prefeitura Municipal de Sorocaba no 2º Andar, na Seção de Administração de Cemitérios, no horário das 08:00 às 16:30 hs de segunda a sexta feira , para tratar da regularização da sepultura **167** da quadra **01** chapa perpétua n.º **2952** do Cemitério da **SAUDADE**.

Sorocaba, 18 de Setembro de 2012.

**Josmar Delgado Lima**  
Chefe da SACEM

**Eng.º Clebson Aparecido Ribeiro**  
ASU

**Eng.º RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO**  
Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana.

### EDITAL no. 024/ 2012

De ordem do Eng.º Sr. RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO, Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana, convocamos o Sr. (ª). **MARIANA PALMIERI** ou seus sucessores, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação deste Edital a comparecer na Prefeitura Municipal de Sorocaba no 2º Andar, na Seção de Administração de Cemitérios, no horário das 08:00 às 16:30 hs de segunda a sexta feira , para tratar da regularização da sepultura **388** da quadra **22** chapa perpétua n.º **956** do Cemitério da **SAUDADE**.

Sorocaba, 18 de Setembro de 2012.

**Josmar Delgado Lima**  
Chefe da SACEM

**Eng.º Clebson Aparecido Ribeiro**  
ASU

**Eng.º RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO**  
Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana.

## REGIMENTO INTERNO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - PTS

Art. 1º A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, empresa pública de direito privado, com sede na Av. Itavuvu, 11.777, Núcleo Central "Marcos de Afonso Marins", Sorocaba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, nos termos da Lei nº 9.892, de 28 de dezembro de 2011, e de seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 19.826, de 28 de fevereiro de 2012, é a responsável pelo gerenciamento, organização e estruturação do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS.

Art. 2º Estão inseridas no escopo das atribuições legais e estatutárias da EMPTS todas as atividades relacionadas à Gestão Imobiliária e do Uso e Ocupação do Solo do PTS, assim como, direta ou indiretamente, todas as atividades relacionadas à Gestão Executiva de Ciência e Tecnologia e à Gestão da Incubadora de Empresas do PTS.

Art. 3º Conforme o Planejamento Estratégico da EMPTS, a ser respeitado por todos os ocupantes e usuários das dependências do PTS enquanto parte integrante deste Regimento Interno, a empresa pública municipal e o PTS têm as seguintes diretrizes:

Visão - Ser um Parque Tecnológico de classe mundial, vetor para o desenvolvimento sustentável na região sudoeste paulista, e uma referência na cooperação universidade-centro de pesquisa-empresa-governo.

Missão - Prover e gerir um ambiente de excelência para o desenvolvimento da C&T, estimular a cultura da inovação e a sinergia entre instituições de ensino e pesquisa, empresas, governos e entidades de fomento e investimento.

Valores - Ter compromisso com: criatividade, inovação, visibilidade, eficiência, sinergia, compromisso sócio ambiental, sustentabilidade, empreendedorismo, reconhecimento.

Art. 4º Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS, localizado na Av. Itavuvu, 11.777, Distrito Industrial Zona Norte, está credenciado em caráter definitivo no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEC, organismo governamental de iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, em parceria com a iniciativa privada, a Prefeitura de Sorocaba e outras entidades de cunho público e privado, tais como universidades, autarquias, organizações da sociedade civil, etc.

Art. 5º Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS tem por objetivo criar condições favoráveis ao desenvolvimento sustentável do Município de Sorocaba, por meio da promoção da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação tecnológica, estimulando a cooperação entre instituições de pesquisa, universidades e empresas, e dando suporte ao desenvolvimento de atividades intensivas em conhecimento.

Art. 6º O presente Regimento Interno tem por finalidade fixar regras de conduta, comportamento e convivência, aplicáveis a todas as pessoas, nas dependências do PTS.

Art. 7º Os usos e ocupações de áreas do PTS deverão respeitar integralmente os projetos de urbanização, parcelamento e edificações; os parâmetros construtivos, urbanísticos e arquitetônicos específicos para o PTS; as normas de acessibilidade; o plano de arborização e o plano de gestão de resíduos, que integram este Regimento Interno.

Art. 8º O uso e ocupação de áreas do PTS, sob qualquer forma, dependerá de prévia e expressa autorização da EMPTS, sem prejuízo do atendimento às exigências e aprovações legais.

Art. 9º Somente poderão ser instalados no PTS, além de unidades laboratoriais e de pesquisa de empresas de base tecnológica, de instituições de educação superior, e de instituições científicas e tecnológicas, escritórios administrativos e prestadores de serviços contratados pela EMPTS, e unidades de serviços da administração pública, após regular formalização do competente instrumento jurídico/ato administrativo.

Art. 10 Constituem áreas, equipamentos e mobiliário urbano de uso comum aqueles que assim se apresentem por sua própria natureza ou função, especialmente:

- a) vias de circulação comuns internas do PTS;
- b) portaria, portões, praças, áreas reservadas para jardins, muros e gradis;
- c) instalações gerais destinadas à coleta e drenagem de águas pluviais;
- d) rede destinada à distribuição de água potável;
- e) rede interna de canalização de esgotos, localizada entre o ponto de ligação das áreas de uso privativo e os pontos de ligação com a rede pública;
- f) rede de energia elétrica e de iluminação localizadas nas vias e áreas de uso comum;
- g) rede de fibra ótica para transmissão de dados, instalada nas áreas de uso comum até a entrada das áreas de uso privativo;
- h) jardins e toda a vegetação localizada nas áreas comuns e seu respectivo sistema de irrigação;
- i) rede do sistema de segurança eletrônica localizada nas áreas comuns, bem como os respectivos equipamentos de monitoramento e transmissão de dados;
- j) guaritas para vigias e outros equipamentos e instalações de segurança localizados nas áreas comuns;
- k) sistema destinado ao recolhimento de lixo comum, coleta seletiva, etc.;
- l) locais de uso comum para estacionamento de veículos;
- m) áreas destinadas à convivência de usuários do PTS.

Art. 11 Constituem áreas de uso privativo as áreas ocupadas pelos órgãos, entidades, instituições e empresas mencionadas no art. 9º.

Art. 12 Constituem áreas de uso exclusivo da EMPTS as áreas destinadas às suas instalações e os auditórios, localizados no Núcleo Central "Marcos de Afonso Marins".

Parágrafo único Os auditórios poderão ser utilizados por terceiros e para fins específicos, na forma e por quem autorizado expressamente pela EMPTS, nos termos e condições previstos em regulamento próprio.

Art. 13 As áreas de uso comum destinam-se aos fins compatíveis com a sua natureza, cabendo à EMPTS a administração das mesmas, bem como a prestação de serviços, por si ou por terceiros, de controle de entrada e saída de veículos e pessoas, manutenção, limpeza e paisagismo.

Art. 14 As áreas de uso comum poderão ser usadas e fruídas desde que não prejudicadas:

- a) fim a que se destinam;
- b) mesmo direito aos demais usuários;
- c) a moral e os bons costumes;
- d) as condições materiais;
- e) o padrão de cada uma.

Art. 15 Aplicam-se às vias internas do PTS todas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 16 Todas as pessoas e veículos que adentrarem ao PTS deverão ser previamente identificados junto à portaria principal, à exceção do disposto no § 2º deste artigo, e a circulação nas vias e áreas internas do PTS somente será permitida desde que portando crachá ou cartão de identificação.

§ 1º A portaria principal estará em operação durante 24 (vinte e quatro) horas ao dia.

§ 2º Os ônibus de linhas regulares do serviço público de transporte coletivo urbano, cujo itinerário inclua as dependências do PTS, bem como os veículos do serviço público de coleta de resíduos, terão a entrada franqueada.

Art. 17 Somente será permitido o acesso às edificações do PTS:

- a) aos empregados da EMPTS;
- b) às pessoas que efetivamente exerçam atividades decorrentes dos instrumentos jurídicos/atos administrativos celebrados com os órgãos, entidades, instituições e empresas mencionadas no art. 9º;
- c) às visitas autorizadas pela EMPTS;
- d) aos prestadores de serviços, entregadores e assemelhados;
- e) aos funcionários e autoridades públicas, quando no desempenho de suas funções;
- f) aos participantes de eventos realizados nos auditórios do PTS.

Art. 18 Não será permitida a prática de nenhuma atividade, tanto nas áreas de uso comum quanto nas de uso privativo, que perturbe, prejudique ou coloque em risco as pessoas, os bens, o trânsito ou a normalidade das demais atividades desenvolvidas no PTS.

Art. 19 A EMPTS não se responsabiliza, solidária ou subsidiariamente, civil ou criminalmente, por nenhum dano causado a terceiros e/ou a bens móveis e imóveis dentro do PTS, por ação, omissão, culpa ou dolo de qualquer pessoa física ou representante/preposto/empregado de pessoa jurídica, por atos ilícitos perpetrados por terceiros, ou pela prática de qualquer atividade, ainda que permitida.

Art. 20 A EMPTS não se responsabiliza, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e/ou comerciais decorrentes de qualquer atividade realizada no PTS, por qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 21 A EMPTS não se responsabiliza por eventual interrupção - e prejuízos daí decorrentes - dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia, acesso à Internet, coleta de lixo, e outros prestados por concessionárias ou empresas particulares, seja qual for a causa ou motivo da interrupção.

Art. 22 O lançamento de lixo, detritos ou qualquer objeto nas áreas de uso comum do PTS sujeitará o responsável às medidas administrativas e judiciais cabíveis, a critério da EMPTS.

Art. 23 Nenhum objeto, equipamento, obra, artefato, substância ou material, de qualquer natureza, poderá ser colocado ou instalado nas áreas de uso comum, sem prévia e expressa autorização da EMPTS, sob pena de ser removido às expensas do responsável, e destinado a critério da EMPTS.

Art. 24 Nenhuma área, instalação, equipamento, insumo ou material de uso comum, ou pessoa contratada direta ou indiretamente pela EMPTS, poderá ser utilizado(a) para fins particulares, sob pena de sujeição do responsável às medidas administrativas e judiciais cabíveis, a critério da EMPTS.

Art. 25 Nas áreas de uso privativo são vedados o uso e guarda de substâncias inflamáveis, explosivas, ou que coloquem em risco a segurança de pessoas e bens, bem como a manutenção de instalações, equipamentos e aparelhos em condições precárias ou que acarretem sobrecarga de energia elétrica ou interferências de qualquer ordem, sob pena de remoção às expensas do responsável e destinação a critério da EMPTS, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 1º Caso as substâncias mencionadas neste artigo sejam imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, o responsável deverá comunicar previamente a EMPTS, apresentando as respectivas licenças para posse, transporte, uso ou processamento, além da aplicação de cobertura compatível com os riscos inerentes ao produto.

§ 2º As licenças mencionadas no § 1º deste artigo deverão estar permanentemente vigentes.

Art. 26 É proibido portar ou manter no PTS animais de qualquer espécie, salvo prévia e expressa autorização da EMPTS, sob pena de remoção do animal às expensas do responsável e destinação a critério da EMPTS, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 27 Quaisquer ocorrências atípicas ou danos, provocados ou constatados, deverão ser imediatamente comunicados à EMPTS por quem os presenciou/constatou.

Art. 28 Os ocupantes de áreas privativas deverão permitir o ingresso nas mesmas de pessoas autorizadas pela EMPTS, quando essa entender necessária a fiscalização ou a execução de trabalhos de interesse comum, em especial reparos nas instalações, tubulações e ligações tronco, bem como por motivos de segurança.

Art. 29 Os ocupantes de áreas de uso privativo deverão recolher mensalmente, em favor da EMPTS, a taxa de administração do PTS, no valor, prazo e forma fixados nos instrumentos jurídicos de concessão/permissão de uso das respectivas áreas.

Parágrafo único A taxa de administração destina-se a custear despesas relativas às áreas de uso comum, em especial:

- a) insumos, materiais e mão-de-obra para conservação, limpeza, manutenção, reparos, reconstrução, sinalização e segurança;
- b) prêmios de seguros;
- c) taxas de consumo de energia elétrica, e de serviços públicos regulares de coleta de esgoto e de lixo;
- d) taxa de consumo de água, inclusive das áreas de uso privativo;
- e) outras despesas necessárias e de interesse comum.

Art. 30 O valor da taxa de administração, assim como a periodicidade e critérios de reajuste, serão estabelecidos por ato do Presidente da EMPTS.

Art. 31 Nenhuma obra ou atividade poderá ser iniciada no PTS sem prévia e expressa autorização da EMPTS e demais órgãos/entidades fiscalizadoras competentes.

§ 1º A infração ao disposto no caput implicará na imediata suspensão da atividade pelo infrator e laqueação da área pela EMPTS, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 2º Insere-se no disposto no caput toda e qualquer atividade não prevista no projeto vinculado ao instrumento de formalização do uso da área, bem como a execução de novos projetos, que deverão ser previamente submetidos à aprovação da EMPTS.

Art. 32 Os ocupantes de áreas de uso privativo e prestadores de serviços são responsáveis pelos danos causados diretamente ou indiretamente à EMPTS e/ou a terceiros, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/local/instalação afetado.

Art. 33 Os ocupantes de áreas de uso privativo são únicos e exclusivos responsáveis pela manutenção, segurança, limpeza e higiene das respectivas áreas ocupadas e todos os bens nelas alocados.

Art. 34 É vedada a publicidade e comercialização, física, virtual ou por telemarketing, de quaisquer produtos ou serviços, nas dependências do PTS ou por meio de sua infraestrutura, salvo em caso de prévia e expressa autorização da EMPTS.

Art. 35 Toda e qualquer sinalização e comunicação visual no PTS, aí incluídos seus suportes, deverá ser submetida a prévia aprovação pela EMPTS, a quem compete estabelecer os respectivos padrões.

Art. 36 A EMPTS cabe tomar as medidas administrativas e judiciais necessárias ao atendimento das disposições do presente Regimento Interno, por todas as pessoas físicas/jurídicas que tenham acesso às dependências do PTS.

Art. 37 Todos os valores impostos a título de penalidade pecuniária deverão ser recolhidos no prazo e forma fixados na respectiva notificação, em favor da EMPTS, sob pena de execução judicial, e serão revertidos à conta de custeio das despesas relativas às áreas de uso comum.

Art. 38 Eventuais recursos da aplicação de penalidades deverão ser protocolados junto à EMPTS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva notificação, e serão decididos em única e última instância pelo Presidente da EMPTS, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do protocolo.

Art. 39 O descumprimento reiterado das disposições deste Regimento Interno implicará na rescisão/revogação do instrumento jurídico/ato administrativo que vincula o infrator ao PTS, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Art. 40 Os casos omissos serão decididos soberanamente pela EMPTS, respeitada a legislação aplicável.

Art. 41 São parte integrante do presente Regimento Interno os seguintes anexos:

Anexo I - Projeto de urbanização e parcelamento do PTS

Anexo II - Parâmetros construtivos, urbanísticos e arquitetônicos para o PTS

Sorocaba, 14 de setembro de 2012.

Anexo I - Projeto de urbanização, parcelamento e edificações do PTS



Anexo II - Parâmetros construtivos, urbanísticos e arquitetônicos para o PTS

O uso e ocupação do solo das áreas do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS deverão respeitar integralmente os parâmetros construtivos, urbanísticos e arquitetônicos da Lei nº 8.181, de 5 de junho de 2007, observando-se os parâmetros a seguir.

**Das Edificações**

"Nos terrenos com metragem igual ou inferior a 1500 m<sup>2</sup>, os recuos deverão ser de, no mínimo: laterais 5 m; frente 5m; fundos 5 m.

"Nos terrenos com mais de 1500 m<sup>2</sup>, os recuos deverão ser de, no mínimo: laterais 5 m; frente 10m; fundos 5 m.

"A altura máxima da edificação deverá ser de 15 m.

"A taxa de ocupação é de 0,5 (cada metro quadrado de terreno corresponde a 0,5 m<sup>2</sup> de construção).

"O coeficiente de aproveitamento é de 2,5 (cada metro quadrado de terreno corresponde a 2,5 m<sup>2</sup> de construção).

"A taxa de permeabilidade é de, no mínimo, 10% da área do terreno (grama).

"Para detenção de águas pluviais deverão ser seguidas as disposições da Lei Municipal nº 9.952/2012.  
 " A construção de muros será permitida somente a partir do recuo frontal.  
 " A caixa de entrada de energia elétrica, dados e voz e/ ou cabine primária deverão ser construídas a partir do recuo frontal estabelecido, com cabeamento subterrâneo a partir do poste de recepção.  
 " As entradas de água / gás deverão ser instaladas a partir do recuo frontal.  
 " É desejável que as edificações tenham uma arquitetura moderna, com design diferenciado e inovador.  
 " O projeto arquitetônico deverá ser previamente aprovado pela EMPTS.  
 " Não serão permitidas construções no padrão de barracões industriais.

**Das Calçadas**  
 " A construção de calçadas deverá respeitar, no que couber, os ditames da Lei nº 9.313/2010.  
 " Nenhum degrau poderá ser feito na calçada.  
 " Os passeios devem ter superfície regular, contínua, firme e antiderrapante em qualquer condição climática, executados sem mudanças abruptas de nível ou inclinações que dificultem a circulação dos pedestres.  
 " As tampas das concessionárias (rede de água, esgoto e telefonia) devem ficar livres para visita e manutenção.  
 " O piso construído na calçada não poderá obstruir estas tampas, nem formar degraus ou ressaltos com elas.  
 " As rampas para acesso de veículos ou demais nivelamentos entre a calçada e a edificação deverão ser acomodados na parte interna do terreno, iniciadas a partir do alinhamento predial.  
 " Todas as calçadas devem apresentar inclinação de 2% no sentido transversal, em direção ao meio-fio e à sarjeta.  
 " O piso recomendado para o revestimento das calçadas é o piso intertravado (paver) em blocos de concreto.

**Da Acessibilidade**  
 " A acessibilidade no Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS deverá respeitar integralmente as regras estabelecidas nos seguintes documentos: o Norma ABNT-NBR 9050 - Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificação, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos; o Lei nº 8.051, de 11 de dezembro de 2006 - Normas e Critérios para a Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.  
 " Para a faixa de piso tátil deverá ser utilizada textura e cor diferenciadas (cor vermelha) nas calçadas.  
 " As calçadas deverão seguir o perfil de calçada com faixa tátil - padrão 3 metros, conforme Manual de Procedimentos para Construção de Calçadas em Sorocaba.  
 " Deverão ser executadas no meio-fio das esquinas, rampas de acesso para pessoas com deficiência com 1,50 metro de largura a partir do desenvolvimento da curva.

**Da Arborização**  
 " A arborização de calçadas deverá respeitar, no que couber, os ditames do Decreto nº 18.537, de 9 de setembro de 2010.  
 " O plantio de mudas de árvores, com altura mínima de 01 metro, será obrigatório nas calçadas, sendo uma árvore para cada terreno ou no mínimo a cada 20 metros, preferencialmente na divisa entre os lotes.  
 " Os cessionários dos terrenos são responsáveis pela manutenção das árvores em suas calçadas.  
 " O local de plantio deverá compatibilizar a arborização nas calçadas com a fiação elétrica, redes de água e esgoto, drenagem pluvial, entrada de garagens e visibilidade ao trânsito de veículos principalmente nas esquinas, sendo a divisa dos lotes a referência de plantio.  
 " As distâncias mínimas recomendadas são:  
 o entre árvores de médio porte 10,0m  
 o entre árvores de grande porte 20,0m  
 o entre esquinas e as árvores 5,0m  
 o entre árvores e entradas de garagem 1,0m  
 o entre árvores e postes 5,0m  
 o entre árvores e bocas-de-lobo 2,0m  
 o entre a face externa da guia e o centro do local de plantio 0,7m

" As espécies devem ser as seguintes:

VIA	ESPÉCIE	
	Nome comum	Nome científico
<b>Avenida 1</b>		
Laterais	Ipê branco	<i>Tabebuia roseo-alba</i>
Canteiro Central	Bosque de esp. nativas	
Rotatória 1	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
<b>Avenida 2</b>		
Laterais	Ipê Amarelo do Brejo	<i>Tabebuia umbellata</i>
Canteiro Central	Bosque de esp. nativas	
Rotatória 2	Coco babão	<i>Syagrus flexuosa</i>
<b>Eixo 1</b>		
Lado da RE	Amendoim do campo	<i>Platypodium elegans</i>
Lado oposto a RE	Aldrigo	<i>Pterocarpus violaceus</i>
<b>Eixo 2</b>		
Lado da RE	Ipê amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>
Lado oposto a RE	Pau ferro	<i>Caesalpinia ferrea</i>
<b>Eixo 3</b>		
Lado da RE	Guanandi	<i>Calophyllum brasiliensis</i>
Lado oposto a RE	Mirindiba rosa	<i>Lafoensia glyptocarpa</i>
<b>Eixo 4</b>		
Lado da RE	Cássia aleluia	<i>Senna multijuga</i>
Lado oposto a RE	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>
<b>Eixo 5</b>		
Lado da RE	Aroeira mole	<i>Schinus molle</i>
Lado oposto a RE	Açoita cavalo	<i>Luehea divaricata</i>
<b>Eixo 6</b>		
Lado da RE	Casco de vaca	<i>Bauhinia longifolia</i>
Lado oposto a RE	Mulungu	<i>Erythrina mulungu</i>
<b>Eixo 7</b>		
Lado da RE	Quaresmeira roxa	<i>Tibouchina granulosa</i>
Lado oposto a RE	Ipê roxo	<i>Tabebuia heptaphylla</i>
<b>Eixo 8</b>		
Lado da RE	Aroeira pimenteira	<i>Schinus terebintifolia</i>
Lado oposto a RE	Pau Brasil	<i>Caesalpinia echinata</i>
<b>Eixo 9</b>		
Lado da RE	Jacarandá Mimoso	<i>Jacaranda mimosoefolia</i>
Lado oposto a RE	Pau mulato	<i>Calycophyllum spruceanum</i>

Obs.: RE = Rede Elétrica Aérea  
 " Os fatores considerados são:  
 o porte das mudas entre 1,8 e 2,5 m para as árvores  
 o porte de 4 a 5 m para o jerivá  
 o porte de 1 a 2 m para o coco-babão

o fuste único sem ramificações laterais  
 o 3 a 5 pernas que constituem a base da futura copa  
 o isenta de pragas e doenças  
 o raízes não enoveladas na embalagem  
 o diâmetro no colo de no mínimo 3,0 cm  
 " As covas serão demarcadas preferencialmente na divisa entre os lotes devendo-se levar em consideração as regras apresentadas no item 3.1.1.  
 " As covas deverão ser abertas com as dimensões de 80 x 80 x 80 cm através de equipamento moto-mecânico. Posteriormente deve-se promover a escarificação das suas paredes para evitar que o espelhamento impeça o desenvolvimento das raízes. Esta operação deve ser feita manualmente através de ferramentas adequadas.  
 " A quantidade recomendada de corretivo e adubos minerais e orgânicos será baseada em análises de solo conhecidas na região.  
 " A adubação orgânica e a correção com calcário dolomítico precederão a adubação química em 20 dias, sendo que os primeiros serão misturados ao volume total da cova. Após a operação de mistura de calcário e estercos a cova será fechada e somente será aberta uma coveta no momento do plantio onde o adubo mineral será colocado 5 cm abaixo do torrão e separado por camada de terra.  
 " Os insumos por berço de plantio são:  
 o Calcário dolomítico 300 gramas  
 o Esterco de curral curtido 30 litros  
 o Adubo mineral 04-14-08 200 gramas  
 " O plantio propriamente dito será feito abrindo-se uma coveta um pouco maior que o torrão da muda, feita no centro do berço de plantio. Após a eliminação de órgãos doentes ou mal formados da muda, a mesma será encaixada na coveta devendo o colo ficar ao nível da superfície do solo, fixada com os pés, preenchendo-se todos os espaços vazios ou bolsas de ar junto ao torrão.  
 " A coveta fechada e cheia deve, na superfície, ter as bordas elevadas num raio de 50 cm da muda para possibilitar a permanência da água em seu interior (bacia). Em seguida a muda será amarrada ao tutor com tiras de borracha ou sisal formando um 8 (oito) deitado, devendo ser irrigada abundantemente.  
 " Momentos antes da efetivação do plantio, um tutor de bambu será cravado ao lado do torrão com a finalidade de manter a muda ereta e evitar a movimentação do torrão durante a fase de adaptação. O tutor depois de cravado no solo deverá ultrapassar o tamanho da muda em 50 cm.  
 " Entende-se por manutenção ou tratamentos culturais as seguintes operações:  
 o Adubação em cobertura e/ou foliar;  
 o Combate a doenças e pragas;  
 o Erradicação de ervas daninhas;  
 o Irrigação;  
 o Poda de formação;  
 o Poda de limpeza;  
 o Substituição das mudas mortas ou depreedadas.

**Da Gestão de Resíduos**  
 " Para fins deste Regimento Interno, entende-se por:  
 o Resíduos sólidos:  
 a) resíduos domiciliares: os similares aos originários de atividades domésticas em residências urbanas;  
 b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;  
 c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas "a" e "b";  
 d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", e "h";  
 e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "c";  
 f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;  
 g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;  
 h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.  
 o Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.  
 o Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.  
 o Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos ambientais competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.  
 " É proibido depositar resíduos nas dependências do PTS.  
 " Os resíduos serão retirados de local apropriado e designado pelo PTS em horários fixados em regulamentação específica e deverão ser embalados e lacrados em invólucros adequados e não poluentes previamente para colocação posterior nos contêineres para coleta.  
 " A Prefeitura de Sorocaba fará a coleta dos resíduos gerados pelas unidades do PTS, em horário e periodicidade a ser determinado pela EMPTS.  
 " A unidade deverá encaminhar os resíduos recicláveis ou não até o local designado pela EMPTS como Central de Coleta.  
 " Para a redução do volume de resíduos retirados do PTS todos os ocupantes devem participar do Programa Permanente de Coleta Seletiva.  
 " Cabe ao usuário de cada unidade separar os resíduos passíveis de reciclagem dos outros não passíveis. Para esse fim, consideram-se resíduos não recicláveis (lixo): restos de comida, papéis sujos e lixo dos banheiros e demais resíduos não recicláveis que deverão ser acondicionados em "sacos pretos" ou contêineres apropriados.  
 " Consideram-se recicláveis ou reutilizáveis: papel, papelão, isopor, plásticos, latas, embalagens limpas em geral e demais resíduos que possam ser reaproveitáveis e que poderão ser acondicionados em caixas de papelão, sacos plásticos de qualquer cor exceto preta, sacolas de papel, etc.  
 " Pilhas, baterias, sucatas de equipamentos eletrônicos e óleo de cozinha devem ser separados e embalados de forma a serem identificados.  
 " As unidades que não participarem do Programa Permanente de Coleta Seletiva deverão providenciar às suas expensas a retirada de todos os resíduos produzidos através de contratação de empresa específica.  
 " Resíduos de serviços de saúde gerados no PTS e não passíveis de reciclagem deverão ser encaminhados para tratamento e disposição final ambientalmente adequada às expensas do gerador seguindo as normas ambientais pertinentes.  
 " Resíduos industriais gerados deverão ser destinados e encaminhados a destinação final ambientalmente adequada às expensas do gerador seguindo as normas ambientais pertinentes.  
 " Resíduos da construção civil gerados deverão ser destinados e encaminhados a destinação final ambientalmente adequada às expensas do gerador seguindo as normas ambientais pertinentes.  
 " O Programa Permanente de Coleta Seletiva do PTS tem por objetivo reduzir a quantidade de lixo retirado, visando a redução dos custos de transporte e de taxas de aterro e de cooperar com os programas sociais de coleta seletiva mantidos pela Prefeitura de Sorocaba.

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.**

Aprova o Regimento Interno do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS.  
 O Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS, nos termos dos Anexos a esta Resolução.  
 Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 21 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO COSTA  
 Presidente da EMPTS



Secretaria da Cidadania

CMAS  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
 R. Santa Cruz, 116 - Centro - Sorocaba/SP - Fone: (15) 3219-1920  
 E-mail: [cmas.sorocaba@gmail.com](mailto:cmas.sorocaba@gmail.com)  
**EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO - CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 13 de Setembro de 2012 concedeu inscrição sob nº 133 ao GRUPO PIRACEMA, CNPJ/MF sob nº 07.676.279/0001-77, com sede nesta cidade de Sorocaba (SP), na Rua Cap. Grandino - 298 - Jd. Paulistano - CEP. 18040-560, para que produza todos os efeitos legais.  
 Sorocaba, 13 de setembro de 2012.

Vanderlei da Silva  
 Presidente do Conselho



## Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de Lançamento (carnês/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSÁRIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENC TO
'ANTONIO ALMIR DE SOUZA	R. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS,Q.21 L.	27.847	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ADILSON GARCIA	R. APARECIDA, 1746	27.692	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ADRIANA PACHECO NOGUEIRA DA CR	R. JOSE VALDOMIRO FERRANTI,Q.A6 L.11	27.760	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
AGROVERDE S.R. COMERCIO DE RAC	R. CDOR VOETTERER, 1699	27.506	VISA/ZOONUZ	15/10/2012
ALAN PLENS DE QUEVEDO	R. MANOEL SANCHES FERNANDES.Q.B14 L.13 FASE 2	27.764	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ALBERTO LUIZ JORDAO DE ALMEIDA	R. ERNESTINA CALDINI ROSA, 13	27.987	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
ALCIDES MACIEL JUNIOR	R. ANGELO CARNIEL,Q.AF L.27	28.084	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES	R. ALIX MAGALHAES RIBEIRO,Q.A2 L.1	28.110	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
ALEX FERRAGONIO PULCINI	R. JOAO MARCOLINO, 457	27.683	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ALEX FERREIRA DE ARAUJO	R. ADEMIR FERNANDES,Q.D L.25	27.762	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ALEXANDRE AIRES DE ALENCAR	R. JOSE CASAGRADE,Q.F L.15	27.776	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ALEXANDRE AUGUSTO THIBES	R. PAULA II STA JD R/08,Q.C L.35/36	27.527	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ALEXANDRE ISSAO YONEYA	R. ANTONER FRAGA DA MOTTA,Q.F15 L.25	28.135	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
ALICE VIEIRA DE FREITAS	R. LUZIA VIEIRA ROSA, 47	27.622	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ALICE VIEIRA DE FREITAS	R. LUZIA VIEIRA ROSA, 47	27.623	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANA CLAUDIA GAGLIARDI	R. JOSE APARECIDO DE SOUZA, L.04	27.418	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANDRE CELSO DUARTE RICCIOTTI	R. ZILDA DE LIMA FERNANDES,Q.G L.7	27.473	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANDRE YUKIO SHINTANI	R. MAYLASKY, 56 58	27.628	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANDRE YUKIO SHINTANI	R. MAYLASKY, 56 58	27.629	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANDREA DE PAES SILVA	R. MARCIA MORENO MALDONADO, 25	27.679	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANGELICA CRISTINA P ROZ	R. MARIA PLENS DE QUEVEDO MARTHE, 125	27.837	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANIVALDO NICOLAU	R. JUARES ANTONIO DALPIAN, 574	27.666	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANTONIO ANCHIETA MOURA	ET AMADEU ROCHA RODRIGUES, 655	27.966	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
ANTONIO APARECIDO SILVA	R. JOAO HANNICKEL, 470	27.793	ITBI	08/10/2012
ANTONIO CARLOS GUEDES	R. JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA,Q.A7 L.18	27.779	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANTONIO CARLOS HEREDIA	R. JOSE ANTONIO FURLANI, 115	28.114	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
ANTONIO CARLOS PRADO ZUCOLO	R. MARIA MARQUES DE FARIA,Q.F17 L.68	27.820	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS	R. MARIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO, 117	27.816	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANTONIO GABRIEL MARCELINO	R. ANTONIO SILVA-SALADINO,Q.A9 L.55	27.989	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
ANTONIO MITIYA ICHIZAKA	R. JOSE DOMINGUES DE MORAES,Q.E L.12	27.828	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANTONIO PROENCA PERES	R. DR DHUMBERTO REALE, L.B	27.542	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANTONIO RODRIGUES COSTA	R. ADOLPHO GOLDMAN, 277	27.520	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ARLINDO GODINHO DA SILVA	AV ATALIBA PONTES, 616	27.486	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ANTONIO CARLOS RODRIGUES MORAES	R. DR BEUGENIO SILVANO, 509	27.693	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
AURELIO ALONSO JUNIOR	AV BR BTATUI, 610 CASA 01	27.518	VISA/ZOONUZ	15/10/2012
BAZAR LAR DOCE LAR LTDA	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BD 1,2	27.742	IL.MERC.DIST	21/09/2012
CAMILA MARCONDES PALINKAS	R. JOSE SILVINO GARCIA,Q.A8 L.41 FASE 1	27.495	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
CAPUA EVENTOS LTDA - ME	RUA GAVEA,205	27.637	TX.FIS/EVENT	14/09/2012
CARLOS ROBERTO VIANA	R. JOSE GUTIERREZ,Q.M L.12	27.949	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
CARLOS ROBERTO VIANA	R. JOSE GUTIERREZ,Q.M L.12	27.951	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
CASA DE CARNES ORLEI RODRIGUES	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX A1 A A6	27.744	IL.MERC.DIST	21/09/2012
CASA DE CARNES VERONA LTDA - M	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOXES A2 A	27.745	IL.MERC.DIST	21/09/2012
CESAR AUGUSTO TADEU ALCANTARA	R. DR IPAULO ROBERTO AGUILAR CARRASCO,Q.D L.	27.490	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
CHEMYUNION QUIMICA LTDA	AV INDEPENDENCIA, 1501	28.011	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
CHEMYUNION QUIMICA LTDA	AV INDEPENDENCIA, 1501	28.012	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
CLAUDIO GONCALVES CARRO-ME	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300	27.746	IL.MERC.DIST	21/09/2012
CLINICA DR. ALEXANDRE GOMES S/	R. FAGUNDES VARELA, 77	27.516	VISA/ZOONUZ	15/10/2012
CLINICA DR. ALEXANDRE GOMES S/	R. FAGUNDES VARELA, 77	27.533	VISA/ZOONUZ	15/10/2012
CONSTRUMAR EMPREE. IMOB. LTDA	R. RANGEL PESTANA,Q.B L.10	27.838	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
CONSTRUMAR EMPREE. IMOB. LTDA	R. RANGEL PESTANA,Q.B L.10	27.839	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
CONSTRUTORA CARDIERI LTDA	R. OCTAVIANO GOZZANO,Q.45 L.24	27.543	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA	R. VISC ITAUNAY,Q.N L.4	27.743	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
CORDEIRO E MANSUR PARTICIPACOE	R. NEIDE DE BARROS AMARO,Q.A10 L.12 FASE 1	27.830	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
CORDEIRO E MANSUR PARTICIPACOE	R. NEIDE DE BARROS AMARO,Q.A10 L.14 FASE 1	28.080	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
CRISTIANO VIEIRA GOMES	R. MANOEL ORTIZ RODRIGUES,Q.B4 L.47	27.851	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
CRISTIANO VIEIRA GOMES	R. MANOEL ORTIZ RODRIGUES,Q.B4 L.47	27.852	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
DANIELE ROMAN DE MELO SILVA	R. PROF VNELSON GUEDES,Q.H L.19	27.952	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
DANILO JEMCIUGOVAS	R. OSWALDO THEODORO DE MORAES,Q.DH L.17/A	27.955	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
DANILO JEMCIUGOVAS	R. OSWALDO THEODORO DE MORAES,Q.DH L.16/B	27.956	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
DANILO JEMCIUGOVAS	R. OSWALDO THEODORO DE MORAES,Q.DH L.16/A	27.957	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
DANILO JEMCIUGOVAS	R. OSWALDO THEODORO DE MORAES,Q.DH L.19/B	28.001	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
DANILO JEMCIUGOVAS	R. OSWALDO THEODORO DE MORAES,Q.DH L.19/A	28.002	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
DANILO JEMCIUGOVAS	R. OSWALDO THEODORO DE MORAES,Q.DH L.18/B	28.003	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
DANILO JEMCIUGOVAS	R. OSWALDO THEODORO DE MORAES,Q.DH L.18/A	28.004	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
DANILO JEMCIUGOVAS	R. OSWALDO THEODORO DE MORAES,Q.DH L.17/B	28.005	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
DAVI ANTONIO VIANA	R. WILSON ROBERTO NILSEN,Q.K L.37	27.842	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
DAVID DE OLIVEIRA FILHO	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA, L.24	28.131	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
DONATO DE JESUS PROENCA	R. FIORAVANTE SAJO,Q.B9 L.5	28.083	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
DOUGLAS MAGAGNA	R. MARIA MORON MORAD, 83	27.446	ITBI	08/10/2012
DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTR	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX D 5 E 6 ALA	27.747	IL.MERC.DIST	21/09/2012
E.S. CONSTRUTORA LTDA	R. ANTONIO CARLOS VASQUEZ GAMA-MANITO,Q.N L.	27.491	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
EDIVALDO SILVA DE SOUZA	R. CIEIRA, 266	27.481	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
EDSON ANTONIO ZUPIROLI	R. ADALBERTO GREGGIO DE FREITAS,Q.EE L.	27.786	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
EDSON JULIO RODRIGUES	R. TEREZA CONCEICAO GROSSO DE LUCA,Q.A10 L.	27.689	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
EDSON JULIO RODRIGUES	R. TEREZA CONCEICAO GROSSO DE LUCA,Q.A10 L.	27.690	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
EDSON JULIO RODRIGUES	R. SEBASTIAO AFFERRI,Q.A5 L.44 FASE 1	27.948	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
EDSON ROBERTO FABRI	R. AMIN ATHIE,Q.L L.9	27.831	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ELIANA CAMARGO DOS SANTOS	AV RIUSAKU KANIZAWA, 922	27.985	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
ELIANA CAMARGO DOS SANTOS	AV RIUSAKU KANIZAWA, 922	27.986	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
ELIDIO FRANQUI	R. SILVIO COLLI,Q.B5 L.47	27.685	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ELIDIO FRANQUI	R. SILVIO COLLI,Q.B5 L.47	27.686	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ELLEN ILSE GORMANN	AV PROF OFLAVIO FAZANO,Q.A15 L.32	27.630	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
EMILIO MASSUYUKI IKEDA	R. ANTONIO CARLOS VASQUEZ GAMA-MANITO,Q.D L.	27.691	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
EMILIO MONTOSSA HENRIQUE FILHO	R. NELSON HERDY BARBOSA,Q.C L.02	27.523	CONSTR.AMPL.	15/10/2012

ERIK SOLIMENO	R. JOSE MARIA MARQUES,Q.9 L.5/B	28.108	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
ERIK SOLIMENO	R. JOSE MARIA MARQUES,Q.9 L.5/B	28.109	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
ESC CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL, 1607	27.781	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ESC CONSTRUTORA E INCORPORADOR	AL DAS IACACIAS,Q.59 L.3/B	28.138	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
FABIO ISOLANI	R. PEDRO LOMBARDI, 772	27.653	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
FABIO LOPES CAVERSAN	AV ANTONIO BARDELLA, 800	27.442	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
FABIO LOPES CAVERSAN	AV ANTONIO BARDELLA, 800	27.447	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
FABIO MITEV MARIN	R. JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA,Q.B7 L.27	27.853	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
FERNANDA DUARTE SA LEMOS & CIA	R. ESCOLASTICA ROSA DE ALMEIDA, 820	27.797	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
FERNANDA PRADO VIANA	R. OLGA AMATO,Q.ZD L.04	27.958	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
FERNANDO MARCO	R. MINAS GERAIS, 161	28.132	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
FERNANDO MARCO	R. MINAS GERAIS, 161	28.134	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
FLAVIO DE OLIVEIRA ROSA	R. NILZA FLORENTINA VENDRAMI,Q.A5 L.14 FASE 1	28.089	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
G.M.G. ADMINISTRACAO E PARTICI	AV PROF FLAVIO FAZANO,Q.A15 L.31	27.631	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
GEISA MONTIALLI VIDAL MARQUEZI	R. MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE,Q.14 L.31/B	27.778	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
GENILSON ANTONIO PIATTI	R. ANTONIO CARLOS VASQUEZ GAMA-MANITO,Q.D L.	28.072	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
GOLDEN CITY EMPREEND. IMOB. LT	R. CARLOS RENGER, 210	27.439	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
GOLDEN CITY EMPREEND. IMOBIL.	R. BENEDITO ESTEVAM DA SILVA,Q.N L.78	28.066	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
GOLDEN CITY EMPREN. IMOB. LTDA	R. CARLOS ALBERTO RIBEIRO,Q.N L.25	28.085	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
HELIO TADEU PAES	R. GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO,Q.O L.	28.087	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
HELIO XAVIER DE MOURA	R. EUGENIO LEITE, 136	27.545	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
HELITON CARLOS VIEIRA	R. BIAGIO LUIZ LANARU,Q.K1 L.2	27.950	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
HELITON CARLOS VIEIRA	R. BIAGIO LUIZ LANARU,Q.K1 L.2	27.953	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
I.W.J. COMERCIO E CONSTRUCOES	R. JORGE APARECIDO TRINDADE,Q.B13 L.39 FASE 2	27.954	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
INSTITUTO DO JOELHO DE SOROCAB	R. STA CRUZ, 285	27.530	VISA/ZOONUZ	15/10/2012
IRANY PARANA DO BRASIL NETO	R. FERNANDO DE CAMARGO, 270	28.130	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
IRENE KAZUCO TSUBAKI OKAMURA	R. ANTONIO COES RUIZ, 134	27.645	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
IRENE KAZUCO TSUBAKI OKAMURA	R. ANTONIO COES RUIZ, 134	27.646	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
IVAN DA COSTA NUNES	R. MENALDO C DA SILVA RODRIGUES, 497	27.482	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JACKSON LUCIANO DE BARROS	R. JULIO MAGALHAES JUNIOR, 47	27.434	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JAMES M. BROWN LIMITED	R. QUIRINO DE MELLO, 2626	27.423	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JAMES M. BROWN LIMITED	R. QUIRINO DE MELLO, 2626	27.428	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	R. DR NUNQUEIRA MARTINS, 389	28.106	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
JOAO BATISTA ROCHA MEDRADO	AV DR NUNQUEIRA GUIMARAES, 1557	28.136	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
JOAO CARRILHO	R. LUIZA CORBALAN MONTEIRO,Q.D L.4	28.088	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
JOAO RALA	R. CGO ANDRE PIERONI, 371	27.993	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
JOAO RALA	R. CGO ANDRE PIERONI, 371	27.994	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
JOHN RICHARD AYKROYD	R. JOAO PESSOA, 907	27.437	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOJI SUGUITA	R. BENTO SAO PQ R/095,Q.DA 1 L.14/A	27.946	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
JOSE APARECIDO GOULARTI	R. TEREZIO MOREIRA,Q.F L.9	28.129	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
JOSE AUGUSTO FERNANDES DA VEIG	R. ENG IJOSE RUBENS BATTAGLIN,Q.Q L.19	27.539	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	R. ANTONIO SILVA OLIVEIRA, 51	27.991	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
JOSE CARLOS PAOLI	R. CATARINA APARECIDA DA SILVA CAMARGO,Q.E L.	27.846	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOSE DE PAULA COSTA	R. JOSE MANOEL MEDINA GARCIA,Q.C L.20	27.765	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOSE EDUARDO BRIANEZI VIEIRA	R. AL PITOMBA,Q.A L.46	28.090	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
JOSE FERREIRA GOMES	R. JOAO MARTINI NETTO, 137	27.618	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOSE INACIO PEREIRA DA ROCHA	R. JOAO WAGNER WEY, 100	27.508	VISA/ZOONUZ	15/10/2012
JOSE INACIO PEREIRA DA ROCHA	R. JOAO WAGNER WEY, 100	27.529	VISA/ZOONUZ	15/10/2012
JOSE LIMEIRA TELES	R. NELSON CARDOSO MARQUES, 255	27.449	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOSE LIMEIRA TELES	R. NELSON CARDOSO MARQUES, 255	27.450	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOSE MARCOS TOREGIANI	R. VIRGILIO AMBROZINI,Q.E4 L.44	27.675	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOSE QUEIROZ DA SILVA	R. TEN LERICO DE OLIVEIRA, 549	27.668	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOSE ROBERTO DE ALMEIDA	R. ANTONIO GOMES, 65	27.451	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOSE VENANCIO LUZ	R. EDESIO GOMES,Q.09 L.18	27.758	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
JOSELIO JULIO LIMA	R. BRASIL MIRIM, 63	27.547	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
KATIA LUCATTO BAIDA DE ANDRADE	R. PRFA BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGACA, 154	27.997	MULTA ZOOONOS	17/10/2012
LAR IDEAL CONSTRU. E INCORPO.	R. CATANDUVA,Q.32 L.14	28.073	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
LAR IDEAL CONSTRU. E INCORPO.	R. CATANDUVA,Q.32 L.14	28.074	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
LAZARO JOSE NUNES PIMENTA	R. PR DFRANCISCO CAMARGO DE CASTRO,Q.ZC L.	27.845	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LIBERIO LABIAPARI DE FREITAS	R. LINS,Q.28 L.9A	27.441	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LIBERIO LABIAPARI DE FREITAS	R. LINS,Q.28 L.9A	27.444	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LINENCIO JOSE DE SANTANA	R. PEDRO LOMBARDI, 750	27.619	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LORINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	R. MARIA MONCAYO ROMANO,Q.M L.78	27.783	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LORINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	R. MARIA MONCAYO ROMANO,Q.M L.78	27.784	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LUCIANO LOPES	R. HERMINIO DE FURLINI BOLLETTI, 64	27.483	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LUCIANO LOPES	R. HERMINIO DE FURLINI BOLLETTI, 64	27.484	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LUCILENA CARROGI	AV SAO NPAULO, 5135	27.627	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LUCINALDO FERNANDES NUNES	R. BELMIRO MOREIRA SOARES,Q.I L.20	28.117	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
LUCINALDO FERNANDES NUNES	R. BELMIRO MOREIRA SOARES,Q.I L.20	28.118	CONSTR.AMPL.	18/10/2012
LUIS ALBINO BLUMER GIL	AV DR RMARIO ZANUSSI DE OLIVEIRA,Q.G L.	27.865	CONSTR.AMPL.	17/10/2012
LUIS CARLOS DOS SANTOS	AL TUPA,Q.19 L.28	27.658	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	R. JOSE PISTELLI,Q.R L.11	27.791	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LUIZ CARLOS BERBEL	R. NICOLAU JOSE TREVISAN,Q.F L.20	27.849	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LUIZ CARLOS BERBEL	R. NICOLAU JOSE TREVISAN,Q.F L.20	27.850	CONSTR.AMPL.	15/10/2012
LUIZ CARLOS DA SILVA	R. PROJETAADA, 28	27.419	VISA/ZOONUZ	12/09/2012
M MIMAMI & CIA LTDA ME</				

NEEMIAS DE CASTRO	R. MANOEL FACIABEM GIMENES,Q.M L.43A	27.654 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
NEEMIAS DE CASTRO	R. MANOEL FACIABEM GIMENES,Q.M L.43A	27.655 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
NELSON PREZOTO JUNIOR	R. VICENTE MOMESSO,Q.D L.18	27.772 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
NELSON PREZOTO JUNIOR	R. VICENTE MOMESSO,Q.D L.18	27.773 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
NEUSA APARECIDA DIAS DA LUZ	AL PROF THARIO DE ALMEIDA, 497	27.669 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
NIVALDO BRUNI	R. LUIZ MAHUAD,Q.A12 L.11	27.970 ITBI	08/10/2012
OSWALDO RAMOS	AV MANOEL DE CAMARGO SAMPAIO.	27.766 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
PABLO FABRICO CASAGRANDE MARC	R. MARIANA RIBEIRO DE ANDRADE,Q.C L.04	27.833 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
PAULETTE RENAULT DE CARVALHO	R. MANOEL SANCHES FERNANDES,Q.B13 L.65 FASE 2	27.526 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
PAULO BERNARDES DA SILVA	R. ANTONIO SILVA-SALADINO, 1916	27.656 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
PAULO BERNARDES DA SILVA	R. ANTONIO SILVA-SALADINO, 1916	27.657 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
PAULO RIBEIRO DA SILVA	R. ALPHEU CASTRO SANTOS, 41	27.832 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
PAULO RIBEIRO DA SILVA	R. ALPHEU CASTRO SANTOS, 41	27.834 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	R. MARIA MONCAYO ROMANO,Q.M L.57	27.487 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
PEDRO ANTONIO DE P.LATORRE	AV BR TATUI, 231	27.459 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
PEDRO STEVANATO	R. CAMPOS DO CONDE JD R/16,Q.L L.13	27.787 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
PROJETO UM NEG. SERV. E ADM. D	AL PITOMBA, 56	27.641 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
RAIMUNDA DIAS DAS SILVA	AL ALAMANDRAS,Q.J L.14	28.008 CONSTR.AMPL.	17/10/2012
RAMON ASSETUNO	R. SILVA BARROS, 400	27.827 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
RESERVA OLGA INCORP. E CONSTR.	AV SAO PAULO, L.GL 2-C/A VERDE	27.633 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
RICARDO MARTINS DE ANDRADE	R. MILTON DE SOUZA OLIVEIRA,Q.A L.4	27.488 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
RML CONSTR. E EMPREEND.IMOBIL.L	R. JOAO ROQUE DE OLIVEIRA,Q.F1 L.30	28.107 CONSTR.AMPL.	18/10/2012
RODERLEI ANTONIO DENOBI	AL FERRARA,Q.X L.31	27.829 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
RODRIGO VILAS BOAS SINOES	R. OLYMPIA DE ALMEIDA SOARES,Q.I L.39	27.785 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
ROGERIO FERNANDO HOLTZ	R. CAP IGRANDINO, 120	27.522 VISA/ZOONOP	15/10/2012
ROQUE REIS	R. CELESTINO GARCIA GUERREIRO,Q.M L.14	28.077 CONSTR.AMPL.	18/10/2012
SERGIO RICARDO FOGACA	R. JOAO SANCHES CAMPOS,Q.B L.22	27.788 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
SHIROKO SAKAMOTO	R. ANTONIO LUIZ USSEGLIO,Q.H L.09/10	27.663 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
SILVIO BENEDITO DA SILVA	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA,Q.E10 L.36	27.996 CONSTR.AMPL.	17/10/2012
SIRLENE APARECIDA DE SOUZA	AV MONS MAURO VALLINI,Q.A6 L.10	27.809 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
SOUZA & GOMES EMPREEND. PARTIC	AV ITAVUVU,Q.B L.12	27.789 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
SOUZA & GOMES EMPREEND. PARTIC	AV ITAVUVU,Q.B L.12	27.790 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
TIAGO TOCASNO CAVALLETE	R. MANOEL ORTIZ RODRIGUES,Q.B4 L.29	27.968 CONSTR.AMPL.	17/10/2012
ULISSES GOTTARDO	R. SALVADOR CORREA, 638	27.635 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
V. B. CONSTRUTORA LTDA - ME	R. BENEDITO LEME DE OLIVEIRA,Q.I L.2	27.963 CONSTR.AMPL.	17/10/2012
VALERIA OMENA SILVA ZANELA	AV ANTONIO PAULA SANTOS, 128	28.119 CONSTR.AMPL.	18/10/2012
VALERIA OMENA SILVA ZANELA	AV ANTONIO PAULA SANTOS, 128	28.120 CONSTR.AMPL.	18/10/2012
VALNEY MENDONCA JODA	R. BENEDITA CATARINA DOS SANTOS,Q.A L.10	27.801 ITBI	08/10/2012
VANESSA CRISTINA BATISTA	R. LAUREANO DA SILVEIRA BALDY, 78	27.531 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
VANESSA CRISTINA BATISTA	R. LAUREANO DA SILVEIRA BALDY, 78	27.535 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
VERA LUCIA SILVA LARA	AL GEN AHORACIO RIBEIRO, 969	27.681 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
VETERINARIOS ASSOCIADOS DE SOR	AV PROF ACARNEIRO, 2093	27.507 VISA/ZOONOP	15/10/2012
VILLA SAVOYE ADM DE BENS E CON	R. IZABEL CAMARA CALIANI,Q.DQ L.8A	27.493 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
VILLA SAVOYE ADM DE BENS E CON	R. IZABEL CAMARA CALIANI,Q.DQ L.8B	27.538 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
VINICIUS CARLOS AFONSO	R. CYRO DE ANDRADE TAQUES, L.GLEBA/6	27.673 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
VINICIUS SALLES RIBEIRO	R. BENEDITA SANTIAGO DE CAMARGO,Q.F L.12	27.471 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
WILLIAN VIEIRA CABRAL	R. JOAO LOURENCO SANTOS,Q.D6 L.26	28.081 CONSTR.AMPL.	18/10/2012
WILLIAN VIEIRA CABRAL	R. JOAO LOURENCO SANTOS,Q.D6 L.26	28.082 CONSTR.AMPL.	18/10/2012
YUTAKA HATADANI	R. CAP LFRANCO PINTO, 122	27.421 CONSTR.AMPL.	15/10/2012
Z.N.X. EMPREE PART SOROCABA LT	R. PEREIRA DA FONSECA,Q.A L.22	27.638 CONSTR.AMPL.	15/10/2012

Ana Luiza Bacci Silva  
Chefe de Secao

Sorocaba, 19 de Setembro de 2012.

**AREA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA**  
**PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA**

Interessado : 3º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA	Interessado : ANDERSON BUENO DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 65.54.47.0053.00.000	Reg.Cadastral: 34.23.03.0022.01.000
Processo Nº : 2012.019.384.2	Processo Nº : 2012.003.504.3
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI	Assunto ..... LEGALIZACAO
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS	Despacho ..... DEFERIDO
Interessado : ABDALA ABUD DIB	Interessado : ANDRE MANUEL GOMES DE SOUSA
Reg.Cadastral: 54.43.60.0071.01.000	Reg.Cadastral: 33.44.22.0169.00.000
Processo Nº : 2012.023.482.8	Processo Nº : 2011.013.933.4
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI	Assunto ..... UNIFICACAO DE LOTES
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS	Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ADEMILSON PEREIRA JUNIOR	Interessado : ANDRE MANUEL GOMES DE SOUSA
Reg.Cadastral: 35.42.23.0063.00.000	Reg.Cadastral: 33.44.22.0198.01.000
Processo Nº : 2012.023.801.9	Processo Nº : 2011.013.933.4
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI	Assunto ..... UNIFICACAO DE LOTES
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS	Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ADEMIR LOPES SOARES	Interessado : ANGELA DE JESUS SERENI PEREIRA
Reg.Cadastral: 316.773	Reg.Cadastral: 44.54.24.0491.01.000
Processo Nº : 2012.009.982.5	Processo Nº : 2009.013.183.0
Assunto ..... REVISAO DE AREA	Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ..... PARCIALMENTE DEFERIDO	Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ADRIANA MOLITOR DA SILVA NARDI	Interessado : ANGELA ROBERTA LEONEL
Reg.Cadastral: 45.13.19.0619.01.008	Reg.Cadastral: 54.64.79.0035.01.000
Processo Nº : 2012.023.483.6	Processo Nº : 2012.020.447.4
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI	Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS	Despacho ..... HOMOLOGADO ITBI
Interessado : ALESSANDRA DE PONTES MACIEL OLIVEIRA	Interessado : ANTONIO APARECIDO SILVA
Reg.Cadastral: 321.483	Reg.Cadastral: 35.61.61.0328.01.000
Processo Nº : 2012.019.764.5	Processo Nº : 2012.012.917.6
Assunto ..... CORRECAO DE LANÇAMENTO	Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho ..... DEFERIDO	Despacho ..... INDEFERIDO REDUCAO ITBI
Interessado : ALEXANDRE EIVAL DE OLIVEIRA	Interessado : ANTONIO CARLOS DA SILVA
Reg.Cadastral: 42.11.93.0093.00.000	Reg.Cadastral: 46.22.14.0042.01.000
Processo Nº : 2011.013.687.6	Processo Nº : 2012.023.374.7
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	Assunto ..... SOLICITACAO
Despacho ..... COMUNICACAO	Despacho ..... COMUNICACAO
Interessado : ALEXANDRE MATHEUS SOBREIRA	Interessado : ANTONIO CARLOS RAPOSO
Reg.Cadastral: 35.11.58.1068.00.000	Reg.Cadastral: 55.51.44.0040.00.000
Processo Nº : 2012.023.567.6	Processo Nº : 2012.024.065.0
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI	Assunto ..... DEVOLUCAO DE IMPORTANCIA PAGA
Despacho ..... HOMOLOGADO ITBI	Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : ALFREDO SOUZA JARDIM	Interessado : APARECIDA MARIA NOCERA CORDEIRO
Reg.Cadastral: 44.44.17.0376.01.000	Reg.Cadastral: 33.42.80.0219.01.000
Processo Nº : 2012.021.347.5	Processo Nº : 2000.001.270.8
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO	Assunto ..... CONSTRUCAO
Despacho ..... INDEFERIDO	Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ALINE DE MOURA	Interessado : APARECIDO DONIZETE ZANARDO DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.53.89.0420.01.000	Reg.Cadastral: 33.11.17.0283.01.000
Processo Nº : 2010.011.650.8	Processo Nº : 2008.028.830.1
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ARMANDO DAIKITI TAGAWA	Interessado : ARTE DE CUIDAR MENDES & ARRUDA LTDA
Reg.Cadastral: 24.44.21.0507.01.000	Reg.Cadastral: 319.951
Processo Nº : 2007.029.340.2	Processo Nº : 2012.002.990.5
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	Assunto ..... LANÇAMENTO DE TRIBUTOS
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Despacho ..... COMUNICACAO
Interessado : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTE-ABARTE	Interessado : ASSOCIACAO DE CAPOEIRA NACIONAL
Reg.Cadastral: 306.167	Reg.Cadastral: 311.228
Processo Nº : 2012.002.081.3	Processo Nº : 2012.008.361.3
Assunto ..... SOLICITACAO	Assunto ..... SOLICITACAO
Despacho ..... COMUNICACAO	Despacho ..... COMUNICACAO
Interessado : AUDIOVISUAIS IMEP LTDA - ME	Interessado : AUDREY APARECIDA GENTIL DE ALMEIDA - EPP
Reg.Cadastral: 306.803	Reg.Cadastral: 316.803
Processo Nº : 2012.021.848.2	Processo Nº : 2012.023.296.2
Assunto ..... BAIXA	Assunto ..... SOLICITACAO
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Despacho ..... DEFERIDO
Interessado : BAYARD NOBREGA DE ALMEIDA JUNIOR	Interessado : BENEDITO JONAS RODRIGUES ME
Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.01.283	Reg.Cadastral: 315.285
Processo Nº : 2005.023.227.1	Processo Nº : 2012.021.599.1
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL	Assunto ..... BAIXA
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : BRUNO CESAR RUBINATO	Interessado : CAIO CESAR MENDES PEZZATO - ME
Reg.Cadastral: 63.13.27.0573.01.000	Reg.Cadastral: 316.444
Processo Nº : 2010.013.893.2	Processo Nº : 2012.016.739.0
Assunto ..... SOLICITACAO	Assunto ..... BAIXA
Despacho ..... COMUNICACAO	Despacho ..... COMUNICACAO
Interessado : CARLOS A. MONTEIRO - ME	Interessado : CARLOS ANDRE ORDONIO RIBEIRO
Reg.Cadastral: 108.882	Reg.Cadastral: 77.23.19.0052.01.000
Processo Nº : 2012.021.814.4	Processo Nº : 2012.000.768.7
Assunto ..... BAIXA	Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CAROLINE PROENCA MARTINS - ME	Interessado : CARLOS ANDRE ORDONIO RIBEIRO
Reg.Cadastral: 304.950	Reg.Cadastral: 77.23.19.0052.01.000
Processo Nº : 2012.021.844.1	Processo Nº : 2012.000.768.7
Assunto ..... BAIXA	Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ..... INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CASSIO DE ABREU FREIRE	Interessado : CASTROL BRASIL LTDA
Reg.Cadastral: 33.62.62.0124.01.000	Reg.Cadastral: 116.735
Processo Nº : 2010.002.370.4	Processo Nº : 2000.017.483.9
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	Assunto ..... NOTIFICACAO
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Despacho ..... COMUNICADO
Interessado : CASTROL BRASIL LTDA	Interessado : CASTRURINA DE JESUS PRESTES - LIMPEZA - M
Reg.Cadastral: 116.735	Reg.Cadastral: 318.120
Processo Nº : 2000.017.483.9	Processo Nº : 2012.021.803.7
Assunto ..... NOTIFICACAO	Assunto ..... BAIXA
Despacho ..... COMUNICADO	Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : CECEVET CENTRO DE ESPECIALIDADES CIRURG	Interessado : CENTER CELL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Reg.Cadastral: 301.896	Reg.Cadastral: 116.295
Processo Nº : 2012.010.571.3	Processo Nº : 2005.005.699.3
Assunto ..... SOLICITACAO	Assunto ..... CONCESSAO DE ISENCAO DE TRIBUTOS
Despacho ..... COMUNICACAO	Despacho ..... COMUNICACAO
Interessado : CIVIL SOROCABA ENGENHARIA E CONSTRUCOES	Interessado : CHAM-SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS
Reg.Cadastral: 34.21.40.0001.00.000	Reg.Cadastral: 107.060
Processo Nº : 2012.023.323.4	Processo Nº : 2011.034.346.4
Assunto ..... NAO IDENTIFICACAO DE ITBI	Assunto ..... BAIXA
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS	Despacho ..... INDEFERIDO
Interessado : CLAUDEMIR MOREIRA DE ALMEIDA	Interessado : CHARLES LESSA BRANDAO - EPP
Reg.Cadastral: 35.14.39.0075.01.000	Reg.Cadastral: 315.103
Processo Nº : 2012.020.067.0	Processo Nº : 2012.021.852.4
Assunto ..... CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO	Assunto ..... BAIXA
Despacho ..... COMUNICACAO	Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : CLAUDIO FRANCISCO PEROTI JUNIOR ME	Interessado : CINTHIA DE SOUZA RODRIGUES
Reg.Cadastral: 310.929	Reg.Cadastral: 33.62.92.0422.01.000
Processo Nº : 2012.021.463.0	Processo Nº : 2011.026.324.1
Assunto ..... BAIXA	Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Despacho ..... LANÇAMENTO DE ITBI
Interessado : CLAUDIO GOMES	Interessado : CLAUDIO FRANCISCO PEROTI JUNIOR ME
Reg.Cadastral: 74.32.05.0480.00.000	Reg.Cadastral: 310.929
Processo Nº : 2012.023.600.5	Processo Nº : 2012.021.463.0
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI	Assunto ..... BAIXA
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS	Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : CLEITON ARRUDA DE MORAES	Interessado : CLIMESO CLINICAS MEDICAS SOROCABA S/C LT
Reg.Cadastral: 65.34.60.3195.00.000	Reg.Cadastral: 99.453
Processo Nº : 2012.023.568.4	Processo Nº : 2010.017.464.8
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI	Assunto ..... RECURSO/ADMINISTRATIVO
Despacho ..... HOMOLOGADO ITBI	Despacho ..... INDEFERIDO
Interessado : CREUSA PEREIRA DA SILVA	Interessado : CRISTIAN FABRICO FERREIRA
Reg.Cadastral: 103.598	Reg.Cadastral: 51.511
Processo Nº : 2012.013.682.5	Processo Nº : 2012.021.430.9
Assunto ..... BAIXA	Assunto ..... BAIXA
Despacho ..... COMUNICACAO	Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : CREUSA PEREIRA DA SILVA	Interessado : DARCI SILVESTRE DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 103.598	Reg.Cadastral: 307.864
Processo Nº : 2012.013.682.5	Processo Nº : 2012.021.978.7
Assunto ..... BAIXA	Assunto ..... CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho ..... COMUNICACAO	Despacho ..... COMUNICACAO
Interessado : DENISE GONCALVES CALLADO GASPARG	Interessado : DENISE GONCALVES CALLADO GASPARG
Reg.Cadastral: 36.34.83.0052.01.000	Reg.Cadastral: 36.34.83.0052.01.000
Processo Nº : 2012.004.911.9	Processo Nº : 2012.004.911.9
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : DISBEF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FLUMIGNA	Interessado : DOUGLAS MAGAGNA
Reg.Cadastral: 130.908	Reg.Cadastral: 64.23.17.0220.01.000
Processo Nº : 2012.021.471.3	Processo Nº : 2012.017.804.1
Assunto ..... BAIXA	Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Despacho ..... LANÇAMENTO DE ITBI
Interessado : DOUGLAS MAGAGNA	Interessado : DOUGLAS RICCI
Reg.Cadastral: 64.23.17.0220.01.000	Reg.Cadastral: 33.52.95.0159.01.000
Processo Nº : 2012.017.804.1	Processo Nº : 2011.031.553.8
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI	Assunto ..... LEGALIZACAO
Despacho ..... LANÇAMENTO DE ITBI	Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : DROGARIA JARDIM GONCALVES SOROCABA - EPP	Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Reg.Cadastral: 310.123	Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.000
Processo Nº : 2012.021.572.8	Processo Nº : 2010.008.994.5
Assunto ..... BAIXA	Assunto ..... CONSTRUCAO
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.000	Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.000
Processo Nº : 2010.008.994.5	Processo Nº : 2010.008.994.5
Assunto ..... CONSTRUCAO	Assunto ..... CONSTRUCAO
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.003  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.005  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.006  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.007  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.008  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.009  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.010  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.011  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.012  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.013  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.014  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.015  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.016  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.002  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Reg.Cadastral: 34.43.81.0242.01.004  
Processo Nº. : 2010.008.994.5  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDILSON GUILHERMINO  
Reg.Cadastral: 56.42.60.0678.01.000  
Processo Nº. : 2009.009.251.1  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : EDSON ALVES DE SOUZA ME  
Reg.Cadastral: 304.191  
Processo Nº. : 2011.019.918.9  
Assunto ..... ACOO FISCAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : EDSON SOARES  
Reg.Cadastral: 54.42.82.0198.01.000  
Processo Nº. : 1998.015.434.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON SOARES  
Reg.Cadastral: 54.42.82.0198.01.001  
Processo Nº. : 1998.015.434.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON SOARES  
Reg.Cadastral: 54.42.82.0198.02.001  
Processo Nº. : 1998.015.434.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDUARDO CARLOS ANDRADE  
Reg.Cadastral: 36.44.65.0180.01.000  
Processo Nº. : 2012.021.915.9  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EIJI SHIMODA  
Reg.Cadastral: 31.24.28.0093.01.000  
Processo Nº. : 2010.008.955.6  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ELAINE APARECIDA SIGNORELLI  
Reg.Cadastral: 24.43.87.0179.01.000  
Processo Nº. : 2012.019.472.5  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELISABETE VENANCIO DE ALMEIDA  
Reg.Cadastral: 34.64.54.0171.01.000  
Processo Nº. : 2012.024.027.0  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ELITE PROMOCOES E EVENTOS - ME  
Reg.Cadastral: 315.292  
Processo Nº. : 2012.021.556.1  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : EMANUEL ADILSON DE BARROS  
Reg.Cadastral: 43.41.46.0050.01.000  
Processo Nº. : 2012.009.120.2  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : EVERTON RICARDO RODRIGUES PINTO  
Reg.Cadastral: 44.12.80.0072.01.000  
Processo Nº. : 2012.023.321.8  
Assunto ..... IMPORT.PAGA DE IPTU  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : FABIO BERGES  
Reg.Cadastral: 36.52.56.0059.00.000  
Processo Nº. : 2012.023.827.4  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : FABIO WICHER ALVES  
Reg.Cadastral: 76.52.89.0394.01.000  
Processo Nº. : 2012.008.862.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FATIMA APARECIDA AFONSO  
Reg.Cadastral: 57.43.80.0374.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FATURABEM V. R. SERVICOS LTDA - ME  
Reg.Cadastral: 126.482  
Processo Nº. : 2012.022.267.4  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : FAUSTINA CONCEICAO ALMEIDA  
Reg.Cadastral: 35.14.39.0060.01.000  
Processo Nº. : 2012.020.067.0  
Assunto ..... CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : FAZENDA ITANGUA - MIRIM LTDA  
Processo Nº. : 2012.021.401.0  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : FERNANDO SEGATO  
Reg.Cadastral: 55.23.52.0477.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FLOR DO ORIENTE SOROCABA MODAS LTDA  
Reg.Cadastral: 99.734  
Processo Nº. : 2012.021.530.6  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : FRANCISCO EMANOEL SILVA MORAS  
Reg.Cadastral: 94.51.14.2376.01.000  
Processo Nº. : 2012.012.036.5  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 45.23.44.0543.01.000  
Processo Nº. : 1989.011.217.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FUNDACAO UBALDINO DO AMARAL  
Reg.Cadastral: 632  
Processo Nº. : 2012.022.894.5  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GASTROCIROURGIA SOROCABA LTDA  
Reg.Cadastral: 311.242  
Processo Nº. : 2012.022.945.5  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GASTROCLINICA SOROCABA S/S LTDA  
Reg.Cadastral: 86.431  
Processo Nº. : 2012.023.314.3  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GILBERTO GOLINO SANTOS  
Reg.Cadastral: 35.12.37.0156.01.000  
Processo Nº. : 2011.028.460.1  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GISELE SANTOS HARO  
Reg.Cadastral: 33.62.92.0841.01.000  
Processo Nº. : 2012.023.566.8  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : GMS - GEHRMANN MAQUINAS E SERVICOS  
Reg.Cadastral: 307.634  
Processo Nº. : 2012.002.362.7  
Assunto ..... DIVERSOS  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.71.0157.01.000  
Processo Nº. : 2011.014.230.4  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.71.0375.01.000  
Processo Nº. : 2011.014.296.5  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOROY & GOROY TERRAPLENAGEM LTDA  
Reg.Cadastral: 102.640  
Processo Nº. : 2012.022.936.4  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GRAM PRIME EMPREEND. IMOB. LTDA  
Reg.Cadastral: 43.51.86.0579.01.000  
Processo Nº. : 2012.017.191.3  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : GUILHERME STIEVANO  
Reg.Cadastral: 55.23.31.0295.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GWG DIAGNOSTICOS LTDA  
Reg.Cadastral: 141.358  
Processo Nº. : 2011.013.844.3  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : HEIKE COSMETICOS LTDA - ME  
Reg.Cadastral: 300.987  
Processo Nº. : 2012.021.478.8  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : HELOISA XOCAIRA CHAVES DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 53.32.38.0116.01.000  
Processo Nº. : 2007.019.752.0  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : IGREJA BATISTA DO CENTRAL PARQUE  
Reg.Cadastral: 33.23.42.0195.00.000  
Processo Nº. : 2007.012.263.5  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : IGREJA BATISTA DO CENTRAL PARQUE  
Reg.Cadastral: 33.23.42.0205.01.000  
Processo Nº. : 2007.012.263.5  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : IGREJA BATISTA DO CENTRAL PARQUE  
Reg.Cadastral: 33.23.42.0215.00.000  
Processo Nº. : 2007.012.263.5  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DEUS  
Reg.Cadastral: 57.43.81.0049.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A  
Reg.Cadastral: 33.291  
Processo Nº. : 2012.022.854.9  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : IRANIL DA SILVA SOROCABA - ME  
Reg.Cadastral: 129.552  
Processo Nº. : 2012.021.921.7  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : IRINALDO ALVES DE LIMA  
Reg.Cadastral: 46.63.51.0333.01.000  
Processo Nº. : 2012.021.411.9  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : IT SOLUCOES LTDA - EPP  
Reg.Cadastral: 311.181  
Processo Nº. : 2012.021.820.1  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : IVAN SANTOS VIEIRA  
Reg.Cadastral: 24.44.36.0246.01.000  
Processo Nº. : 2010.012.858.6  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : IVO LOPES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA  
Reg.Cadastral: 71.305  
Processo Nº. : 2012.021.472.1  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : J. MACHADO SERVICOS DE SOLDAGEM LTDA ME  
Reg.Cadastral: 306.106  
Processo Nº. : 2011.019.941.1  
Assunto ..... ACOO FISCAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : J.A. PAULA SANTOS ADMINISTRACAO BENS S/C  
Reg.Cadastral: 54.52.33.0188.01.000  
Processo Nº. : 2012.012.732.9  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JAIME JOSE DA SILVA  
Reg.Cadastral: 45.13.84.0097.01.000  
Processo Nº. : 2012.024.629.3  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JARDIM DAS PALMEIRAS EMP.IMOB.LTDA  
Reg.Cadastral: 47.63.36.0019.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JENIFFER JESSIE RECHE  
Reg.Cadastral: 45.52.28.9005.01.000  
Processo Nº. : 2012.019.552.4  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO BATISTA CORREA  
Reg.Cadastral: 35.63.98.0408.01.000  
Processo Nº. : 2008.010.007.6  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO BATISTA MARTINS DE PAULA  
Reg.Cadastral: 46.22.51.0064.01.000  
Processo Nº. : 2012.016.569.1  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JOAO BOSCO DE SOUZA SILVA  
Reg.Cadastral: 46.23.93.0408.01.000  
Processo Nº. : 2011.033.502.3  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : JOAO CARLOS DE CAMARGO  
Reg.Cadastral: 33.62.30.1970.14.018  
Processo Nº. : 2012.023.804.3  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... HOMOLOGADO ITBI

Interessado : JOAO EDUARDO DE SOUZA  
Reg.Cadastral: 54.42.35.0238.00.000  
Processo Nº. : 2012.024.524.6  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOAO FRANCISCO CANO PAGAN  
Reg.Cadastral: 42.11.62.0165.01.000  
Processo Nº. : 2010.009.822.7  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOAO LUIZ MACHADO  
Reg.Cadastral: 34.31.52.0014.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOEL ALVES TEIXEIRA E OU  
Reg.Cadastral: 45.23.49.0045.01.001  
Processo Nº. : 2005.005.782.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOEL ALVES TEIXEIRA E OU  
Reg.Cadastral: 45.23.49.0045.02.001  
Processo Nº. : 2005.005.782.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JONES SANTIAGO SIQUEIRA ALBUQUERQUE  
Reg.Cadastral: 311.977  
Processo Nº. : 2012.011.643.9  
Assunto ..... CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JOSE ALEXANDRE RECHINELLI  
Reg.Cadastral: 44.31.90.0144.00.000  
Processo Nº. : 2012.023.838.1  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOSE APARECIDO ALVES  
Reg.Cadastral: 71.162  
Processo Nº. : 2012.021.937.3  
Assunto ..... EXCLUSAO DE ATIVIDADE  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOSE HENRIQUE ZANELLA  
Reg.Cadastral: 44.31.90.0108.00.000  
Processo Nº. : 2012.019.408.9  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JOSE HENRIQUE ZANELLA  
Reg.Cadastral: 44.31.90.0108.00.000  
Processo Nº. : 2012.019.408.9  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JOSE HENRIQUE ZANELLA  
Reg.Cadastral: 44.31.90.0156.00.000  
Processo Nº. : 2012.019.408.9  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JOSE HENRIQUE ZANELLA  
Reg.Cadastral: 44.31.90.0164.00.000  
Processo Nº. : 2012.019.408.9  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JOSE JOAQUIM SANCHES  
Reg.Cadastral: 83.11.88.0428.00.000  
Processo Nº. : 2011.032.870.5  
Assunto ..... LEVANT.TOPOGRAFICO/PLANIMETRIC  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JOSE MANUEL GONZALEZ ABUIN  
Reg.Cadastral: 120.734  
Processo Nº. : 2012.012.614.9  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : JOSE MARCOS GIRAO  
Reg.Cadastral: 42.11.63.0235.01.000  
Processo Nº. : 2010.009.430.9  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOSE MARIA LORENA DE MIRANDA E OUTRA  
Reg.Cadastral: 46.34.12.0082.01.000  
Processo Nº. : 2012.021.916.7  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
Reg.Cadastral: 36.34.37.0292.01.000  
Processo Nº. : 2012.015.931.4  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE PEREZ MEIRA  
Reg.Cadastral: 35.44.55.0100.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE PEREZ MEIRA  
Reg.Cadastral: 35.44.55.0110.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE PEREZ MEIRA  
Reg.Cadastral: 35.44.55.0120.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE PEREZ MEIRA  
Reg.Cadastral: 35.44.55.0130.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE PEREZ MEIRA  
Reg.Cadastral: 35.44.55.0140.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE PEREZ MEIRA  
Reg.Cadastral: 35.44.55.0209.00.000  
Processo Nº. : 2012.006.154.4  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE QUIRINO DA SILVA  
Reg.Cadastral: 128.422  
Processo Nº. : 2012.013.756.7  
Assunto ..... CORRECAO DE LANÇAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JOSE ROBERTO DE MELLO  
Reg.Cadastral: 64.33.35.0083.01.000  
Processo Nº. : 2012.009.190.5  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE ROBERTO NUNES VIEIRA  
Reg.Cadastral: 36.34.83.0435.01.000  
Processo Nº. : 2012.002.722.2  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JR BUFFETFESTAS E EVENTOS LTDA  
Reg.Cadastral: 309.180  
Processo Nº. : 2012.018.949.3  
Assunto ..... ACOAO FISCAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JUAREZ DE SOUZA JUNIOR  
Reg.Cadastral: 65.34.60.3195.00.000  
Processo Nº. : 2012.021.342.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JULIANA CUANI  
Reg.Cadastral: 55.23.52.0442.01.000  
Processo Nº. : 2012.019.142.4  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : K.G. MONTEC MONTAGEM DE MOVEIS LTDA ME  
Reg.Cadastral: 128.953  
Processo Nº. : 2012.022.843.2  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : KATIA BACARIN DE SOUZA  
Reg.Cadastral: 35.11.58.1068.00.000  
Processo Nº. : 2012.024.474.4  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... HOMOLOGADO ITBI

Interessado : LAEL DOS SANTOS NAZARIO  
Reg.Cadastral: 35.14.39.0070.01.000  
Processo Nº. : 2012.020.067.0  
Assunto ..... CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : LAERTE ALBERTO  
Reg.Cadastral: 60.327  
Processo Nº. : 2012.021.235.2  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : LAJIOSA LAJES PROTENDIDAS LTDA  
Reg.Cadastral: 315.051  
Processo Nº. : 2011.029.208.3  
Assunto ..... REVISAO DE AREA  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : LEANDRO DE BARROS  
Reg.Cadastral: 33.62.00.0301.01.000  
Processo Nº. : 2010.009.597.5  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LEANDRO DE CASTRO PEREIRA  
Reg.Cadastral: 31.24.28.0357.01.000  
Processo Nº. : 2010.009.881.3  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CANCER  
Reg.Cadastral: 320.257  
Processo Nº. : 2012.023.280.6  
Assunto ..... ISENCAO DE TAXAS/ISSQN  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : LILIAN APARECIDA MARANGONI CRESPO  
Reg.Cadastral: 44.64.24.0238.01.000  
Processo Nº. : 2012.024.073.4  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : LILIAN APARECIDA MARANGONI CRESPO  
Reg.Cadastral: 44.64.24.0294.00.000  
Processo Nº. : 2012.024.072.6  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : LILIAN APARECIDA MARANGONI CRESPO  
Reg.Cadastral: 44.64.24.0229.01.000  
Processo Nº. : 2012.024.074.2  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : LIMA'S ASSESSORIA MEDICA LTDA  
Reg.Cadastral: 307.504  
Processo Nº. : 2012.021.389.7  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.001  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.002  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.003  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.004  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.005  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.006  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.007  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.008  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.009  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.010  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.011  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.012  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.013  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.014  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUARES LOGISTICA E SERVICOS S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 33.62.30.2281.01.015  
Processo Nº. : 2005.016.436.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUCIANA BERNAL PEDROSO DE SOUZA  
Reg.Cadastral: 54.13.74.0088.01.000  
Processo Nº. : 2012.016.854.7  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : LUCIANA CARMAGO  
Reg.Cadastral: 35.54.03.0127.01.000  
Processo Nº. : 2010.013.295.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LUIZ ANTONIO CARDOSO  
Reg.Cadastral: 54.61.68.0060.01.000  
Processo Nº. : 2012.007.928.0  
Assunto ..... DEMOLICAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : LUIZ CARLOS LEMES DA SILVA  
Reg.Cadastral: 35.51.83.0300.01.000  
Processo Nº. : 2010.013.409.7  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LUIZ CARLOS RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 33.34.69.0527.01.000  
Processo Nº. : 2010.009.489.5  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LUIZ NUNES DE PROENÇA TOPOGRAFIA - ME  
Reg.Cadastral: 309.519  
Processo Nº. : 2012.023.366.3  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MADALENA FUMIKO AMBROSIO  
Reg.Cadastral: 33.61.62.0042.01.000  
Processo Nº. : 2011.008.449.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO AVE  
Reg.Cadastral: 315.279  
Processo Nº. : 2012.021.541.3  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MANOEL SANCHES DA SILVA  
Reg.Cadastral: 55.14.54.0747.00.000  
Processo Nº. : 1996.009.184.1  
Assunto ..... REGULARIZACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MANUEL EDMUNDO DA SILVA ALVAREZ  
Reg.Cadastral: 76.64.95.0126.01.000  
Processo Nº. : 2012.009.528.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MANUEL EDMUNDO DA SILVA ALVAREZ  
Reg.Cadastral: 76.64.95.0126.01.000  
Processo Nº. : 2012.009.528.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... PERIMETRO URBANO

Interessado : MARCELO AUGUSTO ROSA ROLIM - ME  
Reg.Cadastral: 93.708  
Processo Nº. : 2012.021.970.4  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : MARCUS VINICIUS GREGORIO PEREZ  
Reg.Cadastral: 42.11.80.0332.01.000  
Processo Nº. : 2010.015.163.8  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 34.44.13.0224.01.000  
Processo Nº. : 2012.009.575.7  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MARIA IRENE FRANCHIN  
Reg.Cadastral: 33.11.30.0201.01.001  
Processo Nº. : 2012.013.000.0  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : MARIA JOSE WERLY DA ROSA  
Reg.Cadastral: 34.63.84.0389.01.000  
Processo Nº. : 2012.003.592.8  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MARIA LEONILDES GUALBERTO  
Reg.Cadastral: 45.52.35.0245.01.000  
Processo Nº. : 2012.003.829.0  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MARIA MARCIA RABELLO NASCIMENTO  
Reg.Cadastral: 31.41.61.0161.01.000  
Processo Nº. : 2010.013.945.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARIA NATALINA GONZAGA FUMES  
Reg.Cadastral: 110.402  
Processo Nº. : 2009.009.310.5  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MARIA SENHORA SANTOS E SOUZA  
Reg.Cadastral: 74.44.27.9010.01.000  
Processo Nº. : 2010.001.209.5  
Assunto ..... SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MARIO SILVA FILHO  
Reg.Cadastral: 54.53.74.0083.01.000  
Processo Nº. : 2012.020.877.2  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : MASAMITSU SHINZATO  
Reg.Cadastral: 34.62.17.0108.01.001  
Processo Nº. : 2011.022.388.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MASAMITSU SHINZATO  
Reg.Cadastral: 34.62.17.0108.01.002  
Processo Nº. : 2011.022.388.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MASAMITSU SHINZATO  
Reg.Cadastral: 34.62.17.0108.01.003  
Processo Nº. : 2011.022.388.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MASAMITSU SHINZATO  
Reg.Cadastral: 34.62.17.0108.01.004  
Processo Nº. : 2011.022.388.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MASAMITSU SHINZATO  
Reg.Cadastral: 34.62.17.0108.01.005  
Processo Nº. : 2011.022.388.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MASAMITSU SHINZATO  
Reg.Cadastral: 34.62.17.0108.01.006  
Processo Nº. : 2011.022.388.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MASAMITSU SHINZATO  
Reg.Cadastral: 34.62.17.0108.01.007  
Processo Nº. : 2011.022.388.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MASAMITSU SHINZATO  
Reg.Cadastral: 34.62.17.0108.01.008  
Processo Nº. : 2011.022.388.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MASAMITSU SHINZATO  
Reg.Cadastral: 34.62.17.0108.01.009  
Processo Nº. : 2011.022.388.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MASAMITSU SHINZATO  
Reg.Cadastral: 34.62.17.0108.01.010  
Processo Nº. : 2011.022.388.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MICHELLE MAIRES VIEIRA  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0578.01.000  
Processo Nº. : 2012.023.599.9  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MIRIAM RODRIGUES 88934365820 ME  
Reg.Cadastral: 311.817  
Processo Nº. : 2012.021.890.4  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MIX DE COMUNICACAO LTDA  
Reg.Cadastral: 76.336  
Processo Nº. : 2012.031.568.6  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.





Interessado : SAO JOSE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
 Reg.Cadastral: 44.44.04.0205.01.000  
 Processo N.º : 2011.031.912.6  
 Assunto : NAO INCIDENCIA DE ITBI  
 Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SAVANNA TRANSPORTES. TURISMO E LOCA  
 Reg.Cadastral: 132.366  
 Processo N.º : 2012.002.363.5  
 Assunto : EMISSAO DE GUIAS/RECIBOS  
 Despacho : COMUNICACAO

Interessado : SERGIO CARNEIRO  
 Reg.Cadastral: 64.14.54.0517.00.000  
 Processo N.º : 2012.023.326.7  
 Assunto : UNIFICACAO DE LOTES  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SERGIO CARNEIRO  
 Reg.Cadastral: 64.14.54.0534.00.000  
 Processo N.º : 2012.023.326.7  
 Assunto : UNIFICACAO DE LOTES  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SILVANA APARECIDO PRELA  
 Reg.Cadastral: 36.61.93.0237.01.000  
 Processo N.º : 2012.011.800.5  
 Assunto : CONSTRUCAO  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SILVANA SIGOLI  
 Reg.Cadastral: 44.42.76.0032.00.000  
 Processo N.º : 2012.023.655.9  
 Assunto : PEDIDO DE CERTIDAO  
 Despacho : INDEFERIDO

Interessado : SILVIA LANNES DE MELLO 00286916878  
 Reg.Cadastral: 313.405  
 Processo N.º : 2012.022.251.8  
 Assunto : BAIXA  
 Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SILVIO AVELINO DOS SANTOS  
 Reg.Cadastral: 45.12.72.0053.01.000  
 Processo N.º : 1986.013.002.0  
 Assunto : CONSTRUCAO  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SIMONE ALVES MOREIRA  
 Reg.Cadastral: 45.53.91.0091.00.000  
 Processo N.º : 2012.000.446.0  
 Assunto : ALTERACAO CADASTRAL  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SORAIA C. S. FAKHREDINE  
 Reg.Cadastral: 46.61.19.0169.00.000  
 Processo N.º : 2012.006.154.4  
 Assunto : ALTERACAO CADASTRAL  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TAKAYUKI OIZUMI E MONIKA K. KRANZL  
 Reg.Cadastral: 95.007  
 Processo N.º : 2012.022.786.3  
 Assunto : ALTERACOES  
 Despacho : COMUNICACAO

Interessado : TELEFONICA BRASIL S/A  
 Reg.Cadastral: 47.223  
 Processo N.º : 2012.021.246.9  
 Assunto : SOLICITACAO  
 Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : TEREZA CRISTINA CORREA MIYAMOTO  
 Reg.Cadastral: 43.34.04.0920.01.000  
 Processo N.º : 2001.020.481.6  
 Assunto : CONSTRUCAO  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TEXTIL ALGOTEX LTDA  
 Reg.Cadastral: 8.905  
 Processo N.º : 2011.019.474.3  
 Assunto : ACAO FISCAL  
 Despacho : COMUNICACAO

Interessado : THEREZINHA DE JESUS CEGANA MATTOS  
 Reg.Cadastral: 45.53.74.0166.01.000  
 Processo N.º : 2012.000.446.0  
 Assunto : ALTERACAO CADASTRAL  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TIAGO GENER DA SILVA  
 Reg.Cadastral: 64.33.35.0214.01.000  
 Processo N.º : 2011.017.178.2  
 Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TOMAZ TADASHI YASUOKA SOROCABA - ME  
 Reg.Cadastral: 91.321  
 Processo N.º : 2012.021.897.9  
 Assunto : BAIXA  
 Despacho : INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : TOP STOP SANDUICHEIRA LTDA - ME  
 Reg.Cadastral: 43.683  
 Processo N.º : 2012.022.629.5  
 Assunto : BAIXA  
 Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : VALDIR VIEIRA BUENO  
 Reg.Cadastral: 35.54.02.0391.01.000  
 Processo N.º : 2007.020.937.4  
 Assunto : REGULIZACAO  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALERIA C. CRESPILO DE OLIVEIRA  
 Reg.Cadastral: 35.42.76.0134.00.000  
 Processo N.º : 2008.014.982.6  
 Assunto : ALTERACAO CADASTRAL  
 Despacho : COMUNICACAO

Interessado : VALNEY MENDONCA JODA  
 Reg.Cadastral: 67.54.69.0302.00.000  
 Processo N.º : 2012.007.287.1  
 Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI  
 Despacho : INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : VANDERLEIA MARIA DA CRUZ  
 Reg.Cadastral: 54.42.35.0238.00.000  
 Processo N.º : 2012.013.536.3  
 Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI  
 Despacho : LANÇAMENTO DE ITBI

Interessado : VANDOILSON SANTIAGO BARBOSA E OUTRA  
 Reg.Cadastral: 36.34.81.0220.01.000  
 Processo N.º : 2012.009.471.9  
 Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VANESSA GONTIJO LIMA  
 Reg.Cadastral: 56.61.51.0450.02.046  
 Processo N.º : 2012.023.484.4  
 Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI  
 Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : VANESSA LUPETTE BACCARIN FERRARA  
 Reg.Cadastral: 309.938  
 Processo N.º : 2012.014.781.4  
 Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
 Despacho : DEFERIDO

Interessado : VANUSIA ROCHA DA SILVA  
 Reg.Cadastral: 55.23.23.0195.00.000  
 Processo N.º : 2012.006.154.4  
 Assunto : ALTERACAO CADASTRAL  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VERA LUCIA PACCOLA - ME  
 Reg.Cadastral: 84.932  
 Processo N.º : 2012.021.415.0  
 Assunto : BAIXA  
 Despacho : INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : VICENCIA NUNES VIANA DA SILVA  
 Reg.Cadastral: 55.14.95.0434.01.000  
 Processo N.º : 2005.015.276.8  
 Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
 Despacho : COMUNICACAO

Interessado : VM 10 SPE EMPREEND. IMOB. LTDA  
 Processo N.º : 2011.027.745.6  
 Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI  
 Despacho : INDEFERIDO

Interessado : VOSSOROCA DO BRASIL PROJETOS IMOBILIARIO  
 Reg.Cadastral: 632  
 Processo N.º : 2012.021.932.4  
 Assunto : SOLICITACAO  
 Despacho : DEFERIDO

Interessado : WALTER FERREIRA/SPBAGGIO EMPREENDIMENTOS  
 Reg.Cadastral: 44.41.07.0207.00.000  
 Processo N.º : 2012.017.413.1  
 Assunto : UNIFICACAO DE LOTES  
 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WILLIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO  
 Reg.Cadastral: 146.553  
 Processo N.º : 2012.014.703.8  
 Assunto : SOLICITACAO  
 Despacho : COMUNICACAO

Ana Luiza Bacci Silva  
 Chefe de Seção

## COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

### LEI Nº 4.595/94

“Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A uma fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança.”

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 SECRETARIA DA CIDADANIA



### Área da Vigilância em Saúde Seção de Controle de Zoonoses Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Seção de Controle de Zoonoses notifica:

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, cientificados de que foram lavrados Autos de Imposição de Penalidade, por terem contrariado a Lei Municipal 8.354/2007.

Processo: 21.683/2012  
 Nome: Alex Marcelo ME  
 Endereço: Rua Padre Luiz, nº 685 - Centro  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 235  
 Motivo: Não proceder limpeza geral e manter inservíveis com coleções líquidas, propiciando a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 20.107/2012  
 Nome: Huawei do Brasil Telecomunicação Ltda  
 Endereço: Rua Arthur Fonseca, nº 855 - Jardim Emília  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 236  
 Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo Controle de Zoonoses, a fim de evitar a proliferação de animais sinantrópicos.

Sorocaba, 19 de Setembro de 2012.

Consuelo Taciana Wanderley Matiello  
 Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Leandro Arruda  
 Chefe de Seção de Controle de Zoonoses

### Área da Vigilância em Saúde Seção de Controle de Zoonoses Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Seção de Controle de Zoonoses notifica:

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, cientificados de que foram lavrados Autos de Imposição de Penalidade, por terem contrariado a Lei Municipal 8.354/2007.

Processo: 1.318/2012  
 Nome: Inácio Paulo Pereira  
 Endereço: Rua Edward Fru Fru Marciano da Silva, nº 924 - Jardim São Guilherme  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 014  
 Motivo: Manter caixa d'água com tampa inadequada, propiciando a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 1.738/2012  
 Nome: João Pereira da Silva  
 Endereço: Rua Francisco Bueno de Camargo, nº 2.088 - Nova Sorocaba  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 015  
 Motivo: Não efetuar reparo em caixa coletora de águas pluviais, propiciando acúmulo de água e proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 1.737/2012  
 Nome: Clóvis Pereira da Silva  
 Endereço: Rua Francisco Bueno de Camargo, nº 127 - Nova Sorocaba  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 016  
 Motivo: Não fazer reparo em calha, propiciando a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 1.317/2012  
 Nome: Metalac SPS Indústria e Comércio Ltda.  
 Endereço: Av. Itavuvu, nº 4.690 - Jardim Santa Cecília  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 017  
 Motivo: Não tomar medidas preconizadas pelo SCZ a fim de evitar a proliferação de animais sinantrópicos tais como: caixas de captação de água de chuva sem escoamento adequado; canaletas desniveladas com acúmulo de coleções líquidas; piso com depressão com coleções líquidas; lonas plásticas com coleções líquidas; inservíveis para descarte expostos ao tempo e com coleções líquidas e máquinas em desuso expostos ao tempo e com coleções líquidas.

Processo: 2.872/2012  
 Nome: Fátima de Jesus da Silva  
 Endereço: Rua Gentile Gioachino, nº 228 - Nova Sorocaba  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 018  
 Motivo: Armazenar inservíveis com coleções líquidas e manter piscina sem tratamento adequado, com presença de larvas e pupas de mosquitos.

Processo: 2.873/2012  
 Nome: Marilene Bassetto  
 Endereço: Av. Rio Claro, nº 165 - Nova Sorocaba  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 019  
 Motivo: Manter pratos de planta que propiciam a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 2.426/2012  
 Nome: Isac José de Oliveira  
 Endereço: Rua Vicenta Sanches Milham, nº 101 - Vitória Régia  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 020  
 Motivo: Armazenar pneus e inservíveis com coleções líquidas, propiciando a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 2.872/2012  
 Nome: Neusa Cândido Rodrigues  
 Endereço: Rua Seraphim Banietti, nº 508 - Caguassu  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 233  
 Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo controle de zoonoses, a fim de evitar a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 2.871/2012  
 Nome: Edvaldo João de Oliveira  
 Endereço: Viela Quatro, nº 110 - Parque São Bento  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 021  
 Motivo: Armazenar inservíveis com coleções líquidas, propiciando a proliferação de animais sinantrópicos em terreno na Rua Francisco Bueno de Camargo, nº 1580 - Vila Nova Sorocaba Sorocaba, 22 de Fevereiro de 2012.

Consuelo Taciana Wanderley Matiello  
 Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Leandro Arruda  
 Chefe de Seção de Controle de Zoonoses

### Área da Vigilância em Saúde Seção de Controle de Zoonoses Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Seção de Controle de Zoonoses notifica:

Processo: 23.074/2012  
 Nome: Maucy Ventura  
 Endereço: Rua Projetada I, nº 193 - Chácara Cruz de Ferro - Parque São Bento II  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 226  
 Motivo: Deixar animais de grande porte (vacas) soltas em vias e logradouros públicos.

Processo: 20.103/2012  
 Nome: KTL Pinturas Industriais Ltda EPP  
 Endereço: Rua Dr. Antonio de Souza Netto, nº 627 - Jardim Ouro Branco  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 227  
 Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo controle de zoonoses, a fim de impedir a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 20.086/2012  
 Nome: JCN Paisagens Ltda  
 Endereço: Rua Benedito Galdino de Barros, nº 141 - Jardim Brasilândia  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 228  
 Motivo: Não adotar medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo controle de zoonoses, que não permitam a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 20.095/2012  
 Nome: Dirce Lopes Lúcio  
 Endereço: Rua Rodrigues de Mello, nº 85 - Vila Haro  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 229  
 Motivo: Armazenar inservíveis inadequadamente/ com coleções líquidas, propiciando a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 20.090/2012  
 Nome: Lupércio Mariano de Oliveira  
 Endereço: Rua Pedro Lombardi, nº 1.250 - Vila Mineirão  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 230  
 Motivo: Criar/manter suínos em área urbana.

Processo: 20.106/2012  
 Nome: Walmart Brasil Ltda  
 Endereço: Av. Antonio Carlos Comitre, nº 80 - Parque Campolim  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 231  
 Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo controle de zoonoses, a fim de evitar a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 20.101/2012  
 Nome: Claudio Honorato  
 Endereço: Av. Dr. Américo Figueiredo, nº 192 - Jardim Simus  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 232  
 Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo controle de zoonoses, a fim de impedir a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 22.081/2012  
 Nome: Neusa Cândido Rodrigues  
 Endereço: Rua Seraphim Banietti, nº 508 - Caguassu  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 233  
 Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo controle de zoonoses, a fim de evitar a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 20.100/2012  
 Nome: Ábia Brotura Severino  
 Endereço: Rua Geraldo Souza Aguiar, nº 148 - Vila Olímpia  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 234  
 Motivo: Armazenar inservíveis inadequadamente/ com coleções líquidas, propiciando a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 20.100/2012  
 Nome: Ábia Brotura Severino  
 Endereço: Rua Geraldo Souza Aguiar, nº 148 - Vila Olímpia  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 234  
 Motivo: Armazenar inservíveis inadequadamente/ com coleções líquidas, propiciando a proliferação de animais sinantrópicos.

Sorocaba, 17 de Setembro de 2012.  
 Consuelo Taciana Wanderley Matiello  
 Diretora de Área da Vigilância em Saúde  
 Leandro Arruda  
 Chefe de Seção de Controle de Zoonoses

**Área de Vigilância em Saúde**  
**Divisão de Vigilância Sanitária**  
**Av. Dr. Eugênio Salerno, 140 - Centro**  
**Tel.: 3339-9232**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 17.443/12  
 Fábio Henrique Lozano Monteiro  
 Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos  
 R. Bartolomeu de Gusmão, 374 - S. 02 - VI. Santana  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000459-1-8  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 06/08/2013  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000460-1-9

2-Processo nº. 14.263/11  
 Ushiwata Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA ME  
 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
 Av. Gonçalves Júnior, 478 - VI. Barão  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-472-000147-1-0

3-Processo nº. 6.344/12  
 Sara Luísa Vieira Sallum  
 Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos  
 R. Atanásio Soares, 2881 - S. 01 - Jd. Sonia  
 Licença Inicial Estab. - Validade: 10/08/2013  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001733-1-2  
 Licença Inicial Raio X - Validade: 10/08/2013  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001734-1-0

4-Processo nº. 15.290/12  
 Celso Bueno Abujamra  
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
 R. Scipione Landulfo, 519 - S. 01 - Central Parque  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000558-1-6

5-Processo nº. 14.753/12  
 Fabiano Oliveira Soares  
 Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos  
 R. Olavo Bilac, 212 - S. 01 - VI. Santana  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 10/08/2013  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000217-1-7  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 10/08/2013  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000218-1-4

6-Processo nº. 30.732/11  
 Eliane Aparecida Pereira da Silva 53121201115  
 Outras atividades de tratamento de beleza  
 R. Cap. Grandino, 269 - S. 12 - Jd. Paulistano  
 Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária  
 Deferido nº CEVS 355220501-960-000038-2-4

7-Processo nº. 6.459/09  
 Marcio Scripnic  
 Distribuição de água através de caminhões pipa  
 R. Olinda Maria de Jesus, S/N - Éden  
 Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano  
 Indeferido

8-Processo nº. 13.652/09  
 Marcio Scripnic  
 Distribuição de água através de caminhões pipa  
 R. Olinda Maria de Jesus, S/N - Éden  
 Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano  
 Indeferido

9-Processo nº. 13.653/09  
 Marcio Scripnic  
 Distribuição de água através de caminhões pipa  
 R. Olinda Maria de Jesus, S/N - Éden  
 Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano  
 Indeferido

10-Processo nº. 28.341/11  
 Aichelin Brasil LTDA  
 Captação, tratamento e distribuição de água  
 Av. Vela Olímpica - 450 - Jd. Ouro Branco  
 Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano  
 Indeferido

11-Processo nº. 32.847/11  
 Intermédica Sistema de Saúde S/A  
 Atividade compl. diagnóstica e terapêutica  
 R. Domingos Fernandes, 198 - Trujillo  
 Baixa de Responsabilidade Técnica  
 Indeferido

12-Processo nº. 32.848/11  
 Intermédica Sistema de Saúde S/A  
 Atividade compl. diagnóstica e terapêutica  
 R. Domingos Fernandes, 198 - Trujillo  
 Assunção de Responsabilidade Técnica  
 Indeferido

13-Processo nº. 32.850/11  
 Intermédica Sistema de Saúde S/A  
 Atividade compl. diagnóstica e terapêutica  
 R. Domingos Fernandes, 198 - Trujillo  
 Baixa de Responsabilidade Técnica  
 Indeferido

14-Processo nº. 32.851/11  
 Intermédica Sistema de Saúde S/A  
 Atividade compl. diagnóstica e terapêutica  
 R. Domingos Fernandes, 198 - Trujillo  
 Assunção de Responsabilidade Técnica  
 Indeferido

15-Processo nº. 32.929/11  
 Intermédica Sistema de Saúde S/A  
 Atividade compl. diagnóstica e terapêutica  
 R. Domingos Fernandes, 198 - Trujillo  
 Baixa de Responsabilidade Técnica  
 Indeferido

16-Processo nº. 32.930/11  
 Intermédica Sistema de Saúde S/A  
 Atividade compl. diagnóstica e terapêutica  
 R. Domingos Fernandes, 198 - Trujillo  
 Assunção de Responsabilidade Técnica  
 Indeferido

17-Processo nº. 19.765/12  
 P. H. Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA  
 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
 R. Dr. Américo Figueiredo, 344 - Jd. Simus  
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Priscila Cristina Vieira Pasquotto  
 Deferido

18-Processo nº. 16.520/12  
 Antônio Carlos Ishizuka  
 Atividades veterinárias  
 Av. Washington Luiz, 920 - Fundos - Jd. Faculdade  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 17/08/2013  
 Deferido nº CEVS 355220501-750-000010-1-5

19-Processo nº. 16.757/12  
 Vicente Luiz Ferreira  
 Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos  
 Av. Gonçalves Magalhães, 190 - VI. Trujillo  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 10/08/2013  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001117-1-6  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 10/08/2013  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001118-1-3

20-Processo nº. 16.972/12  
 Medicina Esportiva Integrada S/S LTDA  
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
 R. Riachuelo, 460 - S. 401 e 404 - 4º A - VI. Adonias  
 Segunda Via de Licença de Funcionamento  
 Deferido

21-Processo nº. 2.689/11  
 Marcio Scripnic EPP  
 Captação, tratamento e distribuição de água  
 R. Olinda Maria de Jesus, 800 - Éden  
 Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano  
 Indeferido

22-Processo nº. 2.690/11  
 Marcio Scripnic EPP  
 R. Olinda Maria de Jesus, 800 - Éden  
 Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano  
 Indeferido

23-Processo nº. 2.691/11  
 Marcio Scripnic EPP  
 R. Olinda Maria de Jesus, 800 - Éden  
 Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano  
 Indeferido

24-Processo nº. 14.811/12  
 Denise Almeida de Oliveira Branco  
 Bar  
 R. Henrique Carrara Amaral Rogick, 268 - Jd. Lopes de Oliveira  
 Assunto: A.I.P.M nº. 8317 de 29/08/2012  
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

25-Processo nº. 16.216/12  
 Jose Adelson de Souza  
 Bar  
 R. José Raymundo de Andrade, 188 - Éden  
 Assunto: A.I.P.M nº. 8261 de 11/07/2012  
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

26-Processo nº. 13.522/12  
 Pedro Francisco Vicente  
 Bar  
 R. Santo Dias da Silva, S/N - Éden  
 Assunto: A.I.P.M nº. 8319 de 29/08/2012  
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

27-Processo nº. 21.029/12  
 José Luciano Pereira de Lima Bebidas ME  
 Bar  
 R. Santiago Idalgo Ruiz, 146 - Jd. Maria Antonia do Prado  
 Assunto: A.I.P.M nº. 8304 de 29/08/2012  
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez)

dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.  
 28-Processo nº. 14.264/12  
 Eder Souza Sampaio  
 Bar  
 Av. Manoel de Camargo Sampaio, 852 - Jd. Lopes de Oliveira  
 Assunto: A.I.P.M nº. 8315 de 29/08/2012  
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.



**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**  
**(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**

**JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA**

Edital de Intimação de Julgamento nº. 019/2012

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como anti-desportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 034/2012/JEDD

Competição: Veterano da 2ª Divisão/2012.

JOGOS REALIZADOS EM 15/09/12

CLAUDEMIR LADISLAU RAMOS  
 Atleta, AA PARADA DO ALTO  
 Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Competição: Taça Baltazar Fernandes/2012.

JOGOS REALIZADOS EM 13/09/12

GUILHERME SOARES FERNANDES  
 SILAS DOS SANTOS JÚNIOR  
 atletas, ACADÊMICO FUTEBOL CLUBE  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

CLAUDEMIR BENASSI  
 Técnico, ACADÊMICO FUTEBOL CLUBE  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Competição: Taça Baltazar Fernandes/2012.

JOGOS REALIZADOS EM 16/09/12

RODRIGO FIUZA MOURA  
 Atleta, ATLÉTICO BRASIL FC  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

ROBERTO SÉRGIO TELLINI JÚNIOR  
 Atleta, EC JARDIM MANCHESTER  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

MIKE DE ALMEIDA MANTOVANI  
 Atleta, CA UNIÃO DOS ALRANJEIRAS  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

RICARDO COSTA  
 Atleta, AA JUVENTUS  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

LUCIANO DA SANTANA SANTOS  
 Atleta, A SOROCABANA DE ATLETISMO  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

LUÍS FERNANDO CARRIEL



**Secretaria do Desenvolvimento Econômico**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE**

**Notificação**  
**Concessão de Incentivos Fiscais.**

Notificamos a quem possa interessar que a empresa SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº. 6.344/2.000, através do Processo Administrativo nº. 24.586-5/2.012.

Mario K. Tanigawa  
 Secretário

Em 21/09/12

Consuelo Taciana Wanderley Matiello  
 Diretora de Área de Vigilância em Saúde  
 Profª Ms. Eliane Martins Prestes Lungwiz  
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária  
 Ana Paula Zagato  
 Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional

**Secretaria de Esporte**

MANOEL ALVES DA SILVA  
 MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO  
 Atletas, UEC SÃO BENTO  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

ALEXANDRE DIAS  
 Atleta, PS EC SÃO LORENZO  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

JESAIAS MIQUELOTTI  
 Atleta, GREE FEPASA  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 20 de setembro 2012.

Márcio Roberto de Castilho Leme  
 Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

Luís Carlos da Silva II  
 Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende  
 Diretor Geral da Justiça Desportiva

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**  
**(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)**

Edital Nº. 007/2012  
 SESSÃO REDESIGNADA  
 RECURSO DE REVISÃO

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, DESIGNA a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD), cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", sito à Rua Rui Barbosa, s/nº - Além Ponte.

Data: Dia 26 de setembro de 2012 (quarta-feira)  
 Horário: 19h15min.

Processo nº 008/2012/TJD - 19h15min.  
 RECURSO DE REVISÃO.  
 Processo de origem nº: 004/2010/TJD  
 Recorrente:  
 ROBSON RODRIGUES SASDELLI

Publique-se.

Sorocaba, 20 de setembro de 2012.

Luís Carlos da Silva II  
 Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende  
 Diretor Geral da Justiça Desportiva

**SEDU**

## Secretaria da Educação

**EDITAL SEDU/GS Nº 20 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.  
CONVOCAÇÃO - PEBI**

A Secretaria da Educação, em conformidade com os itens XI.1 e XI.2 do Edital do Concurso Público nº 03/2010, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Professor de Educação Básica I, para sessão de escolha de vagas.

Local: Prefeitura de Sorocaba - Auditório - Andar Térreo  
Dia: 26/09/2012  
Horário: 08h30

Professor de Educação Básica I  
- Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - classificados do número 488 ao 494.

**RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:**

- Será publicada no átrio e no mural de informações (andar térreo) da Prefeitura de Sorocaba e poderá ser acessada através dos sites: [www.educacaoosorocaba.com.br](http://www.educacaoosorocaba.com.br) ou [www.educacao.sorocaba.sp.gov.br](http://www.educacao.sorocaba.sp.gov.br)

**INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

- O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico para o exercício do cargo ao qual está concorrendo, através da entrega de cópias reprográficas acompanhadas dos originais (Diploma/Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com a devida colação de grau);  
- Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade (RG);  
- Os candidatos aprovados e classificados procederão à escolha de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;  
- O candidato convocado que não comparecer à referida sessão ou dela desistir, terá exaurido seus direitos no Concurso;  
- A escolha por procuração, será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas;  
- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item XIII.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2010;  
- Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Maria Teresinha Del Cistia  
Secretária da Educação

**EDITAL SEDU/GS Nº 19 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012  
CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Educação, em conformidade com o item XII.1 e XII.3 do Edital do Concurso Público nº 18/2011, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Auxiliar de Educação, para sessão de escolha de vagas.

Local: Prefeitura de Sorocaba - Auditório - Andar Térreo  
Dia: 26/09/2012  
Horário: 08h30

Auxiliar de Educação - classificados do número 40 ao 48.

**RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:**

- Será publicada no átrio e no mural de informações (andar térreo) da Prefeitura de Sorocaba e poderá ser acessada através dos sites: [www.educacaoosorocaba.com.br](http://www.educacaoosorocaba.com.br) ou [www.educacao.sorocaba.sp.gov.br](http://www.educacao.sorocaba.sp.gov.br)

**INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

- A escolha de vaga assegura apenas a lotação inicial, podendo haver remoção a critério da Secretaria, em atendimento ao interesse público;  
- Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade (RG);  
- Os candidatos aprovados e classificados procederão à escolha de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;  
- O candidato convocado que não comparecer à referida sessão, ou dela desistir, terá exaurido seus direitos no Concurso;  
- A escolha por procuração, será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas;  
- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item XIV.2 do Edital de Concurso Público nº 18/2011;  
- Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Maria Teresinha Del Cistia  
Secretária da Educação

**SEJUV**

## Secretaria da Juventude

**DELIBERAÇÃO 55/12 - CMDCA**

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E REPASSE PARA PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNCAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais: Considerando o Artigo 227 da Constituição Federal de 1998; o Artigo 88 da Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 8627/2004 que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Sorocaba e dá outras providências;  
Considerando a necessidade de se promover políticas públicas em decorrência da situação de vulnerabilidade da Criança e do Adolescente em Sorocaba;  
Considerando a necessidade de destinar os recursos financeiros oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente (FUNCAD) em Projetos que atendam as Prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba;  
Considerando a necessidade de uma maior participação das Organizações cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba;  
Considerando, ainda, a necessidade de se promover o aperfeiçoamento e a profissionalização das Organizações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no tocante a apresentação de projetos e captação de recursos.

**DELIBERA:****Capítulo I****Da apresentação dos projetos**

Artigo 1º - As Organizações que efetuaram o cadastro e recadastrado em 2012 até a presente data junto ao CMDCA, poderão apresentar projetos para recebimento de recursos financeiros oriundos do FUNCAD, através de formulário próprio do CMDCA, assinado pelo presidente ou responsável indicado, segundo os critérios e requisitos da presente deliberação.

Artigo 2º - Os formulários preenchidos e assinados deverão ser entregues até a data constante em edital, na sede do CMDCA, em 1 (uma) via, em papel tamanho A4.

Parágrafo único - Deverá também ser entregue uma cópia digital, no endereço de e-mail do CMDCA, qual seja: [cmdcasorocaba@splicnet.com.br](mailto:cmdcasorocaba@splicnet.com.br);

Artigo 3º - Cada Organização poderá apresentar um (um) projeto em cada eixo de Ações Prioritárias e em consonância com as suas finalidades estatutárias, substanciados no Estatuto da Criança e do Adolescente, abaixo descritos:

I - Proteção básica - consistem na orientação, apoio sócio-familiar e apoio sócio-educativo em meio aberto, disponibilizando projetos que devem ser complementares as atuações familiares e da escola, tais como: reforço escolar, apoio nutricional, esporte, cultura, entre outras;  
II - Proteção Especial de média complexidade - projetos que visam atender crianças e adolescentes que estejam com seus direitos violados sem rompimento de vínculo familiar, tais como: criança e adolescente em situação de rua, em conflito com a lei, usuários de drogas, vítimas de maus tratos.

III - Proteção Especial de alta complexidade - direitos violados com rompimento de vínculo, por exemplo: crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou em famílias acolhedoras.

Parágrafo único - A apresentação de mais de um projeto inserido no mesmo eixo de ação acarretará no imediato indeferimento do de maior valor, de modo a restar somente um projeto por eixo, nos termos do artigo 3º.

Artigo 4º - As Organizações poderão se reunir, até no máximo de 4 (quatro), para apresentar Projetos Integrados de ações complementares em algum dos eixos previstos.

Parágrafo único - Neste caso o formulário próprio deverá estar assinado pelos presidentes ou responsáveis legais de todas as Organizações participantes, bem como conter qual será a Organização gestora do recurso financeiro e responsável pela prestação de contas.

Artigo 5º - Os projetos apresentados fora do período convencionado sequer será objeto de apreciação, com exceção daqueles que tenham caráter comprovadamente emergencial ou de calamidade pública previstas em lei, os quais deverão ser aprovados pelo plenário do CMDCA.

Artigo 6º - A Organização apresentará, em formulário próprio, até 2 (dois) orçamentos, segundo os seguintes critérios:

I - um orçamento contendo os gastos do projeto, o qual não poderá ultrapassar o importe fixado no edital de abertura de prazo, denominado de orçamento mínimo, de caráter obrigatório;

II - um orçamento, de valor superior ao orçamento mínimo, sem limite de valor, denominado de orçamento máximo, de caráter facultativo.

§ 1º - No caso de projetos integrados (artigo 5º), o valor do limite do orçamento mínimo será multiplicado pelo número de Organizações proponentes.

§ 2º - Referido orçamento deverá ser feito através de planilha de cálculo (Excel) fornecida pelo CMDCA, a qual fará parte integrante e indissolúvel do projeto apresentado.

Artigo 7º - A apresentação de dois orçamentos não significa a apresentação de 2 (dois) projetos distintos, constituindo-se tão somente a oportunidade da Organização de dar maior dimensão ao projeto proposto, mediante o seu bom desempenho na captação de recursos financeiros junto as pessoas físicas e jurídicas.

Artigo 8º - Não poderão ser lançados no orçamento os seguintes custos: aluguel de imóveis, água, energia elétrica, conta de telefone, estacionamentos, impostos e taxas, aquisição e manutenção de veículos, honorários advocatícios e de assessoria contábil, reparos e manutenção de prédios, aquisição de móveis, equipamentos e bens duráveis, sob pena de subtração sumária do referido gasto lançado indevidamente, por se tratarem de contrapartida da organização para execução do projeto.

§ 1º - Poderão ser inseridos nos orçamentos os valores relacionados ao pagamento de INSS incidente sobre a folha de pagamento ou RPA dos colaboradores envolvidos exclusivamente no projeto apresentado.  
§ 2º - Caso a organização necessite adquirir equipamentos específicos e indispensáveis para a execução do projeto, os mesmos poderão ser

incluídos no orçamento, todavia, sua aquisição fica vinculada a análise e aprovação do CMDCA e não poderão ultrapassar o importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atribuído ao projeto.  
Artigo 9º - O período para execução dos projetos propostos deverá estar compreendido entre os meses de março e dezembro, totalizando dez meses de execução.

**Capítulo II****Da avaliação dos projetos**

Artigo 10 - Para garantir a qualidade dos projetos a serem contemplados, bem como a idoneidade e transparência no processo de avaliação, o CMDCA encaminhará para avaliação os projetos apresentados para uma Comissão Técnica a ser constituída por seus membros e de pessoas idôneas da sociedade civil, mediante aprovação em assembleia.

Parágrafo único - Fica vedada a participação de qualquer pessoa que tenha vínculo com organizações que apresentaram projetos.

Artigo 11 - Dentre as atribuições da Comissão Técnica, destaca-se: I - verificar se a Organização apresentou o projeto corretamente dentro dos eixos de ação descritos no artigo 3º, podendo enquadrá-lo no eixo correto;

II - verificar se todos os tópicos do formulário foram devidamente preenchidos

III - verificar se os orçamentos estão em conformidade com o artigo 9º.

IV - requisitar diligência para que a organização proponente faça ajustes no projeto;

V - avaliar os projetos apresentados, através de critérios por ela definidos, aferindo uma nota final a cada projeto (NT - Nota Técnica).

Parágrafo único - A organização diligenciada à proceder eventuais ajustes requisitados pela comissão técnica terá o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação oficial do CMDCA.

Artigo 12 - Os critérios de avaliação utilizados pela Comissão Técnica serão:

I - Capacidade técnica e operacional do proponente

II - Objetivo do projeto

III - Diagnóstico

IV - Justificativa

V - Investimentos

VI - Metodologia

VII - Monitoramento e Avaliação

VIII - Parcerias

IX - Continuidade e sustentabilidade

Artigo 13 - A nota técnica (NT) não poderá ser revista, salvo eminente erro por parte da Comissão Técnica, o qual será objeto de recurso a ser protocolado no CMDCA, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no jornal do município das respectivas notas técnicas.

Artigo 14 - As Organizações serão classificadas conforme Nota Técnica (NT) dos projetos apresentados.

Artigo 15 - Para garantir a qualidade técnica, o projeto que tiver sua avaliação final inferior a nota de corte (NC) será indeferido.

Parágrafo único - A nota de corte (NC) será calculada dividindo-se a nota do melhor projeto avaliado por 2 (dois), ou seja: NC = NT (Nota Técnica) / 2.

**Capítulo III****Da Publicação dos Projetos Aprovados**

Artigo 16 - O CMDCA publicará no Jornal do Município a classificação dos projetos aprovados aptos a captarem recursos financeiros.

Parágrafo único - Constará no edital o Nome do Projeto, Nome da Organização proponente, valores dos orçamentos apresentados e o prazo para captação dos recursos.

Artigo 17 - Somente após a publicação o projeto está apto a captar recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, as quais poderão, se quiserem, usar o benefício de isenção fiscal ao destinar parte do seu Imposto de Renda ao FUNCAD, nos percentuais de até 6% (seis por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, diante os critérios convencionados pela Receita Federal

Artigo 18 - Mesmo com a publicação da aprovação do projeto não significa a garantia de repasse financeiro, tendo-se em vista que o efetivo repasse dependerá de sua classificação para repasse (CR).

**Capítulo IV****Da captação e destinação dos recursos financeiros recebidos no FUNCAD**

Artigo 19 - Trata-se o Fundo da Criança e do Adolescente (FUNCAD) do saldo na conta bancária, sob administração exclusiva do CMDCA.

Artigo 20 - Qualquer contribuição, independentemente de benefício fiscal (dedução no Imposto de Renda), deverá ser enredada tão somente na conta acima indicada, mediante depósito bancário ou pagamento de boleto a ser emitido pelo site do CMDCA (<http://www.cmdcasorocaba.org.br>).

Artigo 21 - Do valor das contribuições captadas por intermédio das Organizações, 90% (noventa por cento) poderá ser destinado aos projetos por ele indicados, constituindo-se um saldo denominado valor arrecadado destinado (VAD), o qual não constitui garantia de repasse, conforme já mencionado no artigo 18.

Parágrafo único - O valor arrecadado destinado (VAD) constitui-se o percentual de 90% (noventa por cento) do valor todas das contribuições captadas pelas organizações.

Artigo 22 - Fica a Organização proponente responsável de apresentar ao CMDCA o comprovante da contribuição destinada, com nome da Organização e do Projeto aprovado, improrrogavelmente até décimo quinto dia útil do mês de janeiro subsequente ao ano da apresentação do projeto, sob pena de em não o fazendo, constituir parte de fundo sem destinação.

Parágrafo único - A apresentação do comprovante da contribuição destinada poderá ser feita diretamente na sede do CMDCA, via e-mail.

Artigo 23 - Na falta de apresentação do orçamento máximo, os valores captados que excederem o orçamento mínimo obrigatório integrarão o FUNCAD cuja destinação será deliberada pelo CMDCA, bem como os valores captados que excederem o valor do orçamento máximo do Projeto (caso tenha sido apresentado).

Artigo 24 - O CMDCA realizará anualmente campanha, juntamente

**EMPTS**

## Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

**COORDENADORIA DE COMPRAS**

Sorocaba, 20 de Setembro de 2012.

Prezados Senhores:

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA torna público, que a abertura do **Convite n.º 0002/2012 - PROCESSO n.º 0023/2012, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCAL DE PISO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.**

Às 09:00 horas do dia: **27 / 09 / 2012**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Coordenadoria de Compras, no Parque Tecnológico de Sorocaba, Av. Itavuvu, nº 11.777, Distrito Industrial Norte – Sala TO 03, ou através do endereço eletrônico <http://www.empts.com.br/category/editais>

Atenciosamente,

Paula Aparecida Vieira  
Coordenadora de Compras

com as Organizações, para captação de recursos financeiros, segundo planejamento estratégico devidamente aprovado em assembléia.

Capítulo V

Dos repasses para as Organizações  
 Artigo 25 - Após o processo de captação, descrito no Capítulo IV, o CMDCA verificará o valor arrecadado destinado (VAD) de cada Organização, ficando imediatamente deferido o repasse deste valor daquelas que arrecadaram valor igual ou superior ao lançado no orçamento mínimo e inferior ao orçamento máximo (se houver).  
 Artigo 26 - Caso a Organização supere o valor do orçamento mínimo deverá readequar seu orçamento de modo melhor dimensionar os gastos de todo o valor arrecado em benefício do projeto.

Parágrafo único - A readequação deste orçamento terá a participação do CMDCA, o qual homologará o novo orçamento apresentado.  
 Artigo 27 - Conforme descrito no artigo 23, a Organização que captar valor superior ao orçamento mínimo, na falta de orçamento máximo, terá o valor do repasse limitado ao valor do único orçamento apresentado, bem como a Organização que captar valor superior ao orçamento máximo, terá o repasse limitado neste valor.

Artigo 28 - Para as Organizações que não conseguirem arrecadar o valor do orçamento mínimo, única garantia de repasse, o CMDCA procederá à nova classificação das Organizações para repasse (CR), com base na avaliação final (AF) e o percentual de arrecadação (PA) de cada Organização, obedecendo a seguinte fórmula: CR = AF + PA, onde PA = (VAD x 100) / orçamento mínimo.

Artigo 29 - Com base nessa nova classificação e o saldo existente no FUNCAD o CMDCA procederá ao repasse do valor do orçamento mínimo para as Organizações que apresentaram os melhores projetos (com base na avaliação final e percentual de arrecadação).  
 Artigo 30 - O CMDCA se reserva no direito de manter recursos financeiros do FUNCAD para implementação de políticas públicas em favor da criança e do adolescente, bem como para o repasse em situações emergenciais, razão pelo qual o número de Organizações contempladas, nos termos do artigo 29, dependerá do saldo que o CMDCA deliberará para permanecer no FUNCAD.

Capítulo VI

Da execução e prestação de contas do projeto  
 Artigo 31 - A execução do projeto somente poderá ter seu início após a organização assinar o Termo de Compromisso, dando sua plena ciência sobre os termos da ideal execução e prestação de contas do projeto.

Artigo 32 - A Organização deverá iniciar suas atividades na data indicada no formulário de projeto não podendo ultrapassar o último dia útil do ano do exercício.

Artigo 33 - As atividades deverão ter o seu início impreterivelmente na data indicada no formulário, independente da data do primeiro repasse, responsabilizando-se a Organização pelos custos lançados no orçamento homologado.

Parágrafo único - A organização será ressarcida dos valores por ela pagos, desde que expressos no orçamento, após ter o valor devido creditado.

Artigo 34 - Todas as regras relacionadas com a execução do projeto, bem como a prestação de contas serão objeto do Termo de Compromisso.

Artigo 35 - As Organizações ficam cientes de que o recebimento destes valores estão vinculados a devida apresentação de prestação de contas convenionadas no Termo de Compromisso e de todas as certidões negativas solicitadas pelo CMDCA e/ou Secretaria de Finanças do Município.

Capítulo VI

Das disposições finais

Artigo 36 - Constitui o Banco de Projetos o conjunto de projetos aprovados que não foram contemplados com recursos financeiros, cuja finalidade exclusiva é certificar a sua qualidade técnica para obtenção de recursos em outras fontes que não a do FUNCAD.

Artigo 37 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se órgão soberano para gerenciar os recursos do FUNCAD, razão pela qual se reserva no direito de proceder eventuais modificações na gestão destes recursos, caso seja necessário.  
 Artigo 38 - Os casos omissos não tratados nessa deliberação serão objeto de apreciação pelo Colegiado do CMDCA.

Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 20 de Setembro de 2012.

Úrsula Jacinto de Medeiros  
 Presidente

EDITAL CMDCA - 01/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Deliberação 55/12, estabelece que:

Artigo 1º - O período de apresentação dos projetos, que objetivam receber recursos financeiros oriundos do FUNCAD, se iniciará a partir da data de publicação deste edital, com data limite de entrega até as 17h00 do dia 16 de outubro de 2012, na sede do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Jorge Moises Betti, 213, Bairro Santa Rosália, Sorocaba, SP.

Artigo 2º - O valor máximo para fins de elaboração do orçamento mínimo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 3º - Os demais critérios para apresentação, avaliação e repasse para projetos estão devidamente expostos na Deliberação n. 55/12. Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de setembro de 2012.

Úrsula Jacinto Medeiros  
 Presidente

JOSÉ CARLOS COMITRE  
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Milton Luiz Mentone, denominando a Rua 03, localizada no Bairro de Jardim Residencial Santinon, com início na Rua 04 e término no cul-de-sac do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Milton, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba - SP no dia 10 de Novembro de 1928, filho de Alciberto Mentone e Ernestina Silva. Casou-se com a senhora Norma Aparecida Rozario Mentone, sobrevivendo desse enlace o nascimento de quatro filhos. Senhor Milton, trabalhou numa loja que levava o nome da família Mentone no Centro da Cidade de Sorocaba, tempos depois a loja foi fechada, mas não o impediu de que continuasse a trabalhar com calçados, com sua experiência no ramo, fabricava e vendia chinelos em toda a Cidade de Sorocaba e Região.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família. Seu falecimento ocorreu ao 11º dia de Julho de 2005, com 76 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Milton Luiz Mentone, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

LEI Nº 10.264, DE 18 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ADELAIDE JUDITH CALLEGARI CENCI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 280/2012 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ADELAIDE JUDITH CALLEGARI CENCI" a Rua 15, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1908-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
 Prefeito Municipal em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
 Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Adelaide Judith Callegari Cenci nasceu no dia 26 de Setembro de 1908, no Município de Tietê, SP, Bairro do Rosário (zona rural) e sendo ali mesmo criada, onde casou com Sr. Horácio Cenci (falecido) e tiveram 10 filhos, que educaram rigorosamente e todos se formaram, tanto no campo religioso (Igreja Católica Apostólica Romana) e também no campo social. Todos se casaram.

Mudaram para Sorocaba no dia 3 de Março de 1948, para o Bairro do Cerrado e, com muita dificuldade por não terem uma profissão definida, precisaram de muito esforço e trabalho para dar sequência à criação e educação dos filhos, mas, vitoriosos, no ano de 1950 compraram à prestação uma casa nova na Rua Salvador Correa, nº 670, no Jardim Vergueiro e ali nasceu o 10º filho - José Eduardo de Callegari Cenci.

Mesmo com tantas dificuldades, nunca deram prejuízo a ninguém e nunca deixaram de frequentar a igreja, a ponto de serem também colaboradores na construção da Paróquia de São Lucas. Dona Adelaide faleceu em Setembro de 2011 com 103 anos de idade.

LEI Nº 10.265, DE 18 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "EUFRANDA GLAUSER OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 328/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EUFRANDA GLAUSER OLIVEIRA" a Rua 09, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 14 do mesmo Parque e termina em área onde é prevista Avenida pelo Plano Diretor, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
 Prefeito Municipal em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
 Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Eufrandia Glauser Oliveira, ou simplesmente "Dona Olívria" como carinhosamente conhecida, nasceu no dia 8 de Setembro de 1933, na cidade paulista de Ribeirão Branco, filha do imigrante chileno Frederico Glauser Júnior e da Senhora Isaltina de Almeida Machado, pessoas ilustres de sua cidade natal.

Casou-se em Novembro de 1957, na cidade de Itapeva/SP, com o Sr. Floriano Golob Júnior, com quem teve os filhos Laerte Golob, Laysa Golob e Floriano Golob Júnior, os quais lhe deram os netos Vanessa dos Santos Golob, Carlos Eduardo Golob Lara Santos, Christiano Corradini Golob, Augusto Corradini Golob e Nicole Corradini Golob, além do seu bisneto Caio Golob Gândara.

No ano de 1980, mudou-se então para a cidade de Sorocaba, a qual adotou como sua cidade do coração e onde permaneceu até seu falecimento. Aqui conheceu o Sr. Mário Nunes de Oliveira, ex-operário da antiga fábrica da Cianê, com quem contraiu segundas núpcias no ano de 1982, tornando-se viúva no ano de 1988. Mulher alegre e humilde foi mãe exemplar e avó carinhosa, sempre dedicada aos familiares e amigos. Dona de casa batalhadora, não negava favores a quem quer que fosse, ajudando ao próximo sem discriminação, a qualquer momento.

"Dona Olívria", pessoa muito amável e bastante querida por todos seus parentes, amigos e conhecidos da região central de nossa cidade, infelizmente faleceu em 24 de Junho de 2012, em decorrência de complicações causadas por um câncer de intestino. Por tais razões é que este Vereador por dever de justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de Eufrandia Glauser Oliveira esta via de nossa cidade.

LEI Nº 10.266, DE 18 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "LEVI MARTIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 329/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LEVI MARTIN" a Rua 10, localizada no Parque Vista Barbara, que tem início na Av. Sandro Antônio Mendes e término na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1949 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
 Prefeito Municipal em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
 Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

LEVI MARTIN nasceu em Sorocaba aos 25 de Janeiro de 1949, sendo filho de Edison Martin e Aurora Martin, tendo como irmã Leni Martin.

Curso o ensino médio, na época Curso Científico, na Escola Estadual "Doutor Júlio Prestes de Albuquerque", o "Estadão" e graduou-se como Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Sorocaba na turma de 1984.

O homenageado casou-se com Maria Inês Pereira Martin em 13 de Setembro de 1979 e dessa união adieram os filhos Fábio Martin e Marília Martin.

Levi ingressou no funcionalismo público bandeirante em 1971, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sendo lotado na Divisão Regional Agrícola de Sorocaba, conhecida como DIRA Sorocaba.



Secretaria de Negócios Jurídicos

LEI Nº 10.255, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Declara de Utilidade Pública o "CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE SEMENTE DE LUZ" e dá outras providências). Projeto de Lei nº 295/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, o "CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE SEMENTE DE LUZ".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
 Prefeito Municipal em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
 Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei sob nº 10.255, de 4 de Setembro de 2012, esta sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA

A proposição é uma iniciativa que busca instituir como de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE SEMENTE DE

LUZ", associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Sorocaba, fundada em 3 de Maio de 1999, com fins filantrópicos de caráter assistencial, cultural, educacional, promoção da fraternidade humana, beneficente e dedicada ao estudo do espiritismo em seu aspecto filosófico, científico e religioso, com sede na Rua Berenice do Prado Mastrogirovan, 47.

A entidade busca desenvolver projetos com finalidade de incentivar estudos, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a codificação espírita.

Suas ações são concretizadas através da promoção da prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da Doutrina Espírita, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica. Por essas razões, solicitamos dos pares a aprovação desta proposição em análise.

LEI Nº 10.263, DE 18 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "MILTON LUIZ MENTONE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 254/2012 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MILTON LUIZ MENTONE" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Santinon, que se inicia na Rua 04 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
 Prefeito Municipal em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
 Secretário de Planejamento e Gestão

Em sua carreira exerceu inicialmente o cargo de Escriturário, passando por Encarregado de Setor e, após, Chefe de Seção. Ademais cumpriu com destaque o cargo de Diretor Administrativo no período de 1983 até o ano de 1993, auxiliando na administração agrícola de 76 municípios do interior paulista.

Após o exercício na Direção Administrativa, desempenhou o cargo de Assistente de Planejamento Agropecuário III. Além disso, foi Assessor da Coordenação Regional de Assistência Técnica Integral (CATI), em Campinas/SP, entre os anos de 1992 e 1995, bem como no mesmo período exerceu o cargo de Chefe de Orçamento e de Assessor Jurídico no mesmo órgão estadual.

Encerrou sua exemplar carreira na Administração Pública Estadual como Assessor Jurídico e Administrativo na Divisão Regional Agrícola de Sorocaba e posteriormente no Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR) de Sorocaba, no período compreendido entre os anos de 1995 a 2003, ano de sua aposentadoria. Tinha orgulho em ter desenvolvido contatos com Excelentíssimos Prefeitos Municipais de Sorocaba e com os dos Municípios integrantes da Administração Agrícola do interior do Estado de São Paulo, sobretudo para a divulgação do Programa de Municipalização das atividades das Casas da Agricultura e do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas (fomentado pelo Banco Mundial). Outrossim, prestou serviço de relevante interesse público, pois fora membro do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba (COMUPLAN), conforme Decreto Municipal nº 11.429, de 8 de Fevereiro de 1999, tendo como colega de Conselho, dentre outros destaques, o Excelentíssimo Vereador José Francisco Martinez. Sorocabano nato tinha grande interesse na participação das reuniões desse Conselho, pois sempre desejou ver sua cidade oferecer melhores condições de vida aos seus cidadãos.

Pai zeloso e dedicado criou seus filhos com humildade, ensinando-os sobre valores de justiça, de honestidade, de integridade, harmonia, amizade e de perseverança em seus ideais.

Senhor Levi, como era conhecido entre os membros de sua comunidade próxima, era tido como uma pessoa culta, perspicaz e de palavra, cumprindo sempre o que prometia.

Cercado de carinho e amor de seus filhos, esposa, irmã e demais parentes, infelizmente faleceu em 24 de Outubro de 2011, deixando saudades em todos os corações daqueles que o conheceram.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de LEVI MARTIN esta via de nossa cidade.

### LEI Nº 10.267, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Declara de Utilidade Pública a "LIGA SOROCABANA DE BOXE E ARTES MARCIAIS" e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 324/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a "LIGA SOROCABANA DE BOXE E ARTES MARCIAIS".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais, denominada pela sigla Lisoboxe, é uma associação de natureza educacional-científica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus sócios, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

A mesma tem por objetivo incentivar a prática do Boxe e Artes Marciais e promover seus estudos em todos os níveis, e organizar e desenvolver atividades esportivas relacionadas ao boxe e artes marciais, campeonatos e festivais, sem local fixo, fazendo parcerias com clubes, academias e prefeituras, bem como desenvolver atividades educacionais, relacionadas ao mesmo, visando à informação e conscientização do público em geral.  
Lutar pela integração sócio/cultural dos seus filiados sem qualquer preconceito ou discriminação, quer de origem, raça, sexo, cor, idade, ou qualquer outra modalidade, bem como política partidária. Receber para repassar a seus filiados verbas e subsídios da Prefeitura Municipal de Sorocaba, ou quaisquer órgãos, Municipais, Estaduais ou Federais inclusive o patrocínio de empresas particulares. O tempo de duração da Lisoboxe será indeterminada, e deve sua existência à vontade de seus membros e não a concessões, determinações ou imposições oficiais.

Serão admitidas todas as pessoas sem impedimento legal, mediante proposta aprovada por dois associados e aprovada pela Diretoria. São criadas as seguintes categorias para sócios:  
Fundadores; Diretoria Executiva; Benemérito; Consultor; Colaborador e Contribuintes.

A Lisoboxe tem sua sede na Alameda das Verbenas, 155 - Jardim Simus, Sorocaba/SP.

Todo associado tem o dever de: cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto; manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia; zelar pelos bens móveis e imóveis da Liga; comparecer às Assembleias e acatar suas decisões; comunicar para a assembleia geral, quando houver qualquer ato da diretoria que lhe pareça incompatível; votar e ser votado para cargos eletivos e sugerir modificações que julgue benéficas para a associação. A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Secretário e Tesoureiro. A Lisoboxe será composta de seu Conselho Fiscal, tendo suas normas para a Assembleia Geral, Patrimônio e Disposições Gerais.

### LEI Nº 10.268, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ANTONIETTA VALIO MOREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 309/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIETTA VALIO MOREIRA" a Rua 1, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 10 e termina em área onde é prevista Avenida pelo Plano Diretor, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1918-1998".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

ANTONIETTA VALIO MOREIRA nasceu em Sorocaba/SP aos 4 de Outubro de 1918, filha de Adriano Valio e Laura Maiello. Trabalhou desde menina na fábrica de tecelagem Santo Antonio.

Casou-se com Celso Benedito de Madureira Moreira e dessa união teve duas filhas, Lucinda Neide Moreira Marins, Maria Celeste Mira Sanchez e cinco netos.

Em 1950 montou uma loja de armários no Bairro Vergueiro, nesta cidade de Sorocaba, onde trabalhou por mais de 30 anos, fazendo além de muitos fregueses, muitas amigas.

Pessoa honesta, cumpridora de seus deveres que deixou muita saudade. Faleceu em 17 de Junho de 1998 com 79 anos.

### LEI Nº 10.269, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "VICENTE LEÃO SOBRINHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 320/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "VICENTE LEÃO SOBRINHO" a Rua 2, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 10, do mesmo Parque e termina em área onde é prevista Avenida pelo Plano Diretor, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1911 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.515, de 30 de Junho de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Senhor Vicente Leão Sobrinho, nasceu em 5/04/1911, na cidade de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, filho de Inácio Bezerra Leão, Alzira Bezerra Leão e Maria Bezerra Leão.

Tem 06 irmãos: José Bezerra Leão, Francisco Bezerra Leão, Manoel Bezerra Leão, Luiz Inácio Leão, Alzira Bezerra Leão e Maria Bezerra Leão.

Casado com Raimunda Maria Conceição, com quem teve 04 filhos: Maria Do Carmo Leão dos Santos, Amara Leão Barbosa, Severino Leão da Silva e Luiz Bezerra Leão.

Concluiu o primeiro grau em uma escola situada no Município de Taquaritinga do Norte.

Residiu nas cidades de Taquaritinga do Norte, Igaraci, Caruaru e nos últimos 56 anos residia na cidade de Sorocaba.

Foi agricultor, operário da Cianê e comerciante com estabelecimento - próprio até aposentar-se. O Senhor Vicente veio a falecer em 11 de Maio de 2008, entristecendo seus familiares e os amigos que puderam conviver com ele durante vários anos.

Os mesmos são unânimes em afirmar que ele tinha um jeito todo especial de tratar as pessoas, motivo pelo qual, era muito querido por todos que conheceram e privaram com sua amizade.

Era colaborador em doações à Igreja São José Operário, localizado na cidade de Sorocaba/SP.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de Vicente Leão Sobrinho esta via de nossa cidade.

### LEI Nº 10.270, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Obriga as Serventias Extrajudiciais, no âmbito do Município, a prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 544/2011 - autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Serviços Extrajudiciais de Registros Públicos, Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos, no âmbito do Município de Sorocaba, ficam obrigados a prestarem atendimentos aos usuários de seus serviços em tempo razoável.

§1º Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo razoável para atendimento, aquele iniciado em até 30 (trinta) minutos do efetivo ingresso do usuário no recinto do cartório.

§2º Igualmente para os efeitos desta Lei, considera-se iniciado o atendimento a partir do instante que o usuário, seja por colaborador da Serventia, seja por outro meio disponibilizado no recinto do cartório, como terminais de autoatendimento ou auto consulta, passa a ter as suas dúvidas esclarecidas e a sua documentação analisada.

§3º Após períodos de feriado prolongado ou de ocorrências extraordinárias que provoquem maior fluxo de usuários aos cartórios com o seu término, como, por exemplo, greves, recesso forense e calamidades públicas, dentre outros, o prazo do parágrafo anterior será prorrogado para tanto tempo quanto seja razoável em decorrência do fato extraordinário, sendo, no mínimo, acrescido de metade.

Art. 2º Ficam os Delegados do Serviço Público obrigados a:

I - implantar sistema que permita o imediato atendimento dos usuários dos seus serviços ou de senha de atendimento, indicando data e o horário inicial de espera, bem como, o momento do início do efetivo atendimento ao usuário;

II - e fixar, em local visível e de fácil leitura; os termos desta Lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará, após realização do competente procedimento administrativo tendente a apurar o fato:

I - advertência;

II - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de reincidência dentro do período de 1 ano;

III - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), após a 5ª reincidência dentro do período de 1 ano.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente, pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado por Legislação Federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º As denúncias dos municípios, devidamente comprovadas, deverão ser encaminhadas ao órgão designado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, encarregado de zelar pelo cumprimento desta Lei, concedendo-se direito de defesa à Serventia denunciada.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 dias da data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Os serviços públicos em questão são de extrema importância para o cidadão e de responsabilidade para o profissional encarregado de prestá-los, mediante delegação pública.

Ao contrário do que se possa pensar, a garantia de publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, a que se refere a Lei Federal nº 8.935/94, art. 1º, exige que a conduta de Registradores e Tabeliães seja realizada com a cautela necessária ao correto exame

dos documentos apresentados para a prática dos atos respectivos, na atividade conhecida no meio jurídico como "qualificação", da qual não escapam, sendo reiterados julgados do Conselho Superior da Magistratura de São Paulo, sequer os documentos de origem judicial.

O aqodamento da atividade de qualificação acabaria por produzir efeito contrário ao buscado pelo legislador com o presente Projeto de Lei: ao invés de melhor atendidas, as partes seriam atendidas de maneira mais burocrática, tendente a superar o ônus do tempo para início de atendimento, com risco, inclusive, para que a consecução dos serviços seja prejudicada por análise apressada dos documentos apresentados. Na área em questão (Registros Públicos e Notas), as atividades, que aos olhos leigos podem parecer mais simples, têm nuances próprias e importantes, notadamente no que diz respeito à segurança. Um reconhecimento de firma por semelhança implica no olhar atento do notário para reconhecer no paradigma apresentado a compatibilidade - ou não - com o padrão existente em suas notas; o recebimento de um pagamento impõe a análise dos elementos do título que está sendo pago e a prática da respectiva baixa; a emissão de uma certidão deve ser cercada de cuidados para avaliação de alguma nova ocorrência que possa ter surgido quanto aos fatos certificados, e assim por diante, relativamente a cada uma das especialidades.

Assim, seria temerária a estipulação de um prazo para a conclusão do atendimento aos usuários, porquanto, muitas vezes, os casos levados para apreciação dos cartórios são complexos, envolvendo diversos atos jurídicos, com aspectos patrimoniais, familiares, tributários, etc.

De outro lado, não poucas vezes o atendimento e a análise do caso competem, exclusivamente, ao próprio Oficial ou Tabelião, como no caso de lavratura de testamentos, aconselhamento de regime de bens do casamento, dentre outros, conforme disciplinado nas Leis Federais nºs 6.015/73 e 8.935/94. Assim, se por acaso outro usuário necessitar da orientação direta e intrinsecável do Oficial ou do Tabelião, alternativa não restará a não ser aguardar ou agendar outro horário. Isso justifica a ampliação do prazo para até 30 minutos de espera.

Da mesma forma, algumas situações provocam um considerável afllu de usuários aos cartórios quando do retorno à normalidade, como é o caso de greves, recesso forense e feriados prolongados. São situações as quais os Tabeliães e Registradores não dão causa, de modo que se mostra medida correta uma ampliação do prazo para atendimento sem que sejam penalizados por isso, anotando-se, ainda, que a natureza eminentemente técnica dos serviços prestados impede a contratação de funcionários temporários para atuação emergencial nessas ocasiões.

Sobre outro ponto do projeto original, observa-se que a implantação obrigatória do sistema de senhas seria contraproducente ao objetivo da lei, porquanto algumas Serventias de nossa cidade, como o 1º Oficial de Registro de Imóveis e o 4º Tabelionato de Notas, atendem aos usuários de imediato: Assim, opta-se pela não obrigatoriedade das senhas, desde que o atendimento seja iniciado no prazo estipulado.

Ressaltou-se nesse substitutivo, também, a possibilidade do atendimento ser realizado por terminais de informática, já utilizado em algumas serventias com sucesso e aprovação do E. Tribunal de Justiça de São Paulo.

Quanto ao valor das multas, opta-se pela redução dos valores, pois as quantias previstas no projeto original iriam onerar, em demasia, algumas das Serventias de nossa cidade, pois ao contrário do senso comum, nem todas auferem altas receitas.

Foi excluída a penalidade de cassação do alvará, eis que os serviços de notas e registros são de natureza pública, outorgados aos particulares pelo Estado, de modo que independem de autorização municipal para funcionar, conforme regime jurídico instituído pela Constituição Federal no seu artigo 236.

Por fim, concedeu-se prazo razoável para que os Oficiais e Tabeliães possam se adequar à novel legislação, inclusive com o treinamento (e eventual contratação) de novos colaboradores para o atendimento ao público, readequação do espaço físico, instalação de sistema de senhas, etc.

No mais, buscou-se apenas o emprego dos vocábulos jurídicos mais específicos da atividade em questão, pois a palavra "cartório" apenas designa o espaço físico, contendo o acervo e os instrumentos necessários para o desempenho do serviço público, sem se distanciar do espírito do projeto proposto pelo Nobre Edil.

### LEI Nº 10.271, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 (Lei do Pregão), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 91/2012 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam impedidas de participar de licitações promovidas pela Administração Pública direta e indireta do Município de Sorocaba e de celebrar contratos, as pessoas físicas ou jurídicas que, nos termos dos Arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993 e do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e alterações posteriores, demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Art. 2º Será considerada demonstração bastante de inidoneidade, a condenação administrativa com base no inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, bem como a condenação cível e criminal que conste como efeito dessa condenação ou pena de suspensão temporária do direito de licitar, transitada em julgado nos respectivos foros, na União ou em qualquer Município ou Estado Federado.

§1º A declaração de inidoneidade prevista no caput deste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e depois de decorrido o prazo da sanção, consoante o Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993.

§2º A pessoa física ou jurídica atingida pelo impedimento do caput, somente poderá requerer reabilitação depois de cumprida integralmente as penas impostas em todos e quaisquer processos referidos no parágrafo anterior.

§3º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no jornal oficial do Município de Sorocaba e no Portal da Transparência Pública no site oficial da internet e seus efeitos serão

extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Município de Sorocaba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

MÁRIO JOSÉ PUSTIGLIONE JÚNIOR  
Secretário da Administração

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### JUSTIFICATIVA

Infelizmente o país está cansado de ver e de ler na mídia, quase que diariamente, escândalos e mais escândalos de corrupção envolvendo profissionais e empresas do mundo privado, com as administrações públicas.

Nessa escalada, passou a ser difícil diferenciar os corruptos dos corruptores, e os poucos que tinham, ao início, escrúpulos de honestidade e princípios éticos, os perderam ou foram excluídos do mercado.

Alguns malfeteiros, talvez por descuidos, já foram identificados e punidos em algum órgão público da Federação, mas essa informação, embora possa ser obtida, não tem servido para o impedimento da mesma pessoa, física ou jurídica, em outras unidades da Federação. Essa lacuna tem sido pretexto para que esses malfeteiros fiquem impunes e multipliquem suas ações aqui e acolá.

Esta proposição transporta, de forma mais clara, dispositivos importantes e suficientes da lei federal para barrar o caminho desses malfeteiros no território de Sorocaba.

Tem-se ainda que o Município de Sorocaba editou legislação própria no que concerne ao procedimento de licitações pela modalidade de tomada de preços; concorrência pública; pregão presencial e eletrônico, introduzido pelo Decreto nº 14.576, de 5 de Setembro de 2005 e o Decreto nº 18.626, de 20 de Outubro de 2010.

Por terem sido adotados por via de decreto tais modalidades não fazem previsão legal de aplicação de penalidades em razão de descumprimento de contratos. E nem poderiam fazê-lo, uma vez que nos termos do artigo 5º, inciso XXXIX, da Constituição Federal, nenhuma penalidade, em qualquer campo do direito, seja penal, tributário, administrativo, pode ser aplicada sem que uma lei a previna, lei em sentido formal e material.

Nesse sentido espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei que encerra, sem dúvida, elevado interesse público.

#### LEI Nº 10.272, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre a denominação de "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" a um parque de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 301/2012 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" o Parque localizado na confluência das Ruas Josephina Rodrigues Coló, Irineu Momesso, Antônio Peres Colaço e Antônio Guilherme da Silva, no Jardim Bandeirantes, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1913 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.524, de 18 de Abril de 1994.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JUSSARA DE LIMA CARVALHO  
Secretária do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### JUSTIFICATIVA:

O Sr. Jesus de Andrade Bernardes nasceu em 30/05/1913, na cidade de Lagoa Dourada - MG.

Seus pais Antonio Joaquim Bernardes e Belmira Alvina de Andrade foram honrados com as atividades de professor, jornalista e funcionário público federal desenvolvido pelo homenageado.

Jesus conheceu em sua trajetória de lutas e vitórias a Sra. Ivone Tardelli, com quem se casou e teve 5 filhos: Geraldo, Marly, Maria do Carmo, Belmira e Judith.

O homenageado foi professor de português em diversas escolas sorocabanas, bem como promoveu trabalho de alcance social como professor no Seminário Diocesano de Sorocaba, professor de catecismo na E.E.P.S.G "Júlio Prestes de Albuquerque" (Estádio). Além disso, auxiliou por anos o Padre Lívio Cagliari, na Igreja de São Luiz Gonzaga (Vila Barão), junto aos cursos de batismo e nos encontros de jovens.

Foi, ainda, por alguns anos, catequista na extinta Unidade da FEBEM em Sorocaba. No campo social, participou também de diretorias de alguns clubes locais, sendo um dos fundadores do Clube do Vovô de Sorocaba. Tornou-se muito conhecido por ter promovido bailes da saudade.

No dia 19/11/1990 deixou o convívio de seus familiares, atendendo ao chamado Divino e hoje, Sorocaba reconhecendo seus trabalhos em favor desta comunidade quer perpetuar sua memória, dando-lhe seu nome a um parque público nesta cidade.

Sorocaba, 24 de Agosto de 2012.

SEJ-DCDAO-PL-EX-066/2012  
PA nº 22.779/2008

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no Jardim Golden Park Residence II, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, através do Decreto nº 19.734 de 4 de Janeiro de 2012, foi aprovado o loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK RESIDENCE II" localizado na Avenida Ipanema, Área B, nesta cidade.

Oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e as áreas institucionais, constatou-se que alguns trechos de vias, verdadeiros prolongamentos de outras, ainda não estavam devidamente denominadas.

A fim de se formalizar as denominações dos prolongamentos da Rua Domingo Ortega Breton e da Avenida Antonio Soares Aguiar, e dar cumprimento a um dos direitos fundamentais dos moradores do local, qual seja, o direito a plena cidadania, faz-se necessária a denominação oficial dos trechos ora indicados, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Note-se que sem a adoção dessa providência não será possível, sequer, a emissão dos alvarás de construção que prescindem a correta numeração predial dos imóveis ali existentes.

Tendo em vista que as vias, aqui tratadas, são prolongamentos de rua já denominada através da legislação municipal, propõe-se que estas vias recebam as respectivas denominações.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL den. prolong. Jd. Golden Park

PROTÓCOLO DE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
24-ago-2012-09:29-115551-3/3

#### LEI Nº 10.274, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "SYLVIO DE ASSUMPTÃO GODOY" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 331/2012 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SYLVIO DE ASSUMPTÃO GODOY" a Rua 22, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 19 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### JUSTIFICATIVA:

Filho de Isaltino de Godoy e de Alice de Assumpção, Sylvio de Assumpção Godoy nasceu no dia 4 de Novembro de 1929 em Tietê/SP. Aos 10 anos de idade perdeu a mãe e aos 14 devido às circunstâncias veio para Sorocaba trazido pelos seus tios. Aqui ele fincou raízes e deu início a uma nova etapa de sua vida.

Ainda jovem, agora com 15 anos, ingressou na Companhia Nacional de Estamparia (CIANE) e aos 18 anos casou-se com Sylvandira dos Santos Godoy. Dessa união nasceram 5 filhos: Luis Antonio Godoy, Maria do Carmo Godoy, Ana Rita Godoy, Maria Elizabete Godoy e Edson Luis Godoy.

A Vila Hortência foi o local escolhido por nosso homenageado para viver. Construiu sua casa e criou seus filhos. No mesmo endereço Sylvio residiu durante 60 anos, conquistando inúmeras amizades.

Aposentou-se depois de 41 anos de serviço na CIANE (1944 a 1985), entretanto por mais 15 anos prosseguiu trabalhando como autônomo no ramo de pintura residencial. Clientes não faltavam graças ao seu grande esmero.

Apesar da boa saúde, aos 81 anos adoeceu vindo a falecer no dia 22 de Agosto de 2010 na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, deixando um belo exemplo de retidão a todos que o conheciam.

Assim, submeto à apreciação do Egrégio Plenário a presente matéria para que o nome do honrado Senhor Sylvio de Assumpção Godoy possa ser perpetuado em uma via pública de nosso município.

(Processo nº 22.779/2008)

#### LEI Nº 10.273, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 325/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "DOMINGO ORTEGA BRETON" a Rua 6, do Jardim Golden Park Residence II, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua Domingo Ortega Breton e término em cul-de-sac, no Jardim Golden Park Residence II.

Art. 2º Fica denominada Avenida "ANTONIO SOARES AGUIAR", a Avenida 1, do Jardim Golden Park Residence II, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Avenida Antonio Soares Aguiar e término junto à propriedade de Wilson Roberto de Lima no Jardim Golden Park Residence II.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 10.275, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.**

(Dispõe sobre denominação de "ROSALINA BENTO DA ROSA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 332/2012 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada "ROSALINA BENTO DA ROSA" a Rua 23, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia junto à propriedade de Imobiliária Mediterrâneo S/C Ltda. e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1916 - 2005". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

Rosalina Bento da Rosa, conhecida por Dona Rosa, nasceu na zona rural da cidade de Santo Inácio, interior do estado do Paraná em 3 de Março de 1916. De uma família humilde, ajudava seus pais na lavoura e na lida com os animais, de onde tiravam o sustento de todos. Casou-se ainda muito nova com Seu Benedito, um tropeiro que vivia pela região comandando sua tropa de muare. Enlace que germinaram muitos frutos, filhos, netos, bisnetos e até tataranetos. Viajando sempre com "Seu Dito", chegaram a Sorocaba na década de 30, e aqui fixaram toda a família. Dona Rosa era muito querida pelos amigos e familiares, mulher forte, determinada, de personalidade marcante, nem a falta "das letras" a fazia desistir de algo, pois, não lhe faltava carisma. Cozinheira de "mão cheia" sempre tinha à mesa deliciosos quitutes para servir às visitas. Muitas foram suas lições, mas a maior foi sua determinação em criar seus filhos, mesmo após sua viuvez não desanimou, nem abriu mão de seus princípios. A matriarca foi exemplo de mulher, mãe e acima de tudo ser humano. Faleceu em sua residência, no Jardim Gutierrez, no dia 16 de Janeiro de 2005. Deste modo, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei que ao aprová-lo prestará merecida homenagem a esta sorocabana, não de nascença, mas de coração.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 20.201, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

(Dispõe sobre declaração de Visitante Ilustre e dá outras providências). JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o caráter universal da Maçonaria, a qual tem como princípios a liberdade, a democracia, a igualdade, a fraternidade e o aperfeiçoamento intelectual e social do homem, sendo assim, uma associação iniciática e filosófica; CONSIDERANDO que em virtude de tais princípios, os membros da Maçonaria possuem espírito filantrópico e o firme propósito de buscar sempre a perfeição, trabalhando para a constante evolução de suas virtudes; CONSIDERANDO a efetiva prestação de serviços dos membros da Maçonaria, os quais contribuem excepcionalmente para o bem comum e dentre estes membros inclui-se o Sr. Francisco Gomes da Silva, o qual visitará a cidade; CONSIDERANDO que referido Senhor é Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, sendo que desde seu ingresso junto a esta entidade em 1982, na ARLS Coluna Paulista nº 109, alcançou diversos graus, tais como: Soberano Sumo Sacerdote e Primeiro Grande Principal do Supremo Grande Capítulo dos Maçons da Ordem do Santo Real Arco de Jerusalém do Estado de São Paulo, Grão-Mestre da Grande Loja de Mestre Maçons da Marca do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO que, além disso, o Sr. Francisco Gomes da Silva é graduado em Ciências Econômicas e Administração de Empresas e Pós-Graduado em Análise e Avaliação de Projetos, tendo sempre se destacado por possuir grande conhecimento intelectual, tendo sempre pautado sua vida em relevantes serviços prestados à comunidade como um todo;

DECRETA: Art. 1º Fica o Sr. Francisco Gomes da Silva, Grão-mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, considerado visitante ilustre de Sorocaba, durante o tempo de sua permanência na cidade. Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias. Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 14 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 29.556/2010)  
DECRETO Nº 20.203,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

(Declara imóvel de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 29.556/2010, a saber: Proprietário: Consta pertencer a Premodisa Sorocaba Sistemas Pré-Moldados Ltda. e/ou sucessores. Local: Rua Projetada existente (atual Rua José Fontoura Costa) - Bairro da Terra Vermelha - Sorocaba - SP. Área a desapropriar: terreno: 47,15 m². Área remanescente: 2.988,25 m². Descrição: Parte do terreno urbano, sito no Bairro do Caguassú, Bairro da Terra Vermelha, encerrando a área de 47,15 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: na frente onde mede 40,00 metros, para uma Rua Projetada existente (atual Rua José Fontoura Costa), no lado esquerdo onde mede 6,80 metros, confronta-se com a Rua Jorge Ocoel, com o qual faz esquina, aberta em propriedade de Martin Botelho, pelo lado esquerdo onde mede 1,00 metro, confronta-se com a propriedade de Elpidio Oliveira Prado e sua mulher Olga de Almeida Prado ou sucessores, e nos fundos onde mede em reta 34,21 metros, confrontando com a Rua José Fontoura Costa mais 9,23 metros em curva, na confluência da Rua José Fontoura Costa com a Rua Jorge Ocoel, confrontando nessas medidas, com a área remanescente. Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências: I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação; II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, em como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado. Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 19 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 26.576/2011)  
DECRETO Nº 20.204, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem Público Municipal, a título precário e dá outras providências). JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 10, do Decreto nº 13.023/2001, que preveem que os casos não previstos na legislação que regulamenta as permissões de uso serão analisados pelas Secretarias afins; CONSIDERANDO que o artigo 1º, do Decreto nº 14.505/2005 acresceu dispositivo ao artigo 3º, do Decreto nº 13.023/2001 de forma a possibilitar o deferimento de permissão de uso para instalação de equipamentos de retransmissão e repetição de sinais de televisão, por emissora devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações; CONSIDERANDO que as disposições do artigo 5º, do Decreto nº 13.023/2001 vedam realização de construções em áreas públicas permitidas; CONSIDERANDO que, neste caso, há necessidade de autorizar, dentro das especificações técnicas estabelecidas, a construção de salão de alvenaria na área pública permitida, a fim de que o permissionário possa instalar e proteger equipamentos de retransmissão e repetição de sinais de televisão,

DECRETA: Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, à RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., conforme consta do Processo Administrativo nº 26.576/2011, a saber: "Terreno constituído por parte de Próprio Municipal, localizado no Bairro da Boa Vista, nesta cidade, contendo a área de 38,76 m² (trinta e oito metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: inicia-se no vértice localizado distante 3,00 metros da divisa da propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, seguindo sua descrição no sentido horário; segue 5,00 metros.; deflete à direita e segue 3,00 metros, distando essa face 5,00 metros das instalações da Rede T.V.; deflete à direita e segue 1,40 metros; deflete à esquerda e segue 6,60 metros, distando essa face 5,00 metros das instalações da T.V. Bandeirantes; deflete à direita e segue 3,60 metros; deflete à direita e segue 9,60 metros, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro". Confronta-se de todos os lados com o remanescente da transcrição 16.695. Sobre a área acima descrita serão implantados um Container e uma torre de 40,00 metros de altura. Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel exclusivamente para instalação de equipamentos de retransmissão e repetição de sinais de televisão, vedada a prática de utilização para fins comerciais. Parágrafo único. Fica permitida a edificação de construção de alvenaria que sirva à finalidade prevista no "caput" deste artigo, desde que autorizada pelos órgãos competentes da permitente. Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la. Art. 4º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como a pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados por postos a sua disposição. Art. 5º Os custos de energia elétrica para instalação de equipamentos correrão por conta da permissionária, sendo que, para tanto a mesma deverá instalar no local ponto de medição padrão da CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz. Art. 6º Os custos com segurança das instalações também correrão às expensas da permissionária. Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção. Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal. Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria. Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 15.014, de 23 de Junho de 2006. Palácio dos Tropeiros, em 19 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

**(Processo nº 11.943/2007)  
DECRETO Nº 20.206, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

(Dispõe sobre concessão de uso especial de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2.220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de Maio de 2008, e dá outras providências). JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA: Art. 1º Fica concedido aos munícipes abaixo relacionados, nos termos da Medida Provisória 2.220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de Maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 11.943/2007, o uso especial para fins de moradia dos bens públicos municipais abaixo descritos e caracterizados, a saber:

NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM SÃO MARCOS				
Nº	QUADRA	LOTE	CONCESSIONÁRIO(A)(S)	PROCESSO
1	B3	22	Maria de Lourdes Paes	21.981/2003
			Wilson Arruda Paes	

Art. 2º Os concessionários deverão utilizar os imóveis exclusivamente para fins de moradia, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de Maio de 2008. Art. 3º Para que os concessionários possam transferir as presentes concessões do uso de bens públicos, deverá ser observado pelos mesmos os termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de Maio de 2008 e da Medida Provisória 2.220/2001, sob pena de revogação das concessões. Art. 4º Construções ou reformas serão autorizadas, desde que respeitadas as normas do Poder Público. Art. 5º Durante as concessões de que trata este Decreto, os concessionários obrigam-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO  
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**(Processo nº 23.714/2007)  
DECRETO Nº 20.205,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

(Dispõe sobre fechamento do Loteamento JARDIM RESIDENCIAL DAS DÁLIAS, e dá outras providências). JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 4.438, de 16 de Novembro de 1993,

DECRETA: Art. 1º Fica autorizado o fechamento do Loteamento Jardim Residencial das Dálias. Art. 2º Fica permitido o uso dos bens públicos municipais abaixo descritos e caracterizados, ao loteamento mencionado no artigo anterior, conforme consta do Processo Administrativo nº 23.714/2007, a saber: I - Área Institucional: 5.232,00 metros quadrados; II - Área Verde: 22.815,13 metros quadrados; III - Área de Ruas: 26.280,00 metros quadrados. Art. 3º O loteamento poderá utilizar os bens públicos municipais apenas para a destinação específica de cada um deles, conforme previstas no artigo anterior. Art. 4º O loteamento, através de seus representantes, assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter os bens públicos municipais limpos e conservados, defendendo-os de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como a pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição. Art. 5º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independentemente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal. Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 19 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

os imóveis concedidos.  
 Art. 6º A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de Maio de 2008 ou da Medida Provisória nº 2.220/2001, respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Área de Regularização Fundiária, da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Sorocaba.  
 Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.  
 Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Tropeiros, em 19 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 em exercício

**LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

**VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA**  
 Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ CARLOS COMITRE**  
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 15.565/1999)  
 DECRETO Nº 20.207,  
 DE 19 DE SETEMBRO DE 2 012.**

(Dá nova redação ao memorial descritivo da área II, contido no artigo 1º, do Decreto nº 11.776, de 28 de Setembro de 1999, com as alterações dadas pelos Decretos nºs 11.881, de 15 de Dezembro de 1999 e 12.205, de 4 de Julho de 2000 e dá outras providências).  
**JOSÉ AILTON RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**  
 Art. 1º O memorial descritivo, da área II, do artigo 1º, do Decreto nº 11.776, de 28 de Setembro de 1999, alterado pelos Decretos nºs 11.881, de 15 de Dezembro de 1999 e 12.205, de 4 de Julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "Área II - 755,40 m².  
 Proprietário: consta pertencer a Paulo Cornado Marte e/ou sucessores.  
 Local: Avenida Itavuvu nº 4501 - Bairro Terra Vermelha - Sorocaba - SP.

Descrição: Tem início no ponto 1 fazendo vértice com Avenida Itavuvu, e a área de propriedade de Odir Migliorini e sua mulher, lado ímpar; desse ponto segue em reta sentido horário 59,50 metros até atingir o ponto B, fazendo divisa com a área remanescente do próprio Paulo Cornado Marte; desse ponto deflete à direita e segue em reta 15,76 metros até atingir o ponto 4, fazendo divisa com a área de propriedade de Paulo Cornado Marte; desse ponto deflete à direita e segue em reta 59,50 metros até atingir o ponto 5 fazendo divisa com a Avenida Itavuvu; desse ponto deflete à direita e segue em reta 13,87 metros até atingir o ponto 1 fazendo divisa com a

Gleba D-1 de propriedade de Odir Migliorini e sua mulher, fechando assim o perímetro com uma área de 755,40 metros quadrados.  
 Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 11.776, de 28 de Setembro de 1999, alterado pelos Decretos nºs 11.881, de 15 de Dezembro de 1999 e 12.205, de 4 de Julho de 2000.  
 Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 17.969, de 10 de Dezembro de 2009.  
 Palácio dos Tropeiros, em 19 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 em exercício

**LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

**VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA**  
 Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ CARLOS COMITRE**  
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

4 - PROCESSO Nº 7.486/2012  
 INTERESSADO - FERNANDO MARTINS VIEIRA  
 ASSUNTO - Cópia de fls. 15 do Processo  
 SOLICITANTE - FERNANDO MARTINS VIEIRA

5 - PROCESSOS Nºs 30.511/2011 e 25.704/2007  
 INTERESSADO - MARCO A. SILVA STRAMANDINOLI  
 ASSUNTO - Cópia Integral do Processo  
 SOLICITANTE - MARCO A. SILVA STRAMANDINOLI

6 - PROCESSO Nº 6.751/1995 E 15.785/2000  
 INTERESSADO - CARLOS ARRUDA FILHO  
 ASSUNTO - Cópia de fls. 15 e 21 dos Processos 6.751/1995 e 15.785/2000  
 SOLICITANTE - JOSÉ EDUARDO FRALETTI MIGUEL

7 - PROCESSO Nº 26.225/2009  
 INTERESSADO - SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIAIS ALIMENTAÇÃO E AFINS SOROCABA E REGIÃO  
 ASSUNTO - Cópia Integral do Processo  
 SOLICITANTE - SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIAIS ALIMENTAÇÃO E AFINS SOROCABA E REGIÃO

8 - PROCESSO Nº 32.023/2010  
 INTERESSADO - ACADEMIA SHEILA'S BALLET LTDA - ME

ASSUNTO - Cópia Integral dos Processos 32.023/2010 e 30.606/2010  
 SOLICITANTE - JOÃO BATISTA MIGUEL

9 - PROCESSO Nº 942/2006  
 INTERESSADO - JOSÉ FORTINI  
 ASSUNTO - Cópia Integral do Processo  
 SOLICITANTE - LUIZ ANTONIO COELHO

10 - PROCESSO Nº 27.641/2008  
 INTERESSADO - ERICA MIRANDA FELICIO  
 ASSUNTO - Cópia Integral do Processo  
 SOLICITANTE - WALTER JORGE PAULO

11 - PROCESSO Nº 24.384/2005  
 INTERESSADO - ANDRE LUIS DA SILVA  
 ASSUNTO - Cópia de fls. 53 e 62 do Processo  
 SOLICITANTE - ROSEMEIRE VIEIRA DA SILVA BARROS

12 - PROCESSO Nº 15.893/1995  
 INTERESSADO - OSWALDO DOS SANTOS BORGES  
 ASSUNTO - Cópia de fls. 37 e 38 do Processo  
 SOLICITANTE - OSWALDO DOS SANTOS BORGES

**MARIA APARECIDA MARINS DAEMON**  
 Chefe da Divisão de Protocolo Geral



**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARTA BENEDITA DA SILVA, Auxiliar de Serviços, Grupo OP 06, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em Setembro de 2001, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
 Sorocaba, 21 de setembro de 2012.

**SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**JULIANA APARECIDA RIBEIRO**  
 Diretora da Área de Adm. Pessoal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 Termo Declaratório**

A prorrogação do Edital de Chamamento para a Função temporária para a área médica foi afixada no átrio da Prefeitura de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, na data de 19/09/2012 nos termos do Art. 78 da Lei Orgânica do Município.  
 Sorocaba, 20 de setembro de 2012.

**SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO FUNÇÃO TEMPORARIA**

A Prefeitura de Sorocaba comunica aos interessados que prorrogará as inscrições do Edital de Chamamento para provimento de vagas para área médica até **27/09/2012**.

Função	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL	REQUISITO
Médico – Clínico Geral	12	15	Curso Superior e Registro no Conselho
Médico – Ginecologista	04		Curso Sup.em Medicina e Registro respect. Conselho, acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área
Médico – Pediatra	04		

A contratação se dará por meio da análise de curriculum vitae, mediante a ordem de comparecimento, o qual deverá ser apresentado junto a **Secretaria da Saúde – Paço Municipal (3º andar)** no período de 13 à 27 de setembro de 2012, das 9h às 16h.

Sorocaba, 19 de setembro de 2012.

**Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.670/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SABRINA DE ANDRADE SILVA, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Comunitária, o seu nome de casada SABRINA DE ANDRADE SOUZA.  
 Palácio dos Tropeiros, 12 de Setembro de 2012.

**SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.671/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de NATALIA ROSSETI PORTO NACIR, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira NATALIA ROSSETI PORTO.  
 Palácio dos Tropeiros, 12 de Setembro de 2012.

**SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**ATOS OFICIAIS**

**DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS  
 EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO**

PROCESSO Nº 14.104/2012  
 OBJETO - Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não reembolsável nº 12.2.0436.1 que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Município de Sorocaba, destinado a promover a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis e gerar benefícios ambientais, por meio da ampliação do Programa de Coleta Seletiva do Município de Sorocaba.  
 VALOR: R\$ 5.088.500,00  
 PRAZO: 30 (trinta) meses  
 DATA: 14/8/2012

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL  
 PROCESSO DESPACHADO PELO SR.  
 SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

1-PROCESSO - 23.046/2012  
 Interessado - Câmara Municipal de Sorocaba  
 Assunto - Próprio Municipal  
 Requerimento datado de 21/8/2012  
 Despacho - INDEFERIDO

2-PROCESSO - 21.153/2012  
 Interessado - Claudia Terrenghi dos Santos  
 Assunto - Solicitação  
 Requerimento datado de 24/7/2012  
 Despacho - INDEFERIDO

3-PROCESSO - 3.014/1989  
 Interessado - Pedro Paula Baptista Camargo E/ou  
 Assunto - Legalização

Requerimento datado de 7/7/2012  
 Despacho - INDEFERIDO

4-PROCESSO - 19.065/2011  
 Interessado - José Carlos Paulo Estevão  
 Assunto - INTIMAÇÃO  
 Requerimento datado de 24/08/2012  
 Despacho - INDEFERIDO

**MARIA APARECIDA MARINS DAEMON**  
 Chefe da Divisão de Protocolo Geral

**DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS  
 NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

1 - PROCESSO Nº 28.321/2011  
 INTERESSADO - PROCPD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 ASSUNTO - Cópia de fls. 48 do Processo  
 SOLICITANTE - PROCPD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

2 - PROCESSO Nº 12.300/2006  
 INTERESSADO - AREDO RODRIGUES DE MIRANDA  
 ASSUNTO - Cópia de fls. 28 do Processo  
 SOLICITANTE - AREDO RODRIGUES DE MIRANDA

3 - PROCESSO Nº 10.344/2012  
 INTERESSADO - NIVALDO JOSÉ ALBOLEA  
 ASSUNTO - Cópia Integral do Processo  
 SOLICITANTE - NIVALDO JOSÉ ALBOLEA

PORTARIA Nº 65.692/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, SANDRA TELES, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.693/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, EVELIN APARECIDA SANTANA PAIXÃO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.694/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, ANA TOPOROVSKI, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.695/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ADRIANA GAUDIO ROSA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.696/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve designar ALESSANDRA LUZIA CORREA MAIA DE SOUZA, Professor de Educação Básica I, Nível I, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de Setembro de 2012, enquanto perdurar o afastamento de Angelica Rodrigues Correa, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 10/2008, alterada pela Resolução SEDU/GS nº 14/2011, podendo cessar a designação a qualquer momento, nos termos do disposto no artigo 14, da Resolução SEDU/GS nº 10/2008. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.697/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve designar MARIA ELAINE DE OLIVEIRA CARDOSO, Vice Diretor, Nível I, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, no período de 03 de Setembro a 02 de Outubro de 2012, enquanto perdurar o afastamento de Leila Prado Alves da Silva, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 10/2008, alterada pela Resolução SEDU/GS nº 14/2011, podendo cessar a designação a qualquer momento, nos termos do disposto no artigo 14, da Resolução SEDU/GS nº 10/2008. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.698/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve designar ANA CAROLINA BORGHI RODRIGUES, Professor de Educação Básica I, Nível II, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, no período de 03 de Setembro a 02 de Outubro de 2012, enquanto perdurar o afastamento de Elenice Cristina de Oliveira Silva, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 10/2008, alterada pela Resolução SEDU/GS nº 14/2011, podendo cessar a designação a qualquer momento, nos termos do disposto no artigo 14, da Resolução SEDU/GS nº 10/2008. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.701/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a pedido, a partir de 01 de Setembro de 2012, os efeitos da Portaria nº 58.495/DAP de 17 de Fevereiro de 2009, que nomeou ANGELA MONTEIRO MORAES SANCHES para exercer em comissão o cargo de Supervisor de Área de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.702/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover, a pedido, WILTON SIDNEY DA SILVA, Pintor, da Secretaria de Transportes, para exercer seu cargo na Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.703/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover, a pedido, DOMINGOS RAMOS PEREIRA, Oficial de Obras e Manutenção, da Secretaria de Transportes, para exercer seu cargo na Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.704/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, os efeitos da nomeação, do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, de FELIPE RIBEIRO DE LIMA, a partir de 13 de Setembro de 2012, por falecimento. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.705/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido PAULA APARECIDA MARQUES, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.706/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido MARIO ALBERTO SANTANA MACHADO FILHO, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 17 de Setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.707/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de RENATA KELLY GEROLDI, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada RENATA KELLY GEROLDI PEDROSO. Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.708/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de DANIELA JERONIMO DAMASCENO, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Planejamento e Gestão, o seu nome de casada DANIELA JERONIMO VITORINO DAMASCENO. Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.709/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA PAULA DA SILVA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada ANA PAULA DA SILVA PINTO. Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.710/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover, a pedido, REGIANE CRISTINE DE SOUZA MACHADO, Técnico de

Controle Administrativo, da Secretaria de Finanças, para exercer seu cargo na Secretaria da Habitação e Urbanismo, a partir de 18 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.711/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARCIA DE FATIMA RODRIGUES REMELLI, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira MARCIA DE FATIMA RODRIGUES. Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.715/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FERNANDO XAVIER DE SOUZA, Motorista, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 19 de Setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.721/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MOTT para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 01 de Outubro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 19 de Setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.722/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear IARA CAMARGO DA CUNHA ORACZ para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 01 de Outubro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 19 de Setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.723/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, resolve exonerar com base no disposto no artigo 29, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, sem caráter punitivo, conforme o Processo Administrativo nº 15.064-4/2012, a funcionária KAREN DE NOVAES VIEIRA, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Finanças, a partir de 20 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 19 de Setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.716/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, LAURA MOREIRA DEL BIANCO, para função temporária de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.717/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas

pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, FLÁVIA CAROLINA NICÁCIO SOARES FERREIRA, para função temporária de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.718/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, MAYRA ARAÚJO DA SILVA, para função temporária de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.719/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, MARIA CAROLINA MIGUEL LATUF, para função temporária de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.720/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ROBERTO JORGE VAN BEEM, para função temporária de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.712 / DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, MEIRE APARECIDA OLIVEIRA BIANCO para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I. da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 18 de Setembro de 2012, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de THAIS BRAGATTO ARTEN, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2012, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público. Palácio dos Tropeiros, 19 de Setembro de 2012

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.713 / DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, DENISE GONZAGA DE OLIVEIRA para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I. da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 18 de Setembro de 2012, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de ALESSANDRA LUZIA CORREA MAIA DE SOUZA, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2012, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público. Palácio dos Tropeiros, 19 de Setembro de 2012

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
17.921/DDP	ANA CAROLINA PETIT IMTHURN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO I
17.922/DDP	ANA PAULA BORGHI DE MELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
17.923/DDP	DAIANE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
17.924/DDP	FERNANDA GOMES CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.925/DDP	MARIA RENATA BUENO MARTELETO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.926/DDP	CARLOS LEONARDO ELLES NICOLETE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.927/DDP	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.929/DDP	TALYSSON RAFAEL CASSIMIRO	TÉCNICO DE ESPORTES I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

#### ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DICAF)

- 01- Carteira de trabalho;
- 02 - PIS/PASEP;
- 03- Certificado de reservista;
- 04- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 05- Cédula de identidade;
- 06- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 07- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 08- Antecedentes Criminais.
- 09- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 10- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital).

#### CÓPIAS (EM TAMANHO A4) PARA SEREM ENTREGUES NA DICAF

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital);
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11- Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAÚ).
- 14- Carteira Nacional de Habilitação
- 15 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 16 - Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros;
- 17- Apresentar comprovação de acúmulo de cargo;
- 18- Comprovante de endereço.

#### ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ - PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
- 02- RG (01 cópia);
- 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
- 04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

#### EXAME MÉDICO

- 01 - Marcar o exame pessoalmente;
- 02 - Trazer 01 (uma) foto 3x4;
- 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- 05 - Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 06 - Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- 07 - Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

#### ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16 HORAS NA SEGE/P/DICAF.

Sorocaba, 20 de setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 17.919/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 17.874/DDP, de 29 de agosto de 2012, que nomeou ALINE GRAZIELE COSTA CANDIDO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 17.920/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 17.882/DDP, de 29 de agosto de 2012, que nomeou MARIANA BONFIM DE BARROS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 17.921/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ANA CAROLINA PETIT IMTHURN, para exercer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.799 de 16 de novembro de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

#### PORTARIA Nº 17.922/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ANA PAULA BORGHI DE MELLO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de

29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

#### PORTARIA Nº 17.923/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia DAIANE CRISTINA RODRIGUES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei 8.119 de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

#### PORTARIA Nº 17.924/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia FERNANDA GOMES CAMPOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

#### PORTARIA Nº 17.925/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia MARIA RENATA BUENO MARTELETO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

#### PORTARIA Nº 17.926/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia CARLOS LEONARDO ELLES NICOLETE, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010. Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

#### PORTARIA Nº 17.927/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia CARLOS HENRIQUE DA SILVA MENDES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010. Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
Em exercício



#### TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo CPL nº 1657/2011 - Pregão Presencial nº. 090/2011.  
Objeto: Serviço de Arbitragem para os Jogos dos Campeonatos Varzeanos de Futebol e Jogos Escolares de Sorocaba.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 31/10/2011, aditado em 25% (vinte e cinco por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º Lei.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.  
Contratada: Associação de Árbitros da Grande São Paulo.  
Valor: R\$ 35.970,52 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Dois Centavos).

CLARICE ORTIZ MARTINS  
Seção de Gestão de Contratos

#### TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo CPL nº 2867/2010 - Pregão Presencial nº. 050/2010.  
Objeto: Serviço de Seguro para Veículos Oficiais.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 13/01/2011, aditado em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º Lei.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.  
Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A  
Valor: R\$ 1.573,92 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais, Noventa e Dois Centavos).

CLARICE ORTIZ MARTINS  
Seção de Gestão de Contratos

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 119/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Parcialmente este Pregão Presencial nº 119/2012 - CPL nº 1516/2012, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. Sorocaba, 19 de Setembro de 2012. VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA - Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 132/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 132/2012 - CPL nº 1664/2012, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. Sorocaba, 17 de Setembro de 2012. VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA - Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 168/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 168/2012 - CPL nº 1325/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES. Sorocaba, 28 de setembro de 2012. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 131/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão PRESENCIAL nº 131/2012 - CPL nº 1659/2012, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE TIRO NA FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS -SESCO. Sorocaba, 19 de setembro de 2012. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES - Pregoeira.

#### PORTARIA Nº 17.928/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 17.914/DDP, de 13 de setembro de 2012, que nomeou ANA LÚCIA FERREIRA LOCATELI, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, em decorrência de sua desistência. Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 17.929/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia TALYSSON RAFAEL CASSIMIRO, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ESPORTES I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

## Secretaria da Administração

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 156/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão PRESENCIAL nº 156/2012 - CPL nº 1800/2012, destinado AQUISIÇÃO DE SWITCH 48 PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DTINS. Sorocaba, 19 de setembro de 2012. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES- Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 135/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão ELETRÔNICO nº 135/2011 - CPL nº 2253/2011, destinado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SBOBE. Sorocaba, 12 de setembro de 2012. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES- Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 215/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão ELETRÔNICO nº 215/2012 - CPL nº 1654/2012, destinado SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS E CARTÕES PARA USO NO ESTACIONAMENTO PARA MOTOS E CARROS. Sorocaba, 19 de setembro de 2012. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES- Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 38/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 38/2012 - CPL nº 273/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE. Sorocaba, 17 de setembro de 2012. Ricardo Engler dos Santos - Pregoeiro.

#### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 178/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Parcialmente Homologado este Pregão Eletrônico nº 178/2012 - CPL nº 1363/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Sorocaba, 14 de setembro de 2012. Regina Célia Canhada - Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 133/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 133/2012 - CPL nº 1665/2012, destinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS. Sorocaba, 20 de setembro de 2012. Ricardo Engler dos Santos - Pregoeiro.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

#### CPL 123/2011

ASSUNTO: Inexigibilidade 06/2011; OBJETO: Contratação da " NIEDZIŁSKI & ESTON S/C LTDA- Chico Niedziłski" Para Prestação de Serviços de Criação da Escultura "Criador e Criação" . Fundamento Legal: artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal com base no art. 26 da mesma Lei. Contratada: "NIEDZIELSKI & ESTON TRIDIMENSIONAL LTDA" - Valor R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Secretaria da Cultura e Lazer

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**CPL 1459/2011**

ASSUNTO: Inexigibilidade 45/11; OBJETO: Contratação de Profissionais Para Proferir Palestras no Evento da Secult. Fundamento Legal: artigo 25 "caput" e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito com base no art. 26 da mesma Lei. Contratados: "AUDACES SOLUÇÕES - TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA" - Valor R\$ 107.400,00 (Cento e Sete Mil e Quatrocentos Reais); "FUNDAÇÃO BACHIANA FILARMÔNICA" - Valor R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais); "INSTITUTO ACADEMIA DE INTELIGÊNCIA LTDA" - Valor R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais); "LARS GRAEL MARKETING ESPORTIVO LTDA" - Valor R\$ 28.170,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Setenta Reais); "RITA DE CASSIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA" - Valor R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**CPL 2702/2011**

ASSUNTO: Inexigibilidade 92/2011; OBJETO: Contratação dos Profissionais do Setor Artístico Para Eventos da Secult. Fundamento Legal: artigo 25 "caput" e Inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal com base no art. 26 da mesma Lei. Contratada: "FERRATINI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME" - Valor R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Secretaria da Cultura e Lazer

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CPL 1561/2012**

ASSUNTO: Dispensa nº. 203/2012; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada a Fim de Prover Abrigo Para os Idosos que se Encontram em Situação de Risco Social Para Atendimento às Determinações Judiciais. Fundamento Legal: artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito, nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO SANTA ANGELA LTDA. Valor: R\$ 13.200,01 (Treze Mil, Duzentos Reais e um Centavo).

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CPL 1561/2012**

ASSUNTO: Dispensa nº. 203/2012; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada a Fim de Prover Abrigo Para os Idosos que se Encontram em Situação de Risco Social Para Atendimento às Determinações Judiciais. Fundamento Legal: artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito, nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO SANTA ANGELA LTDA. Valor: R\$ 13.200,01 (Treze Mil, Duzentos Reais e um Centavo).

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 0287/2012.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012.  
OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
VALOR: R\$ 138.872,50 (Cento e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.30.09.10.303.1013.2028.

REGINA CÉLIA CANHADA  
SEÇÃO DE PREGÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 3744/2011.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/2011.  
OBJETO: DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA PREFEITURA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.  
VALOR: R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).  
DOTAÇÃO: 50100.3.3.90.39.69.04.122.7007.2400.

REGINA CÉLIA CANHADA  
SEÇÃO DE PREGÕES

### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II PREGÃO Nº 29/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara parcialmente Homologado este Pregão Presencial nº 29/2011 - CPL nº 0643/2011, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. 14 de setembro de 2012. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 158/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 158/2012 - CPL nº 1221/2012, destinado à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS DE SENHA PARA NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO ÉDEN. Sorocaba, 17 de setembro de 2012. Ricardo Engler dos Santos - Pregoeiro.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 216/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 216/2012 - CPL nº 1667/2012, destinado ao FORNECIMENTO DE GERMICIDA PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES. Sorocaba, 18 de setembro de 2012. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 97/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 97/2012 - CPL nº 1216/2012, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. Sorocaba, 20 de setembro de 2012. Valéria Cristina Prestes de Almeida - Pregoeira.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 128/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 128/2012 - CPL nº 1642/2012, destinado a CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, CORTINAS E PERSIANAS PARA UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. Sorocaba, 19 de setembro de 2012. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

### PORTARIA Nº 589/2012 (Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 9º inciso VII da Lei nº. 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

PORTARIA	NOME	CARGO
571/2012	VINICIUS AUGUSTO CAMARGO	TÉCNICO QUÍMICO

Sorocaba, 20 de Setembro de 2012.

### PORTARIA Nº 590/2012

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, resolve prorrogar por 15(quinze) dias, a posse com nomeação através das Portarias publicadas em 30 de Agosto de 2012, conforme relação abaixo:

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 591/2012 (Dispõe sobre falecimento de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 60, alínea "e", da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Declarar vago o cargo de Técnico de Tratamento do Sr. JESSÉ DE MACEDO HENRIQUE, lotado no Setor de Controle Operacional de ETAs.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2.012.  
Sorocaba, 20 de Setembro de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 592/2012 (Dispõe sobre aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 60, alínea "d", da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Aposentar a servidora SANDRA MARIA MATTAVELLI, Assistente Administrativo I, lotada na Diretoria Operacional de Esgoto, a partir de 01 de Outubro de 2012.  
Sorocaba, 20 de Setembro de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 593/2012 (Dispõe sobre aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 60, alínea "d", da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Aposentar o servidor MOACIR JOSÉ NUNES, Operador de Reservatório, lotado no Setor de Manutenção de Esgoto, a partir de 01 de Outubro de 2012.  
Sorocaba, 20 de Setembro de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral

Artigo 1º - Exonerar o Sr. ROBERTO TOMAZINI, do cargo de Técnico Químico, lotado no Setor de Controle Operacional de ETAs. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de Setembro de 2.012.  
Sorocaba, 19 de Setembro de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 594/2012 (Dispõe sobre aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 60, alínea "d", da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Aposentar o servidor JOSÉ ROBERTO MORÃO, Tecnólogo Mecânico I, cessando os efeitos da portaria nº172/2007, a partir de 01 de Outubro de 2012.  
Sorocaba, 20 de Setembro de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 595/2012 (Dispõe sobre aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 60, alínea "d", da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Aposentar o servidor PEDRO RIBEIRO GARCIA, Ajudante Geral, lotado no Setor de Controle Operacional de ETAs, a partir de 01 de Outubro de 2012.  
Sorocaba, 20 de Setembro de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 595/2012 (Dispõe sobre aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 60, alínea "d", da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Aposentar o servidor PEDRO RIBEIRO GARCIA, Ajudante Geral, lotado no Setor de Controle Operacional de ETAs, a partir de 01 de Outubro de 2012.  
Sorocaba, 20 de Setembro de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral

### Homologação Pregão Eletrônico nº 81/2012.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 81/2012 - Processo Administrativo nº 7.046/2012, destinado à aquisição de material para pitometria.  
Sorocaba, 19 de setembro de 2012.

Érica Aparecida de Menezes - Pregoeira



## Trânsito e Transportes

### Extrato do Contrato nº 035/12

Processo nº 1078/2012  
Objeto: Termo de Alteração ao Contrato nº 035/12 - Contratação de Empresa para a Locação de Containers Habitáveis.  
Prazo: De 11/09/2012 à 10/10/2012.  
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
Contratada: BAN MAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA-EPP.  
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.  
Assinatura: 06 de setembro de 2012.  
Sorocaba, 20 de setembro de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares  
Gerente de Licitações e Contratos

### Extrato do Contrato nº 052/11

Processo CPL nº 0139/2011  
Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 052/11 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Engenharia, para Confecção e Implantação de Módulos Comerciais com Bicicletários e Bicicletários para serem anexados em unidades comerciais já existentes, no Município de Sorocaba/SP.  
Prazo: De 02/09/2012 à 01/11/2012.  
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Claudia Ap. Ferreira Soares  
Gerente de Licitações e Contratos

Contratada: COESA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.  
Assinatura: 30 de agosto de 2012.  
Sorocaba, 14 de setembro de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares  
Gerente de Licitações e Contratos

### Extrato do Contrato nº 051/12

Processo CPL nº 883/2012  
Objeto: Termo de Alteração ao Contrato nº 051/12 - Contratação de Empresa para a Implantação de fibra óptica com fornecimento de material.  
Retificação: Fica retificada a cláusula Terceira - do Preço e do Pagamento em seu item 3.2, com fundamento no art. 58, § 1º da Lei 8666/93.  
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
Contratada: HEMA COMÉRCIO DE COMPONENTES, MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME  
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.  
Assinatura: 12 de setembro de 2012.  
Sorocaba, 20 de setembro de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares  
Gerente de Licitações e Contratos



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### PORTARIA Nº 583/2012

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei nº. 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Clovis de Luca, chefe do Setor de Topografia e Cadastro para exercer em substituição, cumulativamente, o cargo de Chefe de Departamento de Planejamento e Projetos durante as férias do Sr. Márcio Santa Moscardo no período de 10/09/2012 à 29/09/2012.  
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.  
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2012.

Sorocaba, 05 de Setembro de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 584/2012 (Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 9895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Nomear o Sr. Juarez Edison da Silva, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2012.  
Sorocaba, 06 de setembro de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral

**Extrato do Contrato nº 041/12**

Processo CPL nº 1086/2012  
 Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 041/12 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção de Abrigos de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo com Fornecimento de Materiais, no Município de Sorocaba.  
 Aditamento: Fica o referido contrato aditado em seu quantitativo, cujo custo equivale aproximadamente 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento) de seu valor total de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "Ob" da Lei 8.666/93.  
 Retificações: Face ao aditamento mencionado, ficam retificadas as Cláusulas: Terceira - Da Garantia, em seu item 3.1, Quarta - Do Preço e do Pagamento, em seu item 4.1, Décima - Das Disposições Finais, em seu item 10.3 o Anexo I - Localização dos Abrigos e o Anexo II - Planilha Estimativa Quantitativa e Orçamentária.  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
 Contratada: VAGNER CATAPANI - ME.  
 Valor: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.  
 Assinatura: 11 de setembro de 2012.  
 Sorocaba, 14 de setembro de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares  
 Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do Contrato nº 068/12**

Processo CPL nº : 1160/2012  
 Modalidade: Convite nº 019/12  
 Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Contábil.  
 Prazo: De 12 meses á contar da 1ª Ordem de Serviço.  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
 Contratada: CAPITAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME  
 Valor: R\$ 66.950,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).  
 Assinatura: 14 de setembro de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares  
 Gerente de Licitações e Contratos

Sorocaba, 20 de setembro de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares  
 Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do Contrato nº 020/12**

Processo CPL nº 059/2012  
 Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 017/12 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Engenharia na Construção e Implantação de Área de Transferência.  
 Prazo: De 18/09/12 à 17/11/12  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
 Contratada: COESA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.  
 Assinatura: 12 de setembro de 2012.  
 Sorocaba, 14 de setembro de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares  
 Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do Contrato nº 067/12**

Processo CPL nº 808/2012  
 Modalidade: Convite nº 020/12  
 Objeto: Prestação de Serviços de Impressão Gráfica, com fornecimento de materiais.  
 Prazo: 10/09/12 à 09/09/13  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
 Contratada: MANOEL GALHARDO MOREIRA SOROCABA-ME.  
 Valor: R\$ 52.697,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e sete reais).  
 Assinatura: 10 de setembro de 2012.  
 Sorocaba, 14 de setembro de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares  
 Gerente de Licitações e Contratos

vem assinada por todos que dela participaram.

MARLI SIQUEIRA PEREZ - Presidente da CPL

JULIANA BUENO DE TOLEDO CASARE - Membro da CPL

OSSAMU KOYAMA - Membro da CPL

**PORTARIA N.º 178/2012**  
**(Dispõe sobre a designação de servidor)**

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. CLAUDINEI ISALTINO GODOY, Assessor Parlamentar, para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800, de 01 de dezembro de 1991, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, enquanto perdurarem as férias do Sr. Rubens Gonçalves do Nascimento Filho, a partir de 21/09/2012.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
 Presidente

**PORTARIA N.º 179/2012**  
**(Dispõe sobre a exoneração de servidor)**

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Sr. RONALDO APARECIDO NUNES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Emílio Souza de Oliveira, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 075/2011 de 16 de junho de 2011.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
 Presidente

**PORTARIA N.º 180/2012**  
**(Dispõe sobre a exoneração de servidora)**

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a Sra. NATÁLIA APARECIDA RODRIGUES BUENO do cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador Emílio Souza de Oliveira, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 232/2009 de 11 de novembro de 2009.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
 Presidente

**PORTARIA N.º 181/2012**  
**(Dispõe sobre a exoneração de servidor)**

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Sr. VLADIMIR MURÇA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador Emílio Souza de Oliveira, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 031/2009 de 08 de janeiro de 2009.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904  
 Tel/Fax.: (15) 3238 -1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

#### MESA DIRETORA – 2012

**PRESIDENTE:** José Francisco Martinez – PSDB  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Mário Marte Marinho Júnior - PPS  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Irineu Donizeti de Toledo (PRB)  
**3º VICE-PRESIDENTE:** Antonio Carlos Silvano (PMDB)  
**1º SECRETÁRIO:** Luis Santos Pereira Filho (PMN)  
**2º SECRETÁRIA:** Neusa Maldonado Silveira (PSDB)  
**3º SECRETÁRIO:** Vitor Francisco da Silva (PRP)

Anselmo Rolim Neto - PP  
 Antônio Carlos Silvano - PMDB  
 Benedito de Jesus Oleriano - PMN  
 Emilio Souza de Oliveira - PSC  
 Francisco França da Silva - PT  
 Francisco Moko Yabiku - PSDB  
 Gervino Gonçalves - PR  
 Hélio Aparecido de Godoy - PSD  
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
 Izidio de Brito Correia - PT

João Donizeti Silvestre - PSDB  
 José Antônio Caldini Crespo - DEM  
 José Francisco Martinez - PSDB  
 José Geraldo Reis Viana - PV  
 Luis Santos Pereira Filho - PMN  
 Mário Marte Marinho Junior - PPS  
 Neusa Maldonado Silveira - PSDB  
 Paulo Francisco Mendes - PSDB  
 Rozendo de Oliveira - PV  
 Vitor Francisco da Silva - PRP

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA TÉCNICA, REFERENTE A TP N.º 02/2012 DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SETOR PÚBLICO PARA A CÂMARA DE SOROCABA.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e doze, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com a finalidade de efetuar a análise e julgamento do Envelope 02 - Proposta Técnica, das licitantes habilitadas na Tomada de Preço n.º 02/2012. Os documentos foram analisados e foram aplicadas as pontuações conforme exigência editalícia. A empresa Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda atingiu a pontuação técnica total de 50 pontos, sendo eles: 06 pontos no quesito Metodologia, 03 pontos no quesito Organização e Estrutura Operacional, 06 pontos no quesito Tecnologia Operacional e 35 pontos no quesito Qualificação da Equipe Técnica, obtendo o Índice Técnico 01. A empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda atingiu a pontuação técnica total de 44,5 pontos, sendo eles: 06 pontos no quesito Metodologia, 01 ponto no quesito Organização e Estrutura Operacional, 06 pontos no quesito Tecnologia Operacional e 31,5 pontos no quesito Qualificação da Equipe Técnica, obtendo o Índice Técnico 0,89. Abre-se o prazo recursal a partir da publicação deste, permanecendo os autos à disposição dos interessados. Nada mais a constar, fica lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme,

Sorocaba, 18 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

**PORTARIA N.º 182/2012**  
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Sr. ADEMIR PEREIRA LEITE do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador Emílio Souza de Oliveira, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 008/2009 de 05 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

**PORTARIA N.º 183/2012**  
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Sr. DIEGO FELIPE DE ARAUJO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador Emílio Souza de Oliveira, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 106/2012 de 16 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

**PORTARIA N.º 184/2012**  
(Dispõe sobre a exoneração de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a Sra. INGRID ALVES DE ANDRADE SANTOS do cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador Emílio Souza de Oliveira para o qual foi nomeada através da Portaria nº 101/2011 de 19 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

**ACESSE:**

**WWW.SOROCABA.SP.GOV.BR**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1209, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "MARCELO CURY".

PDL N.º 47/2012, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "MARCELO CURY", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral


**CONVITE**

Convidamos Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, sobre a prestação de contas do **2º trimestre de 2012**, com apresentação do balanço, receita, despesas e a produção da Saúde Pública em nossa cidade, a realizar-se no próximo dia **26 de setembro, quarta-feira, às 09 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista, por solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme determina o Art. 31 da Lei Complementar n.º 141/2012.

Contando com a sua presença, aproveito o ensejo para renovar nosso apreço e consideração.

Sorocaba, 12 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente



# TOCOU O CELULAR?

Então se toque e pare para falar.

Dê seta, estacione e só então atenda o telefone. Assim você garante a segurança no trânsito e dá total atenção a quem está do outro lado da linha.  
**Mostre educação e bom senso.**

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Rápido, fácil e sigiloso**

**181**

**DISQUE DENÚNCIA**

**A denúncia é a sua  
melhor arma.**

**Instituto São Paulo  
Contra a Violência**

**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO**



**Prefeitura de  
SOROCABA**